



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 059/2024 - PMPB
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2024 - PMPB
MULTIENTIDADES

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO BELO**, Estado de Santa Catarina, por ordem do Prefeito Municipal, o Sr. **JOEL ORLANDO LUCINDA** e por intermédio do(a) Pregoeiro(a) e sua Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 3.761/2024 e suas alterações, torna público que realizará licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, às **09h00min** do dia **03 de maio de 2024**, com julgamento pelo **MENOR PREÇO POR ITEM**, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 3.757/2024, Leis Complementares nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e nº 147, de 7 de agosto de 2014 e demais alterações posteriores.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08h00min do dia 22/04/2024 até às 08h30min do dia 03/05/2024 .
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: A partir das 09h00min do dia 03/05/2024 .
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: A partir das 09h00min do dia 03/05/2024 .
LOCAL: www.portaldecompraspublicas.com.br (Portal de Compras Públicas).
REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário de Brasília (DF).

1. DO OBJETO

O objeto da presente licitação é a seleção de propostas visando o registro de preços para **Aquisição de materiais de construção com fornecimento parcelado para atender as necessidades das Secretarias, Fundos e Fundações do Município de Porto Belo**, conforme as especificações contidas no Termo de Referência (Anexo I).

1.1. A licitação e seu objeto obedecerão ao disposto na tabela e especificações constantes do **Termo** de Referência (**Anexo I**).

1.2. O critério de julgamento adotado será o de **MENOR PREÇO POR ITEM**, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. DO CREDENCIAMENTO

2.1. Poderão participar desta Licitação os interessados, sendo estas pessoas jurídicas, que atenderem atodas as exigências constantes deste Edital, seus Anexos, e principalmente em relação à legislação.

2.2. Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para respectivo cadastramento junto ao **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**.

2.3. Será admitida a participação de empresas em consórcio, nos termos do artigo 15 da Lei Federal nº 14.133/2021.

2.4. Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sob falência ou recuperação judicial, concurso de credores, dissolução, liquidação ou que tenha sido declarada inidônea por órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou Distrito Federal ou que esteja cumprindo período de suspensão no âmbito da administração municipal.

2.5. Para participar do Pregão, o licitante deverá se credenciar junto ao provedor do sistema de Pregão Eletrônico, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br.

2.5.1. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.

2.6. O cadastramento do licitante deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:



2.6.1. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sistema e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros quando identificar incorreção ou aqueles que se tornem desatualizados;

2.6.2. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão;

2.6.3. O uso da senha de acesso ao sistema eletrônico é de inteira e exclusiva responsabilidade do licitante, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao MUNICÍPIO DE PORTO BELO, promotor da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

2.6.4. A MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, ALÉM DA APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO CONSTANTE, NO ANEXO V, PARA FINS DE HABILITAÇÃO, DEVERÁ, QUANDO DO CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL DE PREÇO A SER DIGITADO NO SISTEMA, VERIFICAR NOS DADOS CADASTRAIS SE ASSINALOU O REGIME ME/EPP NO SISTEMA CONFORME O SEU REGIME DE TRIBUTAÇÃO PARA FAZER VALER O DIREITO DE PRIORIDADE DO DESEMPATE. ART. 44 E 45 DA LC 123/2006.

3. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

3.1. O certame será conduzido pelo(a) Pregoeiro(a), com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a) acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- b) responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- c) abrir as propostas de preços, realizando diligência quando possível;
- d) analisar a aceitabilidade das propostas;
- e) desclassificar propostas indicando os motivos;
- f) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- g) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar, realizando diligência quando possível;
- h) declarar o vencedor;
- i) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos, encaminhando à autoridade superior, se for o caso;
- j) elaborar a ata da sessão;
- k) encaminhar o processo à autoridade superior para adjudicar e homologar, autorizando a contratação.

4. CREDENCIAMENTO NO SISTEMA PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS

4.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no Portal de Compras Públicas e permite a participação dos interessados nas licitações eletrônicas realizadas pela Prefeitura Municipal de Porto Belo.

4.2. O cadastro no portal de compras públicas deverá ser feito no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br, por meio de login e senha.

4.3. O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

4.4. O participante, com poderes de representação, poderá tomar decisões relativamente a todas as fases do procedimento licitatório.



- 4.5. O Licitante responde integralmente por todos os atos praticados no certame por seu representante ou procurador.
- 4.6. O Credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a esta Licitação.
- 4.7. É de responsabilidade exclusiva do licitante o uso do sistema, cabendo-lhe zelar por todas as transações efetuadas diretamente ou por seu representante.
- 4.8. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no sistema e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.
- 4.9. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional deverá ser esclarecida através: do site: <https://portaldecompraspublicas.com.br/> e do **Atendimento à Fornecedores**: Telefone e Whatsapp: Capitais, Regiões Metropolitanas e WhatsApp: 3003-5455 – E-mail: fornecedor@portaldecompraspublicas.com.br

5. PARTICIPAÇÃO

- 5.1. A participação no Pregão, na forma eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecido.
- 5.2. Caberá ao fornecedor **acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão**, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;
- 5.3. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, **assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances**, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.
- 5.4. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja **compatível** com o objeto desta licitação.
- 5.5. **SERÁ CONCEDIDO TRATAMENTO FAVORECIDO PARA AS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, PARA AS SOCIEDADES COOPERATIVAS MENCIONADAS NO ARTIGO 34 DA LEI Nº 11.488, DE 2007, PARA O AGRICULTOR FAMILIAR, O PRODUTOR RURAL PESSOA FÍSICA E PARA O MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - MEI, NOS LIMITES PREVISTOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123, DE 2006.**
- 5.6. Não poderão participar desta licitação os interessados:
- 5.7. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;
- 5.8. Que não atendam às condições deste Edital e seus Anexos;
- 5.9. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- 5.10. Que se enquadrem nas vedações previstas no art. 14 da Lei nº 14.133 de 2021;
- 5.11. Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;
- 5.12. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº746/2014 – TCU – Plenário).



5.13. Empresa suspensa de participar de licitações e impedida de contratar, independente do órgão sancionador (Federal, Estadual ou Municipal).

6. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1. Os licitantes encaminharão, **exclusivamente por meio do sistema**, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, **até a data e o horário estabelecidos para o fim do recebimento das propostas**, quando, então, **encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação**.

6.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

6.3. **As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123 de 2006.**

6.4. **Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão**, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6.5. ATÉ A ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

6.6. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

6.7. **Os documentos que compõem a proposta e a habilitação** do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do(a) Pregoeiro(a) e para acesso público **após o encerramento do envio de lances**.

7. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

7.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, sem que seja identificado, através dos seguintes campos:

Valor unitário	Marca	Modelo
-----------------------	--------------	---------------

OBS: Quando o objeto se caracterizar como serviço ou o material estabelecer fabricação própria, a especificação não poderá identificar a pessoa jurídica, seja por razão social ou por nome fantasia. Neste caso, entende-se como aceitável a expressão “MARCA PRÓPRIA” ou outra expressão sinônima.

7.1.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

7.2. Nos valores propostos estarão inclusos **todos os custos operacionais**, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

7.3. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de **exclusiva responsabilidade do licitante**, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto, desde que justificado na sessão, e com expressa concordância fundamentada pelo (a) Pregoeiro (a).

7.4. O prazo de validade da proposta não será inferior a 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação.

7.5. **Os licitantes devem respeitar os preços máximos** estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

7.6. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas da União ou do Estado e, após o



devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

8. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

8.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

8.2. O(a) Pregoeiro(a) verificará as propostas apresentadas, **desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital**, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

8.3. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

8.4. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

8.5. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

8.6. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

8.7. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o(a) Pregoeiro(a) e os licitantes.

8.8. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

8.9. O lance deverá ser ofertado pelo **MENOR PREÇO POR ITEM**.

8.10. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

8.11. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o licitante desistente às penalidades constantes neste Edital.

8.12. O licitante somente poderá oferecer valor inferior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema, observado, quando houver, o intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

8.13. Entende-se por lances intermediários os lances iguais ou superiores ao menor já ofertado, porém inferiores ao último lance dado pelo próprio licitante.

8.14. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

8.15. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, **vedada a identificação do licitante**.

8.16. No caso de desconexão com o(a) Pregoeiro(a), no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

8.17. Se a desconexão do sistema eletrônico para o (a) Pregoeiro (a) persistir por tempo superior a **10 (dez) minutos**, a sessão pública **será suspensa e reiniciada** somente decorridas **24 (vinte e quatro horas)** após a comunicação do fato aos participantes, através de publicação no chat do certame no Portal de Compras Públicas.

8.18. Na fase de lances, no caso de evidente equívoco de digitação pelo licitante, em que este equívoco der causa a preço incompatível ou lance manifestamente inexequível, o preço



incompatível ou lance manifestamente inexequível poderá, motivadamente, ser excluído do sistema.

8.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta e, na hipótese de desistência de apresentar outros lances, valerá o último lance por ele ofertado, para efeito de ordenação das propostas.

8.20. A ausência de resposta pelo *chat*, durante o tempo do certame, ou qualquer outro que o(a) Pregoeiro(a) estabeleça, por verificada desídia do licitante, poderá acarretar a desclassificação ou a inabilitação do mesmo, reservado o direito à manifestação de recurso, em fase apropriada.

9. DO MODO DE DISPUTA

9.1. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa **“aberto”**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado, conforme o art. 32 do Decreto Federal nº 10.204/2019 e art. 56 da Lei 14.133/2021.

9.2. A etapa de envio de lances na sessão pública durará 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

9.3. A prorrogação automática da etapa de envio de lances será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

9.4. Na hipótese de não haver novos lances na forma estabelecida itens 9.1 e 9.2, a sessão pública será encerrada automaticamente.

9.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.

9.6. O intervalo de diferença entre os lances deverá ser, de no mínimo, **R\$ 0,01 (um centavo)**, tanto em relação aos lances intermediários, quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

9.7. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

9.8. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, **vedada a identificação do licitante**.

9.9. O Critério de julgamento adotado será o **MENOR PREÇO POR ITEM**, conforme definido neste Edital e seus anexos.

9.10. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

9.11. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

9.12. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de **até 5% (cinco por cento)** acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a **1ª (primeira) colocada**.

9.13. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, **no prazo de 05 (cinco) minutos controlados pelo sistema**, contados após a comunicação automática para tanto.

9.14. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se



manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de **5% (cinco por cento)**, na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

9.15. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

9.16. Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

9.17. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances modo de **disputa aberta**).

10. EMPATE LEGAL (art. 44 e 45 da LC nº 123/2006)

10.1. Após a etapa de envio de lances, haverá a aplicação dos critérios de desempate previstos nos art. 44 e art. 45 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, seguido da aplicação do critério estabelecido no §1º do art. 60 da Lei nº 14.133/2021, se não houver licitante que atenda à primeira hipótese.

10.2. Na hipótese de persistir o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

11. DA NEGOCIAÇÃO

11.1. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o(a) Pregoeiro(a) deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas no edital.

11.2. A negociação será realizada por meio do sistema e poderá ser acompanhada pelos demais licitantes.

11.2.1. A negociação poderá ocorrer por intermédio do(a) Pregoeiro(a), em casos específicos, por meio telefônico e/ou por e-mail, desde que justificado, e reduzido a termo no *chat* destinado à visualização de todos os licitantes.

11.3. Será estabelecido o **prazo mínimo de 02 (duas) horas**, contado da solicitação do(a) Pregoeiro(a) no sistema, ou outro prazo, à critério deste, para envio da proposta e, se necessário, dos documentos complementares, adequada ao último lance ofertado após a negociação de que trata o caput.

12. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

12.1. Encerrada a etapa de negociação, o(a) Pregoeiro(a) examinará a aceitabilidade da proposta classificada em primeiro lugar, quanto ao objeto e valor, e verificará a habilitação do licitante, decidindo motivadamente a respeito.

12.2. Será **desclassificada** a proponente que:

12.2.1. Deixar de atender a alguma exigência constante deste Edital;

12.2.2. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências do edital, desde que insanável;

12.2.3. Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do orçamento estimado para a contratação (artigo 59, inciso III da Lei nº 14.133/2021).

12.2.4. Não tiverem a exequibilidade da proposta demonstrada, quando exigido pela Administração;



12.3. Caso entenda necessário, o(a) Pregoeiro(a) ou a Autoridade Competente poderá instaurar **diligência** para fins de **aferição de exequibilidade das propostas**. Tal diligência poderá ocorrer em qualquer fase da licitação, sendo que o(a) Pregoeiro(a) ou a Autoridade Competente poderá determinar que o licitante faça prova de que possui condições de cumprir o objeto do Edital, através:

12.4. Da apresentação de planilha de custos; ou

12.4.1. Da comprovação (documentos, notas fiscais, recibos etc.) que o preço proposto é coerente com os de mercado e que tem condições de cumprir com as obrigações assumidas.

12.5. A diligência servirá como subsídio para decisão do(a) Pregoeiro(a) ou da Autoridade sobre a aceitabilidade da Proposta apresentada com indício de ser inexequível.

13. DA HABILITAÇÃO

13.1. O (A) Agente de Contratação, denominado (a) Pregoeiro (a) e a Equipe de Apoio designada verificarão, ainda, **sob pena de inabilitação**, da pessoa jurídica:

13.1.1 Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em **1º (primeiro) lugar**, o(a) Pregoeiro(a) verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a pesquisa aos seguintes cadastros:

13.1.1.1. Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica no site do Tribunal de Contas da União - TCU (TCU, CNJ, CEIS e CNEP): <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br>;

13.1.1.2. Consulta da Certidão Negativa Correccional no site da Corregedoria-Geral da União - CGU (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM): <https://certidoes.cgu.gov.br>;

13.1.1.3. Os documentos que forem objeto de verificação, obrigatória ou discricionária, serão anexados para acesso de todos os licitantes, ao Portal de Compras Públicas, referente ao processo em questão.

13.2. Na hipótese de necessidade de envio de documentos complementares conforme solicitação do(a) Pregoeiro(a), os documentos **deverão ser apresentados em formato digital**, via sistema Portal de Compras Públicas, no prazo definido pelo(a) Pregoeiro(a), seja este estipulado em lei ou à critério da Administração.

13.3. A verificação pelo(a) Pregoeiro(a) e equipe de apoio nos sites eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

13.4. Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarada a proponente vencedora.

13.5. Será julgada **inabilitada** a proponente que:

a) Deixar de atender alguma exigência constante do presente Edital, desde que esta não seja sanável, nos moldes da legislação.

b) Deixar de apresentar algum dos documentos exigidos no Edital para comprovação da habilitação, independentemente de ser Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;

c) Apresentar declaração ou documentação que contenha qualquer vício de ordem formal, que dificulte, impossibilite a compreensão ou invalide o documento;

d) Apresentar declaração ou qualquer outro documento com conteúdo falso ou adulterado;

e) Apresentar documento de regularidade fiscal, social ou trabalhista vencido. **Não se aplica esta regra quando o licitante for Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte.**

13.6. Do julgamento da habilitação das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, aplicar-se-á o art. 42 e 43 da LC nº 123/2006 e art. 43, §1º da LC nº 147/2014, desde que esta esteja devidamente identificada.

13.7. Em face dos artigos 42 e 43 da Lei Complementar nº 123/2006 e art. 43, §1º da LC nº



147/2014, o(a) Pregoeiro(a) adotará o seguinte procedimento **quando a vencedora for Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte:**

13.7.1. Serão analisados os documentos **não** integrantes da regularidade fiscal, social e trabalhista, aplicando-se o disposto no item 13.5 “a”, “b”, “c” e “d” deste edital.

13.8. Serão analisados os documentos relativos à regularidade fiscal, social e trabalhista, declarando-se:

13.8.1. O atendimento das exigências constantes do Edital com a respectiva habilitação, caso se verifique que toda a documentação está regular; ou

13.8.2. O desatendimento das exigências constantes do Edital, caso se verifique a restrição, ou seja, que alguma certidão foi apresentada vencida, sendo suspenso o julgamento da habilitação referente à regularidade fiscal, social e trabalhista em relação àquela **Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte** licitante. **Neste caso, será concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogável por igual período, a critério da Administração Pública, mediante requerimento, para que a interessada providencie a regularização da documentação mediante apresentação das respectivas certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.**

13.8.3. A não-regularização da documentação de regularidade fiscal, social ou trabalhista, no prazo previsto, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, retomando a licitação na forma do item 13 e seguintes, ou fracassar a licitação ou o item, conforme o caso.

13.9. As microempresas, empresas de pequeno porte ou microempreendedores individuais que pretendam usufruir dos benefícios previstos no Capítulo V da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, deverão apresentar declaração, conforme modelo do **ANEXO V**, de que se enquadram nesta categoria jurídica empresarial, mediante apresentação de certidão simplificada expedida pela Junta Comercial do Estado ou declaração de enquadramento validada pela Junta Comercial.

13.10. A não apresentação desta declaração leva ao entendimento de que as empresas proponentes não têm interesse nos benefícios previstos na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, ou não se enquadram nesta categoria jurídica.

13.11. A verificação posterior de que, nos termos da lei, o declarante não se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte, caracterizará crime de fraude à licitação, conforme previsto no art. 337-F da Lei Federal nº 14.133/2021.

13.12. A certidão simplificada ou a declaração deverá ter sido emitida nos **90 (noventa) dias** imediatamente anteriores à data prevista para a sessão de entrega dos envelopes de habilitação e de proposta de preço, sob pena de não aceitabilidade.

13.13. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal, desde que a apresentação do Certificado de Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI possa suprir as exigências de inscrição nos cadastros fiscais, por constarem no próprio Certificado.

13.14. As microempresas, empresas de pequeno porte ou microempreendedores individuais que pretendam usufruir dos benefícios previstos no Capítulo V da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 **deverão apresentar, na fase de habilitação, DECLARAÇÃO de que os contratos que este celebrou com a administração pública não extrapolam a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, conforme determina o art. 4º, §2º, da Lei 14.133/2021** (modelo de declaração disponível no anexo V deste edital).

13.15. HABILITAÇÃO JURÍDICA (Deverá apresentar o documento solicitado conforme o tipo da



empresa):

- a) **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.
- b) **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>.
- c) **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores.
- d) **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.
- e) **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores.
- f) **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.

13.16. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

13.17. REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

- a) Inscrição do CNPJ, emitida através do site: <http://www.fazenda.gov.br/>;
- b) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal de origem da empresa;
- c) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual de origem da empresa;
- d) Prova de regularidade com os débitos relativos aos tributos federais e a dívida ativa da união que abrange os créditos tributários da Receita Federal do Brasil (RFB), da PGFN (Dívida Ativa da União Junto a Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional) e as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, emitida através do site: <http://www.fazenda.gov.br/>;
- e) Prova de regularidade com FGTS, emitida através do site: <https://consulta-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf>;
- f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, emitida através do site: <http://www.tst.jus.br/certidao>;

13.18. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- a) Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial expedida pelos distribuidores da sede do juízo da comarca da pessoa jurídica.

13.19. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

13.19.1. Apresentação de atestado de capacidade técnica, que comprove já ter fornecido material da natureza da presente licitação, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, informando sempre que possível, quantidades, valores e demais dados técnicos, nome, cargo e assinatura do responsável pela informação, bem como se foram cumpridos os prazos de entrega e a qualidade do material.



14. DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

14.1. Deverá apresentar como complemento dos documentos de habilitação, a **DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DEMAIS OBRIGAÇÕES**, conforme modelo **ANEXO IV**.

14.2. A referida declaração deverá estar assinada e datada, sendo esta, se possível, objeto de diligência saneadora.

15. DAS DILIGÊNCIAS

15.1. Poderão ser realizadas diligências referentes aos documentos apresentados, ou em relação a quaisquer outros documentos e aspectos, bem como localização da empresa, notas fiscais relativas ao(s) atestado(s) técnico(s) emitido(s), além de autenticações, sejam presencialmente e/ou através dos sítios eletrônicos oficiais.

15.2. Os documentos para habilitação que necessitam de autenticação, **SOMENTE SERÃO AUTENTICADOS POR ESTA MUNICIPALIDADE ATÉ ÀS 13h00min DO ÚLTIMO DIA ÚTIL ANTERIOR A ABERTURA** do processo licitatório.

15.3. Não será realizada autenticação de documentação no dia da abertura dos documentos, em hipótese nenhuma.

15.4. As autenticações serão admitidas para fins de complementação da documentação de habilitação, conforme **ANEXO II**, de acordo com o prazo estabelecido pelo(a) Pregoeiro(a) em ata.

15.5. As autenticações seguem o disposto na Lei nº 14.133/23 e no Decreto Municipal nº 3.757/2024.

15.6. A prorrogação de prazo para a apresentação de documentos exigidos em ato de diligência deverá ser requerida dentro do prazo inicialmente previsto, preferencialmente por meio escrito, e fica adstrito à conveniência da Administração Pública, sob a autoridade do (a) Pregoeiro (a), no âmbito de sua competência.

15.7. A utilização dos recursos e meios eletrônicos dispensa o envio de documentação por correspondência, sendo utilizado campo próprio do sistema.

15.8. O envio de documentação de habilitação complementar para quaisquer e-mails será desconsiderado, exceto se informado pelo (a) Pregoeiro (a), via *chat*, **no sistema**.

15.9. Serão verificados todos os documentos originais, **conforme a Lei nº 13.726/18**.

16. DOS RECURSOS

16.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, motivadamente, durante o prazo concedido na sessão pública, **em até 30 (trinta) minutos**, em campo próprio do sistema, **exclusivamente**, manifestar sua intenção de recorrer.

16.2. As razões do recurso de que trata o caput deverão ser apresentadas no **prazo de 03 (três) dias úteis**.

16.3. Os demais licitantes ficarão intimados para se desejarem, apresentar suas **contrarrazões**, no **prazo de 03 (três) dias úteis**, contado da data final do prazo do recorrente, assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

16.4. Os **documentos referentes aos recursos e/ou às contrarrazões** deverão ser anexados em campo próprio do sistema, **exclusivamente**, dentro do limite de tempo estipulado (dia e horário), não sendo admitido qualquer outro meio, **sob pena de indeferimento**.

16.5. O envio de documentos referentes aos recursos e/ou às contrarrazões para quaisquer outros meios serão desconsiderados, exceto em casos excepcionais, onde serão justificados e manifestados em ata pelo (a) Pregoeiro (a).

16.6. A ausência de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer, nos termos do disposto do subitem 16.1, importará na decadência desse direito, e o(a)



Pregoeiro(a) estará autorizado(a) a encerrar a fase de habilitação, declarando o licitante vencedor do referido item, e encaminhando o processo à adjudicação e homologação da autoridade superior.

16.7. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos que não podem ser aproveitados.

17. DO JULGAMENTO DOS RECURSOS

17.1. Após a manifestação dos interessados, a Autoridade Competente fará análise dos recursos e das contrarrazões manifestando-se formalmente sobre o conteúdo dos mesmos, podendo:

- a) manter as decisões impugnadas via recursos, manifestando-se pelo não provimento dos recursos;
- b) rever as decisões impugnadas via recursos, manifestando-se pelo provimento dos recursos;

17.2. Após análise e manifestação da Autoridade Competente sobre os recursos, o processo poderá ser submetido à análise da Procuradoria-Geral do Município.

17.3. A Autoridade competente emitirá a decisão final.

17.4. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame e homologará o procedimento licitatório.

17.5. acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

17.6. Não caberá recurso administrativo contra a decisão final da Autoridade Competente.

18. DA ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E ASSINATURA DE CONTRATO/ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

18.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato da Autoridade Competente, caso não haja interposição de recurso, ou após a regular decisão dos recursos apresentados.

18.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará e homologará o procedimento licitatório.

18.3. Após a homologação, o Contrato e/ou a Ata de Registro de Preços estarão disponíveis no portal do Município (<https://portobelo.atende.net/cidadao> - na aba "Consulta Licitações", com a devida assinatura da autoridade competente. O contratado deverá baixar o arquivo, fazer a assinatura no documento e encaminhar via e-mail para: administracao@portobelo.sc.gov.br no prazo de **até 30 (trinta) dias**. Ressalta-se que o contrato/ata de registro de preços não será encaminhado ao vencedor via e-mail, devendo o mesmo proceder conforme acima citado. Importante destacar que a eficácia do contrato iniciará após a publicação do contrato no PNCP, conforme art. 94 da Lei 14.133/2021.

19. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

19.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no **Termo de Referência (ANEXO I)** e documentos complementares, elaborados, exclusivamente, pelos órgãos requisitantes, respeitada a segregação de funções.

20. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

20.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas, conforme **Termo de Referência (ANEXO I)**, e concomitantemente, na **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ANEXO VI)** e/ou **CONTRATO (ANEXO VII)**.

21. DO PAGAMENTO

21.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no **Termo de Referência (ANEXO I)**,



além da **Minuta da Ata de Registro de Preços (ANEXO VI)** e da **Minuta do Contrato (Anexo VII)**, sendo parte integrante deste edital.

22. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

22.1. O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela contratada, sem justificativa aceita pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO BELO**, resguardada os preceitos legais pertinentes, poderá acarretar, nas seguintes sanções:

- a) Multa de mora no percentual correspondente a 0,5% (meio por cento), calculada sobre o valor total da contratação, por dia de inadimplência dos de execução, até o limite de 10 (dez) dia úteis, caracterizando inexecução parcial;
- b) Multa compensatória no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total estimado da contratação, pela inadimplência além do prazo do subitem anterior, caracterizando inexecução total do mesmo;
- c) Advertência;
- d) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO BELO** pelo prazo de até 03 (três) anos;
- e) Declaração de idoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, conforme art. 156, inciso IV e §§5º, 6º e 7º do mesmo artigo da Lei 14.133/2021.

22.2. A aplicação das sanções previstas neste Edital não exclui a possibilidade de rescisão unilateral do contrato, bem como aplicação de outras sanções previstas na Lei n.º 14.133/2021, inclusive responsabilização da licitante vencedora por eventuais perdas e danos causados à Administração ou a terceiros.

22.3. A multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO BELO**;

22.4. O valor da multa poderá ser descontado de eventual crédito existente na **PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO BELO**, em favor da licitante vencedora, sendo que, caso o valor da multa seja superior ao crédito existente, à diferença será cobrada na forma da lei. Se a multa aplicada for de valor superior ao primeiro pagamento o excesso também poderá ser descontado do pagamento subsequente e assim sucessivamente.

22.5. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

22.6. O contrato poderá ser rescindido na ocorrência de qualquer um dos motivos enumerados no artigo 137 da Lei Federal n.º 14.133/2021 com as formalidades e consequências previstas nos artigos 138 e 139 da referida Lei.

23. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

23.1. Até **03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública**, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital, incluída data e horário pré-estabelecidos, no sistema do Portal de Compras Públicas.

23.2. A impugnação deverá ser realizada por forma eletrônica, **exclusivamente**, através de campo específico (**IMPUGNAÇÕES e/ou DÚVIDAS E ESCLARECIMENTOS**), não sendo admitida qualquer outra forma de envio.

23.3. Caberá ao (à) Pregoeiro (a), auxiliado (a) pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus Anexos, inclusive com amparo técnico, se for o caso, decidir sobre a impugnação no prazo de **até 02 (dois) dias úteis** contados da data e horário de recebimento da impugnação, respondendo, exclusivamente, através de campo próprio do sistema da **Portal de Compras Públicas** seguir o rito do subitem 23.1. sem quaisquer exceções, vinculando os participantes, interessados e a própria Administração.



23.3.1. A (s) referida (s) resposta (s) à impugnação, questionamentos, dúvidas e/ou esclarecimentos poderão ser anexados, concomitantemente, ao sistema IPM, e ficarão acessíveis a todos os interessados.

23.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame, se for o caso, de acordo com a Lei nº 14.133/21.

23.5. As impugnações, questionamentos, dúvidas e/ou esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

23.6. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo (a) Pregoeiro (a), nos autos do processo de licitação.

24. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

24.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á a ata da sessão e/ou quaisquer outras atas, bem como os documentos, no sistema eletrônico do Portal de Compras Públicas (<https://portaldecompraspublicas.com.br/>), onde todos os interessados têm acesso, e concomitantemente no site da **PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO BELO**, através do sistema IPM (<https://portobelo.atende.net/cidadao>), conforme a possibilidade e o andamento do processo.

24.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o 1º (primeiro) dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo (a) Pregoeiro (a).

24.3. A adjudicação e/ou a homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

24.4. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade, a segurança da contratação e os demais princípios inerentes à Lei nº 14.133/21.

24.5. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

24.6. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

24.7. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração, de segunda-feira à sexta-feira, e em horário estabelecido, das 08h 00min às 14h00min.

24.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

24.9. Em caso de divergência entre disposições do corpo deste Edital e de seus Anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

25. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

25.1. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

25.2. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br, além do site do Município, no endereço <https://portobelo.atende.net/cidadao> (“aba” Consulta Licitações).

25.3. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:



ANEXO I – Termo de Referência (TR);

ANEXO I-A – Estudo Técnico Preliminar (ETP);

ANEXO II – Exigências para Habilitação Complementar (Pós- Disputa);

ANEXO III – Modelo de Proposta;

ANEXO IV – Declaração de Cumprimento de Requisitos de Habilitação e Demais Obrigações;

ANEXO V – Declaração ME/EPP;

ANEXO VI – Minuta da Ata de Registro de Preços;

ANEXO VII – Minuta Contrato

Porto Belo/SC, 19 de abril de 2024.

JOEL ORLANDO LUCINDA
Prefeito Municipal



ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

Aquisição de materiais de construção com fornecimento parcelado para atender as necessidades das Secretarias, Fundos e Fundações do Município de Porto Belo

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	ALICATE PARA ANEL ABRIR RETO 9" 40 -100MM	UND	50	R\$ 71,53	R\$ 3.576,50
2	VASSOURA ARAMADA FERRO REDONDO COM REGULAGEM	UND	50	R\$ 41,90	R\$ 2.095,00
3	ALAVANCA 1" X 1,50 MTS DE AÇO.	UND	50	R\$ 98,67	R\$ 4.933,50
4	ALÇA BARRA DE APOIO 80CM PARA DEFICIENTE	UND	20	R\$ 123,65	R\$ 2.473,00
5	ALICATE MEIA CANA 7 1/2	UND	50	R\$ 31,40	R\$ 1.570,00
6	ALICATE PARA ANEL ABRIR CURVO 9" 40-100MM	UND	50	R\$ 26,10	R\$ 1.305,00
7	ALICATE PARA ANEL FECHAR CURVO 9" 40 - 100MM	UND	50	R\$ 26,10	R\$ 1.305,00
8	ALICATE PARA ANEL FECHAR RETO 9" 40 - 100MM	UND	50	R\$ 26,10	R\$ 1.305,00
9	ALICATE PRESSÃO 10	UND	50	R\$ 41,80	R\$ 2.090,00
10	ALICATE UNIVERSAL 8	UND	50	R\$ 46,07	R\$ 2.303,50
11	APLICADOR (PISTOLA) DE SILICONE (TODOS)	UND	20	R\$ 27,60	R\$ 552,00
12	ARAME PARA SOLDA MIG 0,8MM	KG	100	R\$ 8,90	R\$ 890,00
13	CABO DE ENXADA REFORÇADO	UND	50	R\$ 15,49	R\$ 774,50
14	CABO DE PÁ JUNTADREIRA MEIO CURVADO	UND	50	R\$ 17,76	R\$ 888,00
15	CABO PARA PICARETA REFORÇADO	UND	50	R\$ 25,65	R\$ 1.282,50
16	CARRO DE MÃO COM TODAS AS PEÇAS EM PLÁSTICO REFORÇADO C/ PNEU E CAMARA	UND	50	R\$ 308,08	R\$ 15.404,00
17	CAVADEIRA C/ 02 CABOS - 1,20	UND	100	R\$ 58,81	R\$ 5.881,00
18	CHAVE DE BOCA 10 X 11 EM CROMO-VANÁDIO	UND	50	R\$ 6,85	R\$ 342,50
19	CHAVE DE BOCA 12 X 13 AM AÇO CROMO-VANÁDIO	UND	50	R\$ 7,40	R\$ 370,00
20	CHAVE DE BOCA 8 X 9MM EM AÇO CROMO VANÁDIO	UND	50	R\$ 5,75	R\$ 287,50
21	CHAVE DE BOCA AJUSTÁVEL EM AÇO CROMO VANÁDIO	UND	50	R\$ 32,40	R\$ 1.620,00
22	CHAVE DE FENDA 1/4 X 5	UND	50	R\$ 7,89	R\$ 394,50
23	CHAVE DE FENDA 1/8 X 6" EM AÇO CROMO VANÁDIO.	UND	50	R\$ 5,20	R\$ 260,00
24	CHAVE DE FENDA 3/16 X 6"	UND	50	R\$ 6,93	R\$ 346,50
25	CHAVE PHILIPS 1/4 X 6	UND	50	R\$ 15,83	R\$ 791,50
26	CHAVE PHILIPS 1/8 X 6" EM AÇO CROMO VANÁDIO	UND	10	R\$ 9,25	R\$ 92,50
27	CHAVE PHILIPS 3/16" EM AÇO CROMO VANÁDIO	UND	10	R\$ 8,65	R\$ 86,50
28	CHAVE PHILIPS COTOCO 1/4 X 2" EM AÇO CROMO VANÁDIO	UND	10	R\$ 9,90	R\$ 99,00
29	CHAVE PHILIPS COTOCO 1/8 X 2" EM AÇO CROMO VANÁDIO	UND	10	R\$ 5,70	R\$ 57,00
30	CHAVE PHILIPS COTOCO 3/16 X 2" EM AÇO CROMO VANÁDIO	UND	10	R\$ 7,90	R\$ 79,00
31	CHAVE PHILLIPS 1/4 X 8" EM AÇO CROMO VANÁDIO	UND	10	R\$ 11,40	R\$ 114,00
32	CHAVE PHILLIPS 3/16 X 5	UND	50	R\$ 6,90	R\$ 345,00
33	COLHER PEDREIRO REDONDA 8	UND	50	R\$ 16,30	R\$ 815,00
34	DESEMPENADEIRA MADEIRA CEDRINHO 14X24	UND	30	R\$ 13,65	R\$ 409,50
35	DESEMPENADEIRA PLÁSTICA 18X30CM COM BORRACHA	UND	30	R\$ 27,80	R\$ 834,00
36	DESEMPENADEIRA PLASTICA MÉDIA COM FILTRO	UND	30	R\$ 19,33	R\$ 579,90
37	DISCO DE CORTE 250X3,2X22,2 PARA METAIS E INOX	UND	200	R\$ 4,18	R\$ 836,00
38	DOBRADIÇA ZINCADA, C/ PARAFUSO MED. 3".1/2" P/ FIXAR PORTA DE MADEIRA - EMBALAGEM COM 3 UNIDADES	UND	300	R\$ 13,16	R\$ 3.948,00
39	ELETRODO REVESTIDO 2,5MM 46	KG	200	R\$ 34,12	R\$ 6.824,00
40	ENXADA COM CABO 20 CM	UND	100	R\$ 45,77	R\$ 4.577,00
41	ESCADA EM ALUMÍNIO DOBRÁVEL DE 5 DEGRAUS PARA	UND	50	R\$ 205,58	R\$ 10.279,00



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PORTO BELO
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO



	USO EM ÁREAS INTERNAS				
42	ESCADA EM ALUMÍNIO ESCAMOTEAVEL COM 02 (DOIS) LANCES DE DEGRAUS 6 M DE ALTURA PARA USO EM AREA EXTERNA.	UND	50	R\$ 688,63	R\$ 34.431,50
43	ESPUMA EXPANSIVA DE POLIURETANO 500ML	UND	1000	R\$ 28,53	R\$ 28.530,00
44	FACÃO COM BAINHA DE COURO: FACÃO COM 20", 51 CM COMPRIMENTO DE LÂMINA, 65 CM DE COMPRIMENTO TOTAL	UND	20	R\$ 45,68	R\$ 913,60
45	FURADEIRA DE IMPACTO 1/2 QUOT.650 WATTS VELOCIDADEFURADEIRA DE IMPACTO 1/2 QUOT.650 WATTS VELOCIDADE	UND	20	R\$ 625,05	R\$ 12.501,00
46	GARFO DE JUNTAR (FORCADO CURVO) COM CABO	UND	20	R\$ 53,00	R\$ 1.060,00
47	GRADE PARA PROTEÇÃO DE EXAUSTOR 60CM	UND	100	R\$ 188,50	R\$ 18.850,00
48	JOGO DE BROCAS P/ METAL 1MM ATÉ 16MM.	UND	10	R\$ 92,85	R\$ 928,50
49	JOGO DE CHAVE ALLEN 2 A 8 MM EM AÇO CROMO VANADIO	UND	10	R\$ 29,46	R\$ 294,60
50	JOGO DE CHAVE CACHIMBO EM AÇO CROMO VANÁDIO	JG	4	R\$ 118,70	R\$ 474,80
51	JOGO DE CHAVE CONJUGADA BOCA E ESTRELA COM CATRACA DE 5 A 16MM EM AÇO CROMO VANÁDIO	UND	4	R\$ 50,90	R\$ 203,60
52	JOGO DE CHAVE DE BOCA COM CATRACA EM AÇO CROMO VANÁDIO	JG	4	R\$ 158,35	R\$ 633,40
53	JOGO DE CHAVE DE PHILIPS P 1.000V EM AÇO CROMO VANÁDIO	JG	4	R\$ 29,75	R\$ 119,00
54	JOGO DE CHAVE ESTRELA EM AÇO CROMO VANADIO 6 A 32MM - 12PÇS.	JG	4	R\$ 179,00	R\$ 716,00
55	JOGO DE CHAVE FIXA 6 A 32MM EM AÇO CROMO VANÁDIO - 12PÇS	JG	4	R\$ 62,58	R\$ 250,32
56	JOGO DE CHAVE PARA BIELA 6 A 17MM EM AÇO CROMO VANÁDIO - 12PÇS	JG	4	R\$ 184,95	R\$ 739,80
57	JOGO DE CHAVE TORX 2 A 8MM EM AÇO CROMO VANÁDIO	JG	4	R\$ 47,35	R\$ 189,40
58	LINHA DE NYLON PARA PEDREIRO 0,80 COM 100 METROS	UND	20	R\$ 11,58	R\$ 231,60
59	MARRETA C/ CABO 1000 GR	UND	20	R\$ 43,54	R\$ 870,80
60	MARTELO CARPINTEIRO 20 MM	UND	50	R\$ 33,70	R\$ 1.685,00
61	MARTELO CARPINTEIRO 27 MM	UND	50	R\$ 44,70	R\$ 2.235,00
62	NYLON P/ CORTAR GRAMA 3MM	MT	100	R\$ 2,05	R\$ 205,00
63	ÓCULOS DE SEGURANÇA INCOLOR	UND	50	R\$ 6,40	R\$ 320,00
64	ÓLEO DESENGRIPANTE SPRAY 500 ML	UND	50	R\$ 12,51	R\$ 625,50
65	PÁ DE AJUNTAR COM CABO (TIPO PATROLA)	UND	100	R\$ 45,03	R\$ 4.503,00
66	PÁ DE AJUNTAR COM CABO(REDONDA)	UND	100	R\$ 47,95	R\$ 4.795,00
67	PÁ DE CORTAR OU DE BICO CABO MADEIRA	UND	100	R\$ 48,60	R\$ 4.860,00
68	PAPELEIRA METAL C/ TAMPA STANDER	UND	30	R\$ 24,15	R\$ 724,50
69	PAPELEIRA METAL S/TAMPA	UND	30	R\$ 18,50	R\$ 555,00
70	PAQUÍMETRO MITUTOYO 150MM	UND	10	R\$ 82,81	R\$ 828,10
71	PÉ DE CABRA FORJADO	UND	50	R\$ 47,71	R\$ 2.385,50
72	PÉ DE CABRA TAM. 60 CM	UND	15	R\$ 52,15	R\$ 782,25
73	PICARETA COM CABO	UND	100	R\$ 103,21	R\$ 10.321,00
74	PNEU PARA CARRO DE MÃO 2.50/8	UND	20	R\$ 30,87	R\$ 617,40
75	PONTEIRA FENDA 49.2MM X 1/4X6-8	UND	10	R\$ 7,42	R\$ 74,20
76	CAIXA DE FERRAMENTAS: CAIXA DE FERRAMENTAS COM ORGANIZADOR. ESPAÇOSA E REFORÇADA. BANDEJA COM PÉS DE APOIO ANTIDSLIZANTE. FABRICADA EM PLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA. POSSUIR ALÇA DOBRÁVEL E TRAVAS METÁLICAS. DIMENSÕES DA CAIXA: (NO MININO) - COMPRIMENTO:	UND	10	R\$ 159,69	R\$ 1.596,90



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PORTO BELO
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO



	567MM - LARGURA 314MM - ALTURA: 245MM				
77	CARRO DE MÃO COM TODAS AS PEÇAS EM AÇO REFORÇADO GALVANIZADO C/ PNEU E CAMARA	UND	50	R\$ 197,90	R\$ 9.895,00
78	TANQUE PLÁSTICO BRANCO 24LT	UND	15	R\$ 77,15	R\$ 1.157,25
79	TARRAXA CACHIMBO P/ TUBO PVC 3/4	UND	50	R\$ 26,54	R\$ 1.327,00
80	PULVERIZADOR DE COSTAS 20 LITROS - BOMBA PARA PRESSURIZAÇÃO GATILHO COM TRAVA BICOS INTERCABIÁVEIS: BUCHA, LEQUE, CONE, CONE DUPLO ALÇA REGULÁVEL PARA TRANSPORTE PERMITE ACIONAMENTO TANTO COM A MÃO DIREITA QUANTO COM A ESQUERDA USO PROFISSIONAL	UND	5	R\$ 273,07	R\$ 1.365,35
81	RASTEL REFORÇADO 16 DENTES COM CABO	UND	50	R\$ 29,76	R\$ 1.488,00
82	SERROTE PROFISSIONAL 22"	UND	20	R\$ 59,76	R\$ 1.195,20
83	TALHADEIRA CHATA 12	UND	20	R\$ 21,27	R\$ 425,40
84	TORQUESA 12"	UND	10	R\$ 30,80	R\$ 308,00
85	TORQUÍMETRO ATÉ 180 N.M DE ESTALO	UND	5	R\$ 2.024,00	R\$ 10.120,00
86	TESOURÃO DE JARDIM	UND	15	R\$ 75,59	R\$ 1.133,85
87	TRENA 100MT X 25MM X 1"	UND	50	R\$ 80,90	R\$ 4.045,00
88	TRENA 10MT X 25MM X 1"	UND	50	R\$ 77,30	R\$ 3.865,00
89	TRENA 50MT X 25MM X 1"	UND	50	R\$ 50,26	R\$ 2.513,00
90	TRENA LASER ALCANCE 40 METROS	UND	4	R\$ 652,95	R\$ 2.611,80
91	VASSOURA ARAMADA FERRO REDONDO SEM REGULAGEM	UND	50	R\$ 38,59	R\$ 1.929,50
92	VASSOURA: CARACTERÍSTICAS: COM CERDAS DE NYLON, COM 21,5CM DE LARGURA X 11CM DE ALTURA E 3,50CM DE ESPESSURA DE BASE PLÁSTICA RESISTENTE, CABO ROSQUEÁVEL EM MADEIRA, COM 75 A 80 CHUMAÇOS DE CERDAS DE NYLON MACIO, COM 1,25CM DE ALTURA.	UND	100	R\$ 12,45	R\$ 1.245,00
93	VASSOURÃO COM CABO GARI 30CM	UND	300	R\$ 32,77	R\$ 9.831,00
94	CANTONEIRA BRANCA FORTE 40CM	UND	100	R\$ 20,33	R\$ 2.033,00
95	CANTONEIRA BRANCA LEVE 20CM	UND	100	R\$ 8,78	R\$ 878,00
96	CANTONEIRA BRANCA LEVE 25CM	UND	100	R\$ 10,70	R\$ 1.070,00
97	CANTONEIRA BRANCA LEVE 30CM	UND	100	R\$ 12,64	R\$ 1.264,00
98	COLORADO 5 LT	UND	200	R\$ 27,40	R\$ 5.480,00
99	COLA BRANCA CASCOREZ 1 KG	UND	50	R\$ 46,10	R\$ 2.305,00
100	COLA DE CONTATO EXTRA - 2,80 KG- PARA FIXAÇÃO DE PISO TÁTIL DE BORRACHA SINTÉTICA	UND	300	R\$ 165,95	R\$ 49.785,00
101	COLA MADEIRA 100GR	UND	100	R\$ 8,20	R\$ 820,00
102	DUREPOXI 50G	UND	50	R\$ 7,89	R\$ 394,50
103	ESCORA 3MT	UND	700	R\$ 23,53	R\$ 16.471,00
104	ESCORA 6M	UND	300	R\$ 30,95	R\$ 9.285,00
105	FITA ANTIDERRAPANTE 5CMX5MTS PRETA	UND	50	R\$ 28,32	R\$ 1.416,00
106	FITA ZEBRADA PARA SEGURANÇA 200 METROS	RL	200	R\$ 20,28	R\$ 4.056,00
107	GESSO PACOTE DE 1 KG	PCT	150	R\$ 4,95	R\$ 742,50
108	GRADE DE VENTILAÇÃO REDONDA 100MM	UND	100	R\$ 14,55	R\$ 1.455,00
109	IMPERMEABILIZANTE NEUTROL 900ML	UND	60	R\$ 35,81	R\$ 2.148,60
110	IMPERMEABILIZANTE PARA CONCRETO E ARGAMASSA 3,6 LITROS	UND	50	R\$ 73,80	R\$ 3.690,00
111	JOGO DE CHAVE CANHÃO 2 A 13MM EM AÇO CROMO VANADIO - 10 PÇS	JG	4	R\$ 72,24	R\$ 288,96
112	JOGO DE CHAVE DE FENDA P 1.000V EM AÇO CROMO VANÁDIO	JG	4	R\$ 33,80	R\$ 135,20
113	LIXA ROLO 100 AMARELA (METRO)	MT	200	R\$ 4,12	R\$ 824,00
114	LIXA ROLO 150 AMARELA (METRO)	MT	150	R\$ 5,80	R\$ 870,00
115	LIXA ROLO 220 AMARELA (METRO)	MT	150	R\$ 5,80	R\$ 870,00



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PORTO BELO
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO



116	LIXA ROLO 80 AMARELA (METRO)	MT	200	R\$ 4,68	R\$ 936,00
117	SILICONE BRANCO 280GR	UND	150	R\$ 21,04	R\$ 3.156,00
118	SILICONE INCOLOR 280 GR	UND	150	R\$ 18,21	R\$ 2.731,50
119	SODA CAUSTICA 1KG	KG	40	R\$ 22,65	R\$ 906,00
120	SOLUÇÃO ACIDA 5LTS	UND	60	R\$ 42,65	R\$ 2.559,00
121	SUPER BONDER 5G	UND	100	R\$ 10,40	R\$ 1.040,00
122	VASELINA SOLIDA 90 GR	UND	50	R\$ 9,90	R\$ 495,00
123	ADESIVO INSTANTANEO SUPERCIANO 20GRS	UND	50	R\$ 10,32	R\$ 516,00
124	CORRENTE SOLDADA 8MM	KG	50	R\$ 46,70	R\$ 2.335,00
125	FECHO PARA JANELA DE CORRER GALVANIZADO	UND	100	R\$ 10,80	R\$ 1.080,00
126	VASO SANITARIO	UND	100	R\$ 209,96	R\$ 20.996,00
127	VASO SANITÁRIO COM CAIXA ACOPLADA	UND	100	R\$ 428,74	R\$ 42.874,00
128	VASSOURÃO COM CABO GARI 60CM	UND	300	R\$ 35,70	R\$ 10.710,00
129	ACABAMENTO DE METAL PARA REGISTRO	UND	300	R\$ 45,89	R\$ 13.767,00
130	ADITIVO ALVENARIT 18 LTS	UND	50	R\$ 241,90	R\$ 12.095,00
131	ADITIVO PLASTIFICANTE PARA ARGAMASSAS DE ASSENTAMENTO E REBOCO CONVENCIONAL - EMBALAGEM 3,6 LITROS	UND	50	R\$ 47,09	R\$ 2.354,50
132	ARRUELA INOX LISA 3/16	UND	1000	R\$ 0,24	R\$ 240,00
133	ARRUELA INOX LISA 5/16	UND	1000	R\$ 0,26	R\$ 260,00
134	ARRUELA LISA GALV. 1/4ARRUELA LISA GALV. 1/4	UND	1000	R\$ 0,33	R\$ 330,00
135	ARRUELA LISA GALV. 1/2ARRUELA LISA GALV. 1/2	UND	1000	R\$ 0,60	R\$ 600,00
136	ARRUELA LISA GALV. 3/8	UND	1000	R\$ 0,36	R\$ 360,00
137	ARRUELA LISA GALV. 5/16	UND	1000	R\$ 0,43	R\$ 430,00
138	ARRUELA ZINCADA 1/2	UND	1000	R\$ 0,47	R\$ 470,00
139	ARRUELA ZINCADA 1/4	UND	1000	R\$ 0,19	R\$ 190,00
140	ARRUELA ZINCADA 1/8	UND	1000	R\$ 0,10	R\$ 100,00
141	ARRUELA ZINCADA 3/16	UND	1000	R\$ 0,17	R\$ 170,00
142	ARRUELA ZINCADA 3/8	UND	1000	R\$ 0,47	R\$ 470,00
143	ARRUELA ZINCADA 5/16	UND	1000	R\$ 0,45	R\$ 450,00
144	ARRUELA ZINCADA P/ FUNILEIRO 1/2	UND	1000	R\$ 1,10	R\$ 1.100,00
145	ARRUELA ZINCADA P/ FUNILEIRO 5/16	UND	1000	R\$ 0,90	R\$ 900,00
146	BARRA ROSCADA AÇO INOX C-1/2	UND	30	R\$ 54,55	R\$ 1.636,50
147	BARRA ROSCADA AÇO INOX C-1/4	UND	30	R\$ 23,67	R\$ 710,10
148	BARRA ROSCADA AÇO INOX C-3/8	UND	30	R\$ 34,27	R\$ 1.028,10
149	BARRA ROSCADA AÇO INOX C-5/16	UND	30	R\$ 31,50	R\$ 945,00
150	BARRA ROSCADA GALV. 1/2	UND	100	R\$ 24,05	R\$ 2.405,00
151	BARRA ROSCADA GALV. 1/4	UND	100	R\$ 6,65	R\$ 665,00
152	BARRA ROSCADA GALV. 3/8	UND	100	R\$ 14,09	R\$ 1.409,00
153	BARRA ROSCADO GALV. 5/16	UND	100	R\$ 10,41	R\$ 1.041,00
154	BUCHA C/ANEL S8	UND	1000	R\$ 0,19	R\$ 190,00
155	BUCHA PVC 10MM PARA ALVENARIA	UND	2000	R\$ 0,50	R\$ 1.000,00
156	BUCHA PVC 12MM PARA ALVENARIA	UND	1000	R\$ 0,45	R\$ 450,00
157	BUCHA PVC 6MM PARA ALVENARIA	UND	2000	R\$ 0,20	R\$ 400,00
158	BUCHA PVC 8MM PARA ALVENARIA	UND	3000	R\$ 0,42	R\$ 1.260,00
159	BUCHA REDUÇÃO LATÃO 3/4 X 1/2BUCHA REDUÇÃO LATÃO 3/4 X 1/2	UND	100	R\$ 5,14	R\$ 514,00
160	PARAFUSADEIRA 14,3 VOLTS COM JOGO DE PONTEIRAS	UND	20	R\$ 583,61	R\$ 11.672,20
161	PARAFUSO AA. PANELA 42X38	UND	1000	R\$ 0,40	R\$ 400,00
162	PARAFUSO AA. PANELA 48X50	UND	1000	R\$ 0,50	R\$ 500,00
163	PARAFUSO AUTOBROCANTE 12X 2 1/2 ZB	UND	4000	R\$ 0,39	R\$ 1.560,00
164	PARAFUSO BACIO BUCHA Nº 10 (PAR)	PÇ	1000	R\$ 8,90	R\$ 8.900,00
165	PARAFUSO CAB. CHATA 3,0X25	UND	1000	R\$ 0,20	R\$ 200,00
166	PARAFUSO CAB.CHATA 3,0X16	UND	1000	R\$ 0,15	R\$ 150,00
167	PARAFUSO CAB.CHATA 3.5X20	UND	1000	R\$ 0,18	R\$ 180,00



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PORTO BELO
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO



168	PARAFUSO CAB.CHATA 3.5X25	UND	1000	R\$ 0,23	R\$ 230,00
169	PARAFUSO CAB.CHATA 3.5X40	UND	1000	R\$ 0,30	R\$ 300,00
170	PARAFUSO CAB.CHATA 4.0X12	UND	1000	R\$ 0,22	R\$ 220,00
171	PARAFUSO CAB.CHATA 4.0X16	UND	1000	R\$ 0,18	R\$ 180,00
172	PARAFUSO CAB.CHATA 4.0X20	UND	1000	R\$ 0,23	R\$ 230,00
173	PARAFUSO CAB.CHATA 4.0X35	UND	1000	R\$ 0,29	R\$ 290,00
174	PARAFUSO CAB.CHATA 4.0X40	UND	1000	R\$ 0,34	R\$ 340,00
175	PARAFUSO CAB.CHATA 4.0X50	UND	1000	R\$ 0,37	R\$ 370,00
176	PARAFUSO CAB.CHATA 4.5X30	UND	1000	R\$ 0,25	R\$ 250,00
177	PARAFUSO CAB.CHATA 4.5X35	UND	1000	R\$ 0,28	R\$ 280,00
178	PARAFUSO CAB.CHATA 4.5X50	UND	1000	R\$ 0,38	R\$ 380,00
179	PORCA AÇO INOX C-5/16CH1/2	UND	500	R\$ 1,24	R\$ 620,00
180	PORCA SEXT. GALV. 1/4	UND	1000	R\$ 0,57	R\$ 570,00
181	PORCA SEXT. GALV. 1/2	UND	1000	R\$ 1,01	R\$ 1.010,00
182	PORCA SEXT. GALV. 3/8	UND	1000	R\$ 1,00	R\$ 1.000,00
183	PORCA SEXT. GALV. 5/16	UND	1000	R\$ 0,94	R\$ 940,00
184	PORCA TORNEADA ZINCADA A-1/8	UND	1000	R\$ 0,15	R\$ 150,00
185	PORCA TORNEADA ZINCADA A-3/16	UND	1000	R\$ 0,17	R\$ 170,00
186	PORCA TORNEADA ZINCADA C-5/16	UND	1000	R\$ 0,35	R\$ 350,00
187	PARAFUSO FLANGE 4,2X13	UND	1000	R\$ 0,12	R\$ 120,00
188	PARAFUSO MADEIRA 38X40	UND	1000	R\$ 0,26	R\$ 260,00
189	PARAFUSO MADEIRA 48X65	UND	1000	R\$ 0,31	R\$ 310,00
190	PARAFUSO SEXTAVADO 1/4X1	UND	1000	R\$ 1,00	R\$ 1.000,00
191	PARAFUSO VASO P/ BUCHA 12 X 120MM	UND	500	R\$ 13,50	R\$ 6.750,00
192	CORRENTE SOLDADA 4MM	KG	50	R\$ 19,15	R\$ 957,50
193	CORRENTE SOLDADA 5MM	KG	50	R\$ 28,51	R\$ 1.425,50
194	CORRENTE SOLDADA 6MM	KG	50	R\$ 31,80	R\$ 1.590,00
195	CORRENTE SOLDADA 7MM	KG	50	R\$ 37,90	R\$ 1.895,00
196	PREGO 10X10 1 KG	PCT	30	R\$ 24,76	R\$ 742,80
197	PREGO 11X15 1 KG	PCT	30	R\$ 39,40	R\$ 1.182,00
198	PREGO 15X21 1 KG	PCT	50	R\$ 29,16	R\$ 1.458,00
199	PREGO 17X21 1 KG	PCT	100	R\$ 27,15	R\$ 2.715,00
200	PREGO 17X27 DUAS CABEÇAS 1 KG	PCT	100	R\$ 26,90	R\$ 2.690,00
201	PREGO 18X36 1 KG	PCT	200	R\$ 17,60	R\$ 3.520,00
202	PREGO 20X42 1 KG	PCT	30	R\$ 21,75	R\$ 652,50
203	PREGO 20X48 1 KG	PCT	30	R\$ 16,75	R\$ 502,50
204	PREGO 22X54 1 KG	PCT	30	R\$ 18,49	R\$ 554,70
205	PREGO 25X72 1 KG	PCT	30	R\$ 25,27	R\$ 758,10
206	PREGO 26X84 1 KG	PCT	30	R\$ 29,12	R\$ 873,60
207	PREGO 9X12 1 KG	PCT	30	R\$ 36,67	R\$ 1.100,10
208	PREGO 12X12 1 KG	PCT	30	R\$ 28,27	R\$ 848,10
209	PREGO 13X15 1 KG	PCT	30	R\$ 31,29	R\$ 938,70
210	PREGO 15X21 SEM CABEÇA 1 KG	PCT	50	R\$ 31,40	R\$ 1.570,00
211	PREGO 16X24 1 KG	PCT	100	R\$ 20,35	R\$ 2.035,00
212	PREGO 16X24 SEM CABEÇA 1 KG	PCT	50	R\$ 22,41	R\$ 1.120,50
213	PREGO 17X27 1 KG	PCT	300	R\$ 19,08	R\$ 5.724,00
214	PREGO 18X30 1 KG	PCT	50	R\$ 21,56	R\$ 1.078,00
215	PREGO 19X36 1 KG	PCT	100	R\$ 20,13	R\$ 2.013,00
216	PREGO 23X60 1 KG	PCT	30	R\$ 24,63	R\$ 738,90
217	PREGO 24X60 1 KG	PCT	30	R\$ 17,60	R\$ 528,00
218	PREGO 7X9 1 KG	PCT	30	R\$ 62,90	R\$ 1.887,00
219	PREGO P/ TELHA AMIANTO 6MM - 1 KG	UND	100	R\$ 27,60	R\$ 2.760,00
220	PREGO P/ TELHA AMIANTO 4MM- 1 KG	PCT	100	R\$ 27,60	R\$ 2.760,00
221	PREGO TELHEIRO 18 X 36MM - PCT - 500GR	PCT	400	R\$ 25,40	R\$ 10.160,00
222	ABRAÇADEIRA 22-32 7/8X1.1/4 9MM	UND	200	R\$ 3,90	R\$ 780,00



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PORTO BELO
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO



223	ABRAÇADEIRA 51-84 2X2.1/2 14MM	UND	200	R\$ 4,90	R\$ 980,00
224	ABRAÇADEIRA NYLON 3.6X300 BRANCA PCT 100	UND	50	R\$ 25,35	R\$ 1.267,50
225	ABRAÇADEIRA NYLON 7,6X300 BRANCA PACOTE 100PÇS	UND	50	R\$ 77,10	R\$ 3.855,00
226	ABRAÇADEIRA 25-38 1X1.1/2 14MM	UND	200	R\$ 3,90	R\$ 780,00
227	ABRAÇADEIRA TIPO (U) E 1.1/2	UND	100	R\$ 2,44	R\$ 244,00
228	CABO DE AÇO PLASTIFICADO 4.8MM	MT	1000	R\$ 6,88	R\$ 6.880,00
229	GRAMPO PARA CABO DE AÇO ¼	UND	500	R\$ 2,10	R\$ 1.050,00
230	GRAMPO PARA CABO DE AÇO 5/16	UND	500	R\$ 2,40	R\$ 1.200,00
231	GRAMPO PARA CABO DE AÇO 1/2	UND	500	R\$ 3,90	R\$ 1.950,00
232	ABRAÇADEIRA 16-19 5/8 X 3/4 9MM	UND	200	R\$ 2,20	R\$ 440,00
233	ABRAÇADEIRA 19-25 3/4X1 9MM	UND	200	R\$ 2,70	R\$ 540,00
234	CILINDRO P/ FECHADURA EXTERNA	UND	200	R\$ 27,58	R\$ 5.516,00
235	ABRAÇADEIRA NYLON 2.5X100 BRANCA PACOTE 100PÇS	UND	50	R\$ 6,20	R\$ 310,00
236	ABRAÇADEIRA NYLON 2.5X150 PRETA PACOTE 100PÇS	UND	50	R\$ 7,95	R\$ 397,50
237	ABRAÇADEIRA NYLON 2.5X200 PRETA PACOTE 100PÇS	UND	50	R\$ 10,90	R\$ 545,00
238	ABRAÇADEIRA NYLON 9.0X530 BRANCA PACOTE 100PÇS	UND	50	R\$ 14,10	R\$ 705,00
239	ABRAÇADEIRA PRESSÃO GALV. 19 X 27/25	UND	200	R\$ 2,10	R\$ 420,00
240	ABRAÇADEIRA TIPO (U) C 1	UND	100	R\$ 1,00	R\$ 100,00
241	ABRAÇADEIRA U 3/4 GALV.	UND	200	R\$ 0,59	R\$ 118,00
242	CADEADO 20 MM EM FERRO	UND	50	R\$ 15,02	R\$ 751,00
243	CADEADO 30 MM EM FERRO	UND	50	R\$ 20,99	R\$ 1.049,50
244	CADEADO 40 MM EM FERRO	UND	50	R\$ 30,29	R\$ 1.514,50
245	CADEADO 50 MM EM FERRO	UND	50	R\$ 51,18	R\$ 2.559,00
246	CLIPS PARA CABO DE AÇO 1/4	UND	80	R\$ 1,90	R\$ 152,00
247	CLIPS PARA CABO DE AÇO 5/16	UND	80	R\$ 2,50	R\$ 200,00
248	FECHADURA BANHEIRO EM INOX P/ PORTA DE MADEIRA	UND	100	R\$ 55,54	R\$ 5.554,00
249	FECHADURA EXTERNA EM INOX P/ PORTA DE MADEIRA	UND	100	R\$ 53,90	R\$ 5.390,00
250	FECHADURA INTERNA EM INOX P/ PORTA DE MADEIRA	UND	200	R\$ 48,80	R\$ 9.760,00
251	FECHO COM PORTA CADEADO 100MMX45MM	UND	60	R\$ 10,40	R\$ 624,00
252	FECHO PARA JANELA DE CORRER INOX	UND	100	R\$ 25,36	R\$ 2.536,00
253	FIXADOR PARA PORTA - PISO E PAREDE	UND	100	R\$ 15,65	R\$ 1.565,00
254	PARAFUSO CAB.CHATA 3.5X12	UND	1000	R\$ 0,26	R\$ 260,00
255	PORCA TORNEADA ZINCADA D-3/8	UND	1000	R\$ 0,79	R\$ 790,00
256	CLIPS PARA CABO DE AÇO 3/16	UND	80	R\$ 1,10	R\$ 88,00
257	PARAFUSO CAB.CHATA 4.5X60	UND	1000	R\$ 0,51	R\$ 510,00
258	PARAFUSO CAB.CHATA 5.0X30	UND	1000	R\$ 0,32	R\$ 320,00
259	PARAFUSO CAB.CHATA 5.0X50	UND	1000	R\$ 0,39	R\$ 390,00
260	PARAFUSO CAB.CHATA 5.0X60	UND	1000	R\$ 0,42	R\$ 420,00
261	PARAFUSO CAB.CHATA 6.0 X 100	UND	1000	R\$ 0,80	R\$ 800,00
262	PARAFUSO CAB.CHATA 6.0 X 45	UND	1000	R\$ 0,66	R\$ 660,00
263	PARAFUSO CAB.CHATA 6.0 X 80	UND	1000	R\$ 0,75	R\$ 750,00
264	PARAFUSO CAB.CHATA 6.0 X 90	UND	1000	R\$ 1,05	R\$ 1.050,00
265	PARAFUSO CAB.CHATA 6.0X60	UND	1000	R\$ 0,74	R\$ 740,00
266	PARAFUSO CAB.CHATA 6.0X70	UND	1000	R\$ 0,72	R\$ 720,00
267	PARAFUSO MAQUINA ZINCADA 3/16X2	UND	1000	R\$ 0,47	R\$ 470,00
268	PARAFUSO MAQUINA ZINCADO 1/8X1.1/2	UND	1000	R\$ 0,22	R\$ 220,00
269	PARAFUSO MAQUINA ZINCADO 3/16 X 1	UND	1000	R\$ 0,22	R\$ 220,00
270	PARAFUSO MAQUINA ZINCADO 3/16X1.1/2	UND	1000	R\$ 0,22	R\$ 220,00
271	PARAFUSO SEX.ROS.SOBERBA 1/4X50	UND	1000	R\$ 0,66	R\$ 660,00
272	PARAFUSO SEX.ROS.SOBERBA 1/4X70	UND	1000	R\$ 1,05	R\$ 1.050,00
273	PARAFUSO SEX.ROS.SOBERBA 5/16X70	UND	1000	R\$ 0,57	R\$ 570,00
274	PARAFUSO SEXTAVADO 3/8X2	UND	1000	R\$ 0,47	R\$ 470,00
275	PARAFUSO SEXTAVADO 5/16X2	UND	1000	R\$ 0,96	R\$ 960,00
276	PARAFUSO TELHEIRO 110MM	UND	1000	R\$ 1,06	R\$ 1.060,00



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PORTO BELO
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO



277	PARAFUSO WC LATAO B 10 MM	UND	500	R\$ 6,45	R\$ 3.225,00
278	MADEIRA DE PINUS PARA CAIXARIA 2,5 CM DE ESPESSURA, 20 CM DE LARGURA E 3,00 MTS DE COMPRIMENTO.	DZ	100	R\$ 97,18	R\$ 9.718,00
279	MADEIRA DE PINUS PARA CAIXARIA 2,5 CM DE ESPESSURA, 25 CM DE LARGURA E 3,00 MTS DE COMPRIMENTO.	DZ	100	R\$ 121,34	R\$ 12.134,00
280	MADEIRA DE PINUS PARA CAIXARIA 2,5 CM DE ESPESSURA, 30 CM DE LARGURA E 3,00 MTS DE COMPRIMENTO	DZ	100	R\$ 206,96	R\$ 20.696,00
281	MADEIRA DE CAMBARÁ 2,5 CM DE ESPESSURA, 20 CM DE LARGURA E 3,00 MTS DE COMPRIMENTO.	DZ	100	R\$ 372,00	R\$ 37.200,00
282	MADEIRA DE CAMBARÁ 2,5 CM DE ESPESSURA, 25 CM DE LARGURA E 3,00 MTS DE COMPRIMENTO.	DZ	100	R\$ 465,00	R\$ 46.500,00
283	MADEIRA DE CAMBARÁ 2,5 CM DE ESPESSURA, 30 CM DE LARGURA E 3,00 MTS DE COMPRIMENTO.	DZ	100	R\$ 565,50	R\$ 56.550,00
284	SARRAFO DE PINUS PARA CAIXARIA 2,5 CM DE ESPESSURA, 05 CM DE LARGURA E 3,00 MTS DE COMPRIMENTO.	DZ	50	R\$ 32,08	R\$ 1.604,00
285	CAIBRO DE CAMBARÁ 2.5CM POR 10 CM POR 3 MT	PÇ	300	R\$ 27,75	R\$ 8.325,00
286	CAIBRO DE CAMBARÁ 2.5CM POR 10 CM POR 4 MT	PÇ	300	R\$ 37,00	R\$ 11.100,00
287	CAIBRO DE CAMBARÁ 2,5CM POR 10 CM POR 6MT	PÇ	300	R\$ 55,50	R\$ 16.650,00
288	CAIBRO DE EUCALIPTO 2.5CM POR 10 CM POR 3 ,00MT	PÇ	200	R\$ 19,80	R\$ 3.960,00
289	CAIBRO DE EUCALIPTO 2.5CM POR 10 CM POR 4 ,00MT	PÇ	200	R\$ 68,50	R\$ 13.700,00
290	CAMBARÁ PLAINADO 15 CM POR 15 CM POR 3 MT	PÇ	50	R\$ 330,00	R\$ 16.500,00
291	CAMBARÁ PLAINADO 15 CM POR 15 CM POR 4 MT	PÇ	30	R\$ 440,50	R\$ 13.215,00
292	CAMBARÁ PLAINADO 2.5CM POR 6,5 CM POR 3 MT	PÇ	300	R\$ 23,81	R\$ 7.143,00
293	CAMBARÁ PLAINADO 20 CM POR 20 CM POR 3 MT	PÇ	50	R\$ 589,00	R\$ 29.450,00
294	CAMBARÁ PLAINADO 20 CM POR 20 CM POR 4 MT	PÇ	30	R\$ 787,00	R\$ 23.610,00
295	CAMBARÁ PLAINADO 20CM POR 20CM POR 6MT.	PÇ	30	R\$ 1.263,00	R\$ 37.890,00
296	CAMBARÁ PLAINADO 5 CM POR 5 CM POR 3 MT	PÇ	300	R\$ 30,75	R\$ 9.225,00
297	CAMBARÁ PLAINADO 5 CM POR 5 CM POR 4 MT	PÇ	300	R\$ 41,00	R\$ 12.300,00
298	CAMBARÁ PLAINADO 5 CM POR 6 CM POR 3 MT	PÇ	300	R\$ 54,00	R\$ 16.200,00
299	CAMBARÁ PLAINADO 5 CM POR 6 CM POR 4 MT	PÇ	300	R\$ 72,00	R\$ 21.600,00
300	CAMBARÁ PLAINADO 6 CM POR 12 CM POR 3 MT	PÇ	100	R\$ 90,36	R\$ 9.036,00
301	CAMBARÁ PLAINADO 6 CM POR 12 CM POR 4 MT	PÇ	50	R\$ 120,48	R\$ 6.024,00
302	CAMBARÁ PLAINADO 6CM POR 12CM POR 6MT	PÇ	100	R\$ 180,72	R\$ 18.072,00
303	CAMBARÁ PLAINADO 6 CM POR 16 CM POR 3 MT	PÇ	100	R\$ 145,88	R\$ 14.588,00
304	CAMBARÁ PLAINADO 6 CM POR 16 CM POR 4 MT	PÇ	50	R\$ 194,64	R\$ 9.732,00
305	FOLHA DE PORTA EXTERNA ANGELIN 0.80CMX2.10CM	UND	20	R\$ 1.190,00	R\$ 23.800,00
306	FOLHA DE PORTA EXTERNA ANGELIN 0.90CMX2.10CM	UND	90	R\$ 1.260,00	R\$ 113.400,00
307	FOLHA DE PORTA EXTERNA ITAÚBA 0.80CMX2.10CM	UND	20	R\$ 2.330,00	R\$ 46.600,00
308	FOLHA DE PORTA EXTERNA ITAÚBA 0.90CMX2.10CM	UND	20	R\$ 2.653,00	R\$ 53.060,00
309	FOLHA DE PORTA INTERNA ANGELIM 1.50X0,60	UND	50	R\$ 260,00	R\$ 13.000,00
310	FOLHA DE PORTA INTERNA SEMIOCA 0.80CMX2.10CM	UND	100	R\$ 220,00	R\$ 22.000,00
311	FOLHA DE PORTA INTERNA SEMIOCA 0.90CMX2.10CM	UND	100	R\$ 235,00	R\$ 23.500,00
312	FORRA PARA PORTA COM 12CM	UND	30	R\$ 160,00	R\$ 4.800,00
313	FORRA PARA PORTA COM 13CM	UND	30	R\$ 165,00	R\$ 4.950,00
314	FORRA PARA PORTA COM 14CM	UND	30	R\$ 170,00	R\$ 5.100,00
315	FORRA PARA PORTA COM 15CM	UND	30	R\$ 205,00	R\$ 6.150,00
316	FORRA PARA PORTA COM 16CM	UND	30	R\$ 210,00	R\$ 6.300,00
317	FORRA PARA PORTA COM 17CM	UND	30	R\$ 220,00	R\$ 6.600,00
318	FORRA PARA PORTA COM 18CM	UND	30	R\$ 220,00	R\$ 6.600,00
319	FORRA PARA PORTA COM 19CM	UND	30	R\$ 235,00	R\$ 7.050,00
320	FORRA PARA PORTA COM 20CM	UND	30	R\$ 230,00	R\$ 6.900,00



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PORTO BELO
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO



321	JANELA EM MADEIRA COMPLETA (INCLUINDO FORRA) 4 FOLHAS SEM VENEZIANA, FORRA 14 TAMANHO 1,0X1,0M	UND	30	R\$ 339,90	R\$ 10.197,00
322	JANELA EM MADEIRA COMPLETA(INCLUINDO FORRA) 4 FOLHAS SEM VENEZIANA, FORRA 14 TAMANHO 1,20X1M	UND	30	R\$ 559,90	R\$ 16.797,00
323	MADEIRA DE DECK CEDRINHO 2,2X9,5X3 METROS.	UND	500	R\$ 42,75	R\$ 21.375,00
324	MADEIRA DE DECK PINUS TRATADO 2,2X9,5X3 METROS	UND	500	R\$ 16,53	R\$ 8.265,00
325	MADEIRITE FENÓLICO 0,6MM - 2,20X1,10 MTS	UND	400	R\$ 211,88	R\$ 84.752,00
326	MADEIRITE FENÓLICO 12 MM - 2,20X1,10 MTS	UND	400	R\$ 94,00	R\$ 37.600,00
327	MADEIRITE FENÓLICO 15 MM - 2,20X1,10 MTS	UND	400	R\$ 159,95	R\$ 63.980,00
328	MADEIRITE NAVAL 15 MM - 2,20X1,10 MTS	UND	150	R\$ 394,49	R\$ 59.173,50
329	MADEIRITE NAVAL 17 MM - 2,20X1,10 MTS	UND	150	R\$ 314,50	R\$ 47.175,00
330	MADEIRITE PLASTIFICADO 12 MM - 2,20X1,10 MTS	UND	500	R\$ 123,95	R\$ 61.975,00
331	MADEIRITE PLASTIFICADO 15 MM - 2,20X1,10 MTS	UND	400	R\$ 161,95	R\$ 64.780,00
332	MADEIRITE PLASTIFICADO 17 MM - 2,20X1,10 MTS	UND	200	R\$ 176,00	R\$ 35.200,00
333	PERNA DE SERRA DE CAMBARÁ DE 5,00CM POR 10,00 CM POR 3,00 MT	PÇ	200	R\$ 58,50	R\$ 11.700,00
334	PERNA DE SERRA DE CAMBARÁ DE 5,00CM POR 10,00 CM POR 4,00 MT	PÇ	200	R\$ 74,00	R\$ 14.800,00
335	PERNA DE SERRA DE CAMBARÁ DE 5,00CM POR 10,00CM POR 6,00MT.	PÇ	300	R\$ 111,00	R\$ 33.300,00
336	PERNA DE SERRA DE EUCALIPTO DE 5,00CM POR 11,00 CM POR 4,00 MT	PÇ	300	R\$ 48,50	R\$ 14.550,00
337	PERNA DE SERRA DE EUCALIPTO DE 5,00CM POR 11,00 CM POR 3,00 MT	PÇ	300	R\$ 49,00	R\$ 14.700,00
338	PORTA EXTERNA MACIÇA COMPLETA COM CAIXARIA, PORTA E VISTAS EM ITAÚBA 0.80X2.10 - COM 3 DOBRADIÇAS E 1 FECHADURA.	UND	50	R\$ 3.100,00	R\$ 155.000,00
339	PORTA EXTERNA MACIÇA COMPLETA COM CAIXARIA, PORTA E VISTAS EM ANGELIN 0.70 X2.10 - COM 3 DOBRADIÇAS E 1 FECHADURA.	UND	50	R\$ 1.690,00	R\$ 84.500,00
340	PORTA EXTERNA MACIÇA COMPLETA COM CAIXARIA, PORTA E VISTAS EM ANGELIN 0.80X2.10 - COM 3 DOBRADIÇAS E 1 FECHADURA.	UND	50	R\$ 1.690,00	R\$ 84.500,00
341	PORTA EXTERNA MACIÇA COMPLETA COM CAIXARIA, PORTA E VISTAS EM ANGELIN 0.90X2.10 - COM 3 DOBRADIÇAS E 1 FECHADURA.	UND	50	R\$ 1.760,00	R\$ 88.000,00
342	PORTA EXTERNA MACIÇA COMPLETA COM CAIXARIA, PORTA E VISTAS EM ITAÚBA 0.86X2.10 - COM 3 DOBRADIÇAS E 1 FECHADURA.	UND	50	R\$ 1.760,00	R\$ 88.000,00
343	PORTA INTERNA COMPLETA COM CAIXARIA, PORTA E VISTAS EM ANGELIN 0.60X2.10 - COM 3 DOBRADIÇAS E 1 FECHADURA.	UND	50	R\$ 690,00	R\$ 34.500,00
344	PORTA INTERNA COMPLETA COM CAIXARIA, PORTA E VISTAS EM ANGELIN 0.80X2.10 - COM 3 DOBRADIÇAS E 1 FECHADURA.	UND	50	R\$ 1.245,00	R\$ 62.250,00
345	PORTA INTERNA COMPLETA COM CAIXARIA, PORTA E VISTAS EM ANGELIN 0.90X2.10 - COM 3 DOBRADIÇAS E 1 FECHADURA.	UND	50	R\$ 1.325,00	R\$ 66.250,00
346	PORTA INTERNA COMPLETA COM CAIXARIA, PORTA E VISTAS EM ITAÚBA 0.60X2.10 - COM 3 DOBRADIÇAS E 1 FECHADURA.	UND	50	R\$ 850,00	R\$ 42.500,00
347	PORTA INTERNA COMPLETA COM CAIXARIA, PORTA E VISTAS EM ITAÚBA 0.80X2.10 - COM 3 DOBRADIÇAS E 1 FECHADURA.	UND	50	R\$ 850,00	R\$ 42.500,00



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PORTO BELO
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO



348	PORTA INTERNA COMPLETA COM CAIXARIA, PORTA E VISTAS EM ITAÚBA 0.90X2.10 - COM 3 DOBRADIÇAS E 1 FECHADURA.	UND	50	R\$ 935,00	R\$ 46.750,00
349	PORTA INTERNA COMPLETA COM CAIXARIA, PORTA E VISTAS EM PINUS 0.80X2.10 - COM 3 DOBRADIÇAS E 1 FECHADURA.	UND	100	R\$ 525,00	R\$ 52.500,00
350	PORTA INTERNA COMPLETA COM CAIXARIA, PORTA E VISTAS EM PINUS 0.90X2.10 - COM 3 DOBRADIÇAS E 1 FECHADURA.	UND	100	R\$ 525,00	R\$ 52.500,00
351	SARRAFO DE CAMBARÁ PARA TELHA 2,5CM DE ESPESSURA, 05CM DE LARGURA E 3,00M DE COMPRIMENTO.	DZ	200	R\$ 71,13	R\$ 14.226,00
352	SARRAFO DE CAMBARÁ PARA TELHA 2,5 CM DE ESPESSURA, 07 CM DE LARGURA E 3,00M DE COMPRIMENTO.	DZ	200	R\$ 111,44	R\$ 22.288,00
353	SARRAFO DE CAMBARÁ PLAINADO 2,5 CM POR 5 CM POR 4 MT	PÇ	500	R\$ 18,00	R\$ 9.000,00
354	SARRAFO DE EUCALIPTO PARA TELHA 2,5 CM DE ESPESSURA, 05CM DE LARGURA E 3,00 DE COMPRIMENTO	DZ	200	R\$ 3,37	R\$ 674,00
355	SARRAFO DE EUCALIPTO PARA TELHA 2,5CM DE ESPESSURA, 07CM DE LARGURA E 3,00 DE COMPRIMENTO.	DZ	200	R\$ 14,68	R\$ 2.936,00
356	SARRAFO DE PINUS PARA CAIXARIA 2,5CM DE ESPESSURA, 07CM DE LARGURA E 3,00M DE COMPRIMENTO	DZ	200	R\$ 48,12	R\$ 9.624,00
357	VISTAS PARA PORTA EM ITAÚBA/ANGELIN DE 7CM COM REBAIXO.	JG	100	R\$ 216,00	R\$ 21.600,00
358	VISTAS PARA PORTA EM ITAÚBA/ANGELIN DE 5CM COM REBAIXO	JG	100	R\$ 113,00	R\$ 11.300,00
359	VISTAS PARA PORTA EM ITAÚBA/ANGELIN DE 5CM SEM REBAIXO	JG	100	R\$ 113,00	R\$ 11.300,00
360	MADEIRITE FENÓLICO 9 MM - 2,20X1,10 MTS	UND	500	R\$ 76,50	R\$ 38.250,00
361	VISTAS PARA PORTA EM PINUS DE 5CM SEM REBAIXO	JG	100	R\$ 68,00	R\$ 6.800,00
362	VISTAS PARA PORTA EM PINUS DE 7CM SEM REBAIXO	JG	100	R\$ 68,00	R\$ 6.800,00
363	VISTAS PARA PORTA EM PINUS DE 5CM COM REBAIXO	JG	100	R\$ 52,07	R\$ 5.207,00
364	VISTAS PARA PORTA EM PINUS DE 7CM COM BEBAIXO	JG	100	R\$ 92,00	R\$ 9.200,00
365	ARAME LISO DE AÇO GALVANIZADO 12- 2,70MM	KG	30	R\$ 27,86	R\$ 835,80
366	ARAME LISO DE AÇO GALVANIZADO 14- 2,10MM	KG	30	R\$ 27,40	R\$ 822,00
367	ARAME LISO DE AÇO GALVANIZADO 16 - 1,65MM	KG	30	R\$ 25,90	R\$ 777,00
368	ARAME LISO DE AÇO GALVANIZADO 18 - 1,40MM	KG	30	R\$ 30,46	R\$ 913,80
369	ARAME LISO DE AÇO GALVANIZADO 20 - 0,89MM	KG	30	R\$ 45,65	R\$ 1.369,50
370	ARAME LISO GALVANIZADO PARA CERCA- 12- ROLO 250 M	RL	30	R\$ 35,00	R\$ 1.050,00
371	ARAME LISO GALVANIZADO PARA CERCA- 14- ROLO 250 M	RL	30	R\$ 29,47	R\$ 884,10
372	ARAME LISO GALVANIZADO PARA CERCA- 16- ROLO 250 M	RL	30	R\$ 29,76	R\$ 892,80
373	ARAME LISO GALVANIZADO PARA CERCA- 18- ROLO 250 M	RL	30	R\$ 48,80	R\$ 1.464,00
374	ARAME RECOZIDO C/ 1KG	KG	500	R\$ 20,75	R\$ 10.375,00
375	ESTRIBO DE AÇO 7X14CM	UND	600	R\$ 1,35	R\$ 810,00
376	ESTRIBO DE AÇO 7X17CM	UND	600	R\$ 1,41	R\$ 846,00
377	ESTRIBO DE AÇO 7X22CM	UND	300	R\$ 1,45	R\$ 435,00
378	ESTRIBO DE AÇO 7X27CM	UND	300	R\$ 1,87	R\$ 561,00
379	ESTRIBO DE AÇO 7X35CM	UND	500	R\$ 2,25	R\$ 1.125,00



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PORTO BELO
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO



380	FERRO EM BARRA 1/2 (11,50KG) 12,0 MM	UND	500	R\$ 112,37	R\$ 56.185,00
381	FERRO EM BARRA 1/4 (1,95KG) 6,3 MM	UND	2500	R\$ 35,43	R\$ 88.575,00
382	FERRO EM BARRA 3/8 (7,40KG) 10,0 MM	UND	800	R\$ 70,50	R\$ 56.400,00
383	FERRO EM BARRA 4.2MM (1.32 KG)	UND	1500	R\$ 16,07	R\$ 24.105,00
384	FERRO EM BARRA 5 MM (1,90KG) VERGALHÃO	UND	1500	R\$ 20,80	R\$ 31.200,00
385	FERRO EM BARRA 5/16 (4,74KG) 8,0 MM	UND	1000	R\$ 49,72	R\$ 49.720,00
386	PAINEL/TELA SOLDADA 15X15, FIO 3.4, TAMANHO 3X2 METROS	UND	600	R\$ 91,79	R\$ 55.074,00
387	TELA PARA CERCAMENTO - FEITA EM MALHA RETANGULAR 5X10 CM COM ACABAMENTO 5X2,5CM CONFECCIONADA EM AREME GALVANIZADO, REVESTIDO COM PVC ALTA ADERÊNCIA (QUE LHE CONFERE RESISTÊNCIA A CORROSÃO), NA COR VERDE. ALTURA 1,80 METRO	MT	1800	R\$ 40,16	R\$ 72.288,00
388	FOSSA SÉPTICA CIRCULAR EM CONCRETO (ANEL) NO TAMANHO 0,80 CM X 1,00 CM- PEÇA ÚNICA COM TAMPAS	JG	20	R\$ 199,00	R\$ 3.980,00
389	SUMIDOURO CIRCULAR EM CONCRETO (ANEL) NO TAMANHO 0,80CM X 1,00 CM- JOGO COM DOIS ANÉIS COM TAMPAS	JG	20	R\$ 199,00	R\$ 3.980,00
390	SUMIDOURO CIRCULAR EM CONCRETO (ANEL) NO TAMANHO 1,20CM X 1,20 CM- JOGO COM DOIS ANÉIS COM TAMPAS	JG	20	R\$ 168,10	R\$ 3.362,00
391	TELHA DE AMIANTO 244X110 CM X 6MM	UND	1000	R\$ 74,16	R\$ 74.160,00
392	TELHA DE AMIANTO 244X50 CM X 4MM	UND	1000	R\$ 20,53	R\$ 20.530,00
393	TELHA PORTUGUESA NATURAL	UND	10000	R\$ 4,24	R\$ 42.400,00
394	TELHA TRANSPARENTE 244X50 CM X 6MM	UND	1000	R\$ 71,75	R\$ 71.750,00
395	TELHÃO DE CERÂMICA VERMELHO	UND	2000	R\$ 24,63	R\$ 49.260,00
396	TIJOLO 08 FUIROS 9X19X19 PADRÃO ABNT/INMETRO	UND	40000	R\$ 1,20	R\$ 48.000,00
397	TIJOLO 12 FUIROS 14,5X19X19 PADRÃO ABNT/INMETRO	UND	20000	R\$ 1,55	R\$ 31.000,00
398	TIJOLO MACIÇO EM BARRO COMUM 5X10X20CM	UND	20000	R\$ 0,95	R\$ 19.000,00
399	TIJOLO 08 FUIROS 11,5X19X19 PADRÃO ABNT/INMETRO	UND	40000	R\$ 1,44	R\$ 57.600,00
400	ARGAMASSA AC II SACO 20 KG	UND	800	R\$ 24,20	R\$ 19.360,00
401	ARGAMASSA AC III SACO 20 KG	UND	800	R\$ 33,06	R\$ 26.448,00
402	ARGAMASSA PISO SOBRE PISO SACO 20 KG	UND	300	R\$ 39,80	R\$ 11.940,00
403	CAL HIDRATADO- SACA COM 20 KG, DEVE CONSTAR NA EMBALAGEM REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE, COMPOSIÇÃO E VALIDADE.	UND	1000	R\$ 24,61	R\$ 24.610,00
404	CIMENTO PORTLAND - SACA COM 50 KG CPIV (DEVE CONSTAR NA EMBALAGEM REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE, COMPOSIÇÃO E VALIDADE).	UND	5000	R\$ 46,36	R\$ 231.800,00
405	MASSA PRONTA MÉDIA FINA PARA REBOCO E ASSENTAMENTO	M³	800	R\$ 247,00	R\$ 197.600,00
406	AREIA MÉDIA FINA	M³	1000	R\$ 184,51	R\$ 184.510,00
407	AREIA MEDIA GROSSA	M³	1000	R\$ 231,00	R\$ 231.000,00
408	BARRO VERMELHO	M³	300	R\$ 88,00	R\$ 26.400,00
409	BRITA N. 4	M³	800	R\$ 220,45	R\$ 176.360,00
410	BRITA N° 0	M³	800	R\$ 203,45	R\$ 162.760,00
411	BRITA N° 02	M³	800	R\$ 198,45	R\$ 158.760,00
412	BRITA N° 1	M³	800	R\$ 188,96	R\$ 151.168,00
413	BRITA N° 3	M³	800	R\$ 270,00	R\$ 216.000,00
414	PÓ DE BRITA	M³	800	R\$ 178,89	R\$ 143.112,00
415	FORRO PERFIL TIPO U BARRA COM 6 MTS- RODAFORRO	M²	1000	R\$ 37,05	R\$ 37.050,00
416	FORRO PVC 20CMX8MMX6M - VÁRIAS CORES	M²	1500	R\$ 35,18	R\$ 52.770,00
417	FORRO PVC 20CMX8MMX7M - VÁRIAS CORES	M²	1500	R\$ 35,55	R\$ 53.325,00
418	PORTA SANFONADA PVC BRANCO 0.80X2.10	UND	30	R\$ 140,45	R\$ 4.213,50



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PORTO BELO
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO



419	PORTA SANFONADA PVC BRANCO 0.90X2.10	UND	30	R\$ 175,45	R\$ 5.263,50
420	SANCA PARA ACABAMENTO EM FORRO PVC BARRA COM 6 METROS	UND	300	R\$ 41,75	R\$ 12.525,00
421	TELA NYLON 1,20 MT	MT	100	R\$ 6,35	R\$ 635,00
422	ENGATE FLEXÍVEL PVC 30CM	UND	400	R\$ 5,23	R\$ 2.092,00
423	ENGATE FLEXIVEL PVC 40 CM	UND	400	R\$ 5,20	R\$ 2.080,00
424	ENGATE FLEXÍVEL PVC 60CM	UND	400	R\$ 7,79	R\$ 3.116,00
425	LONA PLÁSTICA PRETA LARGURA 04MTS	MT	2000	R\$ 3,50	R\$ 7.000,00
426	MANTA GEOTEXTIL (BIDIM) 100% POLIÉSTER - GRAMATURA 150 GRAMAS, LARGURA: 2,30M.	MT	2500	R\$ 10,55	R\$ 26.375,00
427	CORDA EM POLIÉSTER 10MM	MT	500	R\$ 3,45	R\$ 1.725,00
428	CORDA EM POLIÉSTER 12MM VERDE	MT	500	R\$ 4,00	R\$ 2.000,00
429	CORDA EM POLIÉSTER 14MM VERDE	MT	500	R\$ 2,50	R\$ 1.250,00
430	CORDA EM POLIPROPILENO 0,8MM	MT	300	R\$ 2,65	R\$ 795,00
431	CORDA EM POLIPROPILENO 10MM	MT	300	R\$ 3,90	R\$ 1.170,00
432	CORDA EM POLIPROPILENO 3MM	MT	300	R\$ 0,88	R\$ 264,00
433	CORDA EM POLIPROPILENO 6MM	MT	300	R\$ 2,20	R\$ 660,00
434	ROLO DE CORDA AZUL DE NYLON 10 MM	KG	100	R\$ 378,21	R\$ 37.821,00
435	CABO PP TRANC (CORDA) 10 MM	MT	300	R\$ 3,90	R\$ 1.170,00
436	CABO PP TRANC (CORDA) 5 MM (METRO)	MT	300	R\$ 1,25	R\$ 375,00
437	REVESTIMENTO CERÂMICO, PADRÃO VISUAL: LISO, CLASSE ABRASÃO: PEI4, DIVERSAS CORES, COMPRIMENTO 45X45, APLICAÇÃO USO INTERNO.	M ²	2000	R\$ 18,70	R\$ 37.400,00
438	REVESTIMENTO CERÂMICO, PADRÃO VISUAL: LISO, CLASSE ABRASÃO: PEI4, DIVERSAS CORES, COMPRIMENTO 30X60, APLICAÇÃO USO INTERNO/EXTERNO.	M ²	2000	R\$ 27,67	R\$ 55.340,00
439	REVESTIMENTO CERÂMICO, PASTILHA TELADO BRILHANTE, COMPRIMENTO 10X10, COR AZUL COBALTO, APLICAÇÃO: PISO EM GERAL	M ²	2000	R\$ 49,40	R\$ 98.800,00
440	REVESTIMENTO CERÂMICO, PASTILHA TELADO BRILHANTE, COMPRIMENTO 10X10, COR VERMELHO, APLICAÇÃO: PISO EM GERAL.	M ²	2000	R\$ 62,10	R\$ 124.200,00
441	REVESTIMENTO CERÂMICO, PASTILHA TELADO BRILHANTE, COMPRIMENTO 10X10, COR BRANCO, APLICAÇÃO: PISO EM GERAL	M ²	2000	R\$ 62,20	R\$ 124.400,00
442	REVESTIMENTO CERÂMICO, PASTILHA TELADO BRILHANTE, COMPRIMENTO 10X10, COR VERDE ESCURO, APLICAÇÃO: PISO EM GERAL	M ²	2000	R\$ 59,90	R\$ 119.800,00
443	REVESTIMENTO CERÂMICO, PASTILHA TELADO BRILHANTE, COMPRIMENTO 10X10, COR MARFIM, APLICAÇÃO: PISO EM GERAL	M ²	2000	R\$ 61,40	R\$ 122.800,00
444	REVESTIMENTO CERÂMICO, PASTILHA TELADO BRILHANTE, COMPRIMENTO 10X10, COR CINZA, APLICAÇÃO: PISO EM GERAL	M ²	2000	R\$ 59,70	R\$ 119.400,00
445	REVESTIMENTO CERÂMICO, PASTILHA TELADO BRILHANTE, COMPRIMENTO 10X10, COR GELO, APLICAÇÃO: PISO EM GERAL	M ²	2000	R\$ 58,40	R\$ 116.800,00
446	REVESTIMENTO CERÂMICO, PASTILHA TELADO BRILHANTE, COMPRIMENTO 10X10, COR AZUL BEBÊ, APLICAÇÃO: PISO EM GERAL	M ²	2000	R\$ 61,70	R\$ 123.400,00
447	REVESTIMENTO CERÂMICO, PASTILHA TELADO BRILHANTE, COMPRIMENTO 10X10, COR LARANJA, APLICAÇÃO: PISO EM GERAL	M ²	2000	R\$ 62,40	R\$ 124.800,00
448	REVESTIMENTO CERÂMICO, PASTILHA TELADO BRILHANTE, COMPRIMENTO 10X10, COR VERDE ÁGUA	M ²	2000	R\$ 61,20	R\$ 122.400,00



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PORTO BELO
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO



	APLICAÇÃO: PISO EM GERAL				
449	PISO EXTERNO PI 5 TAMANHO 45X45 ANTI-DERRAPANTE VÁRIAS CORES	MT	1000	R\$ 18,90	R\$ 18.900,00
450	PISO EXTERNO PI 5 TAMANHO 60X60 ANTI-DERRAPANTE VÁRIAS CORES	M²	1000	R\$ 25,80	R\$ 25.800,00
451	PISO TÁTIL EM BORRACHA SINTÉTICA DIRECIONAL 25X25CM - VÁRIAS CORES : AZUL, AMARELO, VERMELHO, PRETO E CINZA) COM TRAÇOS	PÇ	5000	R\$ 96,64	R\$ 483.200,00
452	PISO TÁTIL EM BORRACHA SINTÉTICA ALERTA 25X25CM - VÁRIAS CORES : AZUL, AMARELO, VERMELHO, PRETO E CINZA) COM BOLAS	PÇ	1500	R\$ 111,08	R\$ 166.620,00
453	REJUNTE 1KG	KG	2000	R\$ 6,96	R\$ 13.920,00
454	REVESTIMENTO CERÂMICO, PASTILHA TELADO, BRILHANTE, COMPRIMENTO 10X10, COR AMARELO, APLICAÇÃO: PISO GERAL.	M²	1000	R\$ 165,70	R\$ 165.700,00
455	REVESTIMENTO CERÂMICO, PASTILHA TELADO, BRILHANTE, COMPRIMENTO 10X10, COR AZUL PISCINA, APLICAÇÃO: PISO GERAL.	M²	1000	R\$ 61,40	R\$ 61.400,00
456	REVESTIMENTO CERÂMICO, PASTILHA TELADO, BRILHANTE, COMPRIMENTO 10X10, COR AZUL TURQUESA, APLICAÇÃO: PISO GERAL.	M²	1000	R\$ 61,40	R\$ 61.400,00
457	REVESTIMENTO CERÂMICO, PASTILHA TELADO, BRILHANTE, COMPRIMENTO 10X10, COR ROSA BEBE , APLICAÇÃO: PISO GERAL.	M²	1000	R\$ 61,40	R\$ 61.400,00
458	TUBO VEDADOR DE BORDAS 73 GR- PARA SER UTILIZADO PARA FIXAÇÃO DAS BORDAS DO PISO TÁTIL EM BORRACHA SINTÉTICA	UND	100	R\$ 64,21	R\$ 6.421,00
459	JUNTA FÁCIL PARA PISO 2MM PACOTE COM 100 PÇS	PCT	100	R\$ 5,40	R\$ 540,00
460	JUNTA FÁCIL PARA PISO 5MM PACOTE COM 100 PÇS	PCT	100	R\$ 5,40	R\$ 540,00
461	CUMEEIRA DE FIBROCIMENTO 6MM	UND	1000	R\$ 42,00	R\$ 42.000,00
462	CUMEEIRA DE FIBROCIMENTO 4MM	UND	1000	R\$ 8,10	R\$ 8.100,00
463	ARCO DE SERRA PARA CORTAR CANO E FERRO	UND	20	R\$ 15,10	R\$ 302,00
464	SERRA PARA CORTAR CANO E FERRO	UND	20	R\$ 13,10	R\$ 262,00
465	TELHA 6MM 3.05X1.10	UND	2500	R\$ 93,70	R\$ 234.250,00
466	TELHA 6MM 3.66X1.10	UND	2500	R\$ 115,62	R\$ 289.050,00
467	ARGAMASSA PARA REBOCO 20KG	UND	1500	R\$ 18,37	R\$ 27.555,00
468	VENTILADOR DE TETO 3 PÁS	UND	200	R\$ 189,65	R\$ 37.930,00
469	CAIXA D'ÁGUA 3000 LITROS	UND	50	R\$ 1.833,95	R\$ 91.697,50
470	PISO 62X62 P.E.I 4	UND	3000	R\$ 32,40	R\$ 97.200,00
471	IMPERMEABILIZANTE PARA TELHAS E LAJES 16KG	UND	500	R\$ 270,62	R\$ 135.310,00
472	LIMPA OBRAS 5 LITROS	UND	200	R\$ 45,38	R\$ 9.076,00
473	LIMPA OBRAS 1 LITRO	UND	500	R\$ 17,25	R\$ 8.625,00
474	TELHA ECOLOGICA 2.00X0.95	UND	2500	R\$ 104,03	R\$ 260.075,00
475	KIT PREGO TELHA ECOLOGICA	UND	500	R\$ 14,10	R\$ 7.050,00
476	TUBO ESGOTO 300MM	UND	500	R\$ 449,20	R\$ 224.600,00
477	PEDRISCO BUITA	M³	2000	R\$ 127,50	R\$ 255.000,00
478	ARGAMASSA AC1	UND	1500	R\$ 15,14	R\$ 22.710,00
VALOR TOTAL: R\$10.399.309,18					

1 - DEFINIÇÃO DO OBJETO, INCLUÍDOS SUA NATUREZA, OS QUANTITATIVOS, A VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E, SE FOR O CASO, A POSSIBILIDADE DE SUA PRORROGAÇÃO

1.1. O objeto da presente licitação é para Aquisição de materiais de construção com fornecimento parcelado para atender as necessidades das Secretarias, Fundos e Fundações do Município de Porto Belo, de acordo com as especificações, quantitativos e condições estabelecidas, conforme consta ANEXO I deste documento.



2 - FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO, QUE CONSISTE NA REFERÊNCIA AOS ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES CORRESPONDENTES OU, QUANDO NÃO FOR POSSÍVEL DIVULGAR ESSES ESTUDOS, NO EXTRATO DAS PARTES QUE NÃO CONTIVEREM INFORMAÇÕES SIGILOSAS

2.1. A referência aos estudos técnicos preliminares é uma prática importante na fundamentação da aquisição de materiais de construção com fornecimento parcelado para atender as necessidades das Secretarias, Fundos e Fundações do Município de Porto Belo. Esses estudos técnicos preliminares ajudam a embasar a decisão de compra, garantindo que os materiais adquiridos atendam aos requisitos técnicos e de qualidade estabelecidos pela administração pública. Abaixo estão alguns pontos que podem ser considerados na fundamentação:

2.1.1. Identificação das necessidades: Os estudos técnicos preliminares devem identificar claramente as necessidades das Secretarias, Fundos e Fundações do Município de Porto Belo em termos de materiais de construção. Isso inclui a quantidade necessária de materiais, as especificações técnicas requeridas, como tipo de tinta, cores, acabamentos, entre outros.

2.1.2. Análise de mercado: Os estudos técnicos podem incluir uma análise do mercado de fornecedores de materiais de construção, avaliando a disponibilidade de produtos, preços praticados, condições de pagamento e prazos de entrega. Isso ajuda a garantir que a contratação seja feita de forma vantajosa para a administração pública.

2.1.3. Compatibilidade com normas técnicas: Os materiais de construção devem atender às normas técnicas e regulamentações aplicáveis, garantindo sua qualidade e segurança. Os estudos técnicos preliminares podem verificar se os produtos propostos pelos fornecedores estão em conformidade com essas normas.

2.1.4. Avaliação de propostas: Com base nos estudos técnicos preliminares, a administração pública pode avaliar as propostas dos fornecedores, levando em consideração não apenas o preço, mas também a qualidade dos materiais oferecidos e a capacidade técnica e financeira dos fornecedores para atender às necessidades do município.

2.1.5. Garantia da eficiência e eficácia: Os estudos técnicos preliminares devem garantir que a aquisição de materiais de construção seja feita de forma eficiente e eficaz, ou seja, que os materiais adquiridos atendam adequadamente às necessidades das Secretarias, Fundos e Fundações do Município de Porto Belo, dentro dos prazos e condições estabelecidos.

2.2. Ao fundamentar a contratação com referência aos estudos técnicos preliminares, a administração pública demonstra transparência, responsabilidade e compromisso com a qualidade e eficiência na utilização dos recursos públicos.

2.3. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual (2024), conforme detalhamento a seguir:

- I) ID PCA: [5515948];
- II) Data de publicação: [15/01/2024];
- III) ITEM: [16];

3 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, CONSIDERADO TODO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

3.1. Uma solução completa para a aquisição de materiais de construção envolveria várias etapas e considerações, desde a identificação das necessidades específicas até a seleção de fornecedores e o gerenciamento do processo de compra, sendo:

3.1.1. Levantamento das necessidades: Começa-se com uma avaliação detalhada das necessidades, levando em conta fatores como, especificações técnicas, quantidade de unidades a serem abastecidas, entre outros.



3.1.2. Especificação dos materiais: Com base no levantamento das necessidades, são identificados os materiais específicos necessários. As especificações técnicas devem ser cuidadosamente definidas para garantir a compatibilidade e a qualidade dos materiais.

3.1.3. Pesquisa de fornecedores: Realiza-se uma pesquisa de mercado para identificar os fornecedores que podem fornecer os materiais necessários. Isso pode envolver a consulta a catálogos de produtos, sites de fornecedores, contatos comerciais e avaliações de clientes.

3.1.4. Avaliação de fornecedores: Os fornecedores identificados são avaliados com base em critérios como qualidade dos produtos, reputação da empresa, prazos de entrega, preços competitivos e capacidade de fornecimento.

3.1.5. Negociação e seleção de fornecedores: Após a avaliação dos fornecedores, negocia-se os termos e condições do contrato, incluindo preços, prazos de entrega, condições de pagamento e garantias. Os fornecedores selecionados são então contratados para fornecer os materiais de construção necessários.

3.1.6. Gerenciamento do processo de compra: Durante todo o processo de compra, é importante monitorar de perto o progresso e garantir que os materiais sejam entregues conforme o planejado. Isso pode envolver o acompanhamento de pedidos, comunicação com fornecedores e resolução de quaisquer problemas que surjam.

3.1.7. Inspeção de qualidade: Os materiais devem ser inspecionados para garantir que atendam às especificações técnicas e padrões de qualidade exigidos. Qualquer problema detectado deve ser resolvido com o fornecedor.

3.2. Ao seguir essas etapas, é possível garantir uma aquisição eficiente e bem-sucedida, atendendo às necessidades do projeto e garantindo a qualidade e confiabilidade do sistema.

4 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. A descrição detalhada dos requisitos da contratação está descrita no ETP.

5 - MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO, QUE CONSISTE NA DEFINIÇÃO DE COMO O CONTRATO DEVERÁ PRODUZIR OS RESULTADOS PRETENDIDOS DESDE O SEU INÍCIO ATÉ O SEU ENCERRAMENTO

5.1. Os materiais deverão ser entregues nos locais indicados na Ordem de Compra, em até 10 (dez) dias úteis.

5.2. Os materiais fornecidos deverão estar em conformidade com as especificações estabelecidas neste termo de referência.

5.3. O fornecedor deverá garantir a qualidade dos materiais entregues.

5.4. Os materiais poderão ser rejeitados, total ou parcialmente, caso não estejam em conformidade com as especificações delineadas no ETP e na proposta. Nesse caso, a contratada deverá providenciar a substituição no prazo estabelecido, a partir da notificação, às suas próprias custas. Além disso, a rejeição não isenta a aplicação das penalidades cabíveis.

5.5. O endereço para comunicação formal entre a Contratante e a Contratada será pelo seguinte endereço de e-mail: administracao@portobelo.sc.gov.br

5.6. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

6 - MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO, QUE DESCREVE COMO A EXECUÇÃO DO OBJETO SERÁ ACOMPANHADA E FISCALIZADA PELO ÓRGÃO OU ENTIDADE

6.1. O instrumento a ser utilizado para formalização desta aquisição será a nota de empenho de despesa. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por



escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.2. O pagamento será efetuado no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, contados após o recebimento do material.

6.3. O prazo de entrega estabelecido em Ata de Registro de Preços será rigorosamente observado pelo contratado, sendo um critério fundamental para a avaliação do cumprimento das obrigações contratuais.

6.4. O Gestor do Contrato realizará a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções.

6.5. Manter a gestão informados sobre o status da entrega.

6.6. Fornecer atualizações regulares por meio de notificações por e-mail sobre o andamento do processo de entrega.

6.7. Conformidades dos materiais conforme descritivo dos itens.

7 - CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

7.1. Prazo de Entrega: O prazo de entrega estabelecido em Ata de Registro de Preços será rigorosamente observado pelo contratado, sendo um critério fundamental para a avaliação do cumprimento das obrigações contratuais.

7.2. Frete: o valor do frete deverá constar no preço final do material.

7.3. Recebimento Provisório:

7.3.1. Os itens serão recebidos provisoriamente no ato da entrega, sujeitos à análise sumária para posterior verificação de conformidade. Este processo inclui a verificação de documentos fiscais, acondicionado adequadamente, ausência de adulterações nos materiais e outros critérios especificados.

7.4. Os materiais entregues devem estar isentos de adulterações e apresentar-se conforme as especificações do Termo de Referência e da proposta. Caso não estejam em conformidade, os itens poderão ser rejeitados.

7.5. Em caso de rejeição dos itens, seja parcial ou total, o termo de recebimento provisório perderá automaticamente todos os seus efeitos. A substituição ou correção dos itens rejeitados deverá ocorrer no prazo de 5 (cinco) dias úteis, às custas da contratada.

8 - PAGAMENTO

8.1. Emitir Termo Detalhado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas;

8.2. Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato;

8.3. Enviar a Nota Fiscal ou Fatura, será encaminhado a documentação pertinente ao setor competente para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento;

8.4. O pagamento será efetuado no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, contados após o recebimento do material;

8.5. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado;

8.6. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento;

8.7. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, no que couber.



9 - FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

9.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO POR ITEM.

10 - ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADAS DOS PREÇOS UNITÁRIOS REFERENCIAIS, DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE, COM OS PARÂMETROS UTILIZADOS PARA A OBTENÇÃO DOS PREÇOS E PARA OS RESPECTIVOS CÁLCULOS, QUE DEVEM CONSTAR DE DOCUMENTO SEPARADO E CLASSIFICADO:

10.1. O custo estimado do valor da contratação é de R\$ 10.399.309,18. As memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos constam no Estudo Técnico Preliminar. (ITEM IV)

11 - ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. Registro de Preços

12 - ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL, PREFERENCIALMENTE CONFORME CATÁLOGO ELETRÔNICO DE PADRONIZAÇÃO, OBSERVADOS OS REQUISITOS DE QUALIDADE, RENDIMENTO, COMPATIBILIDADE, DURABILIDADE E SEGURANÇA

12.1. Especificação do material consta no ETP (ITEM IV), e não possui catálogo eletrônico de padronização.

13 - INDICAÇÃO DOS LOCAIS DE ENTREGA DOS PRODUTOS E DAS REGRAS PARA RECEBIMENTOS PROVISÓRIO E DEFINITIVO, QUANDO FOR O CASO

13.1. Local de entrega:

13.1.1. Os materiais deverão ser entregues nos locais indicados na Ordem de Compra, em até 10 (dez) dias úteis.

13.2. Regras para recebimento:

13.2.1. Os materiais deverão ser recebidos pelo setor responsável da Secretaria Municipal de Administração.

PRISCILA AMÂNCIO BRITO LUIZ
Secretário de Administração



ANEXO I - A ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

A obrigação de elaborar Estudo Técnico Preliminar aplica-se à licitação de bens e à contratação de serviços e obras, inclusive locação e contratações de soluções de Tecnologia da Informação e Comunicação – TIC, e conforme previsto no § 1º, do artigo 18, da Lei Federal n.º 14.133/2021, o documento deverá evidenciar o problema a ser resolvido e a sua melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica e econômica da contratação, e conterá os seguintes elementos obrigatórios:

1 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO, CONSIDERANDO O PROBLEMA A SER RESOLVIDO SOB A PERSPECTIVA DO INTERESSE PÚBLICO

1.1 - A aquisição de materiais de construção, com fornecimento parcelado, é uma necessidade crucial para viabilizar projetos de infraestrutura, manutenção e desenvolvimento urbano de interesse público. Esses materiais desempenham um papel fundamental na realização de obras públicas que visam melhorar a qualidade de vida da população, promover o crescimento econômico e social, e fortalecer a infraestrutura das comunidades.

1.1.1 - Problema a Ser Resolvido:

1.1.1.1 - Atendimento às Demandas de Infraestrutura: A falta de materiais de construção adequados compromete a capacidade do órgão público em atender às demandas crescentes de infraestrutura, tais como construção e reforma de edificações, pavimentação de vias, construção de pontes, redes de esgoto, entre outros. Isso pode resultar em atrasos na execução de projetos e na deterioração da infraestrutura existente.

1.1.1.2 - Desenvolvimento Urbano Sustentável: A ausência de materiais de construção necessários para a realização de projetos de desenvolvimento urbano sustentável, como construção de habitações populares, áreas de lazer, e espaços públicos adequados, pode impactar negativamente o desenvolvimento socioeconômico das comunidades e a qualidade de vida dos cidadãos.

1.1.1.3 - Segurança e Qualidade das Construções: A utilização de materiais de construção de baixa qualidade ou inadequados pode comprometer a segurança, durabilidade e qualidade das construções públicas, aumentando os riscos de acidentes, falhas estruturais e custos adicionais de manutenção a longo prazo.

1.1.2 - Interesse Público:

1.1.2.1 - A contratação de materiais de construção, com fornecimento parcelado, é de interesse público ao possibilitar a realização de obras e projetos que visam melhorar a infraestrutura urbana, promover o desenvolvimento socioeconômico e elevar a qualidade de vida da população. Além disso, contribui para a geração de empregos, o crescimento econômico local e o fortalecimento da infraestrutura pública.

1.2 - Portanto, a aquisição dos materiais de construção é essencial para resolver os problemas relacionados à infraestrutura e desenvolvimento urbano, atendendo às demandas da comunidade e promovendo o interesse público de forma abrangente e sustentável.

2 - DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL, SEMPRE QUE ELABORADO, DE MODO A INDICAR O SEU ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO

2.1 - Item 16: 3.3.90.30.24 – material para manutenção de bens móveis



3 - REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO

3.1 - Para a aquisição de materiais de construção, com fornecimento parcelado, uma série de requisitos de contratação devem ser considerados para garantir a qualidade dos produtos, o cumprimento dos prazos e demais aspectos relevantes do contrato. Aqui estão alguns requisitos comuns:

3.1.2 - Especificação dos Materiais de Construção: Deve ser detalhada uma lista completa dos materiais de construção necessários para o projeto, incluindo tipos de materiais (como cimento, tijolos, areia, brita, telhas, entre outros), dimensões, qualidade e quantidade estimada para cada item.

3.1.3 - Qualidade dos Materiais: Deve-se estabelecer critérios de qualidade para os materiais de construção, garantindo que atendam aos padrões mínimos exigidos pelo projeto, pelas normas técnicas aplicáveis e pela legislação vigente.

3.1.4 - Quantidades e Fornecimento Parcelado: Deve ser definida a quantidade total de materiais de construção a ser adquirida, assim como a quantidade a ser entregue em cada parcela. O fornecimento parcelado deve ser adequado às necessidades do projeto e à capacidade de armazenamento da instituição contratante.

3.1.5 - Preço e Forma de Pagamento: Deve ser estabelecido o preço unitário de cada material de construção, assim como as condições de pagamento, incluindo o valor total do contrato, eventuais descontos, e as datas de vencimento das parcelas.

3.1.6 - Prazos de Entrega: Devem ser definidos os prazos de entrega para cada parcela dos materiais de construção, garantindo que estejam alinhados com o cronograma do projeto e as necessidades da instituição contratante.

3.1.7 - Garantias e Assistência Técnica: Pode ser exigida garantia dos materiais de construção fornecidos, assim como assistência técnica por parte do fornecedor em caso de defeitos ou problemas de aplicação dos produtos.

3.1.8 - Documentação Legal e Fiscal: O fornecedor deve apresentar toda a documentação legal e fiscal exigida, como registro da empresa, regularidade fiscal, certidões negativas de débitos, entre outros, conforme legislação vigente.

3.1.9 - Condições de Entrega e Recebimento: Devem ser estabelecidas as condições de entrega dos materiais de construção, assim como os procedimentos de recebimento, conferência e aceitação dos produtos pela instituição contratante.

3.1.10 - Penalidades por Descumprimento: Devem ser previstas penalidades para o caso de descumprimento dos prazos de entrega, não conformidade dos materiais fornecidos ou outras infrações contratuais por parte do fornecedor.

3.2 - Esses são alguns dos principais requisitos de contratação que podem ser considerados para a aquisição de materiais de construção, com fornecimento parcelado. É importante que esses requisitos sejam detalhados de forma clara e objetiva no edital de licitação ou contrato, garantindo transparência e conformidade com as normas e regulamentos aplicáveis.

4 - ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADAS DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHEM DÃO SUPORTE, QUE CONSIDEREM INTERDEPENDÊNCIAS COM OUTRAS CONTRATAÇÕES, DE MODO A POSSIBILITAR ECONOMIA DE ESCALA

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	ALICATE PARA ANEL ABRIR RETO 9" 40 -100MM	UND	50	R\$ 71,53	R\$ 3.576,50
2	VASSOURA ARAMADA FERRO REDONDO COM REGULAGEM	UND	50	R\$ 41,90	R\$ 2.095,00
3	ALAVANCA 1" X 1,50 MTS DE AÇO.	UND	50	R\$ 98,67	R\$ 4.933,50



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PORTO BELO
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO



4	ALÇA BARRA DE APOIO 80CM PARA DEFICIENTE	UND	20	R\$ 123,65	R\$ 2.473,00
5	ALICATE MEIA CANA 7 1/2	UND	50	R\$ 31,40	R\$ 1.570,00
6	ALICATE PARA ANEL ABRIR CURVO 9" 40-100MM	UND	50	R\$ 26,10	R\$ 1.305,00
7	ALICATE PARA ANEL FECHAR CURVO 9" 40 - 100MM	UND	50	R\$ 26,10	R\$ 1.305,00
8	ALICATE PARA ANEL FECHAR RETO 9" 40 - 100MM	UND	50	R\$ 26,10	R\$ 1.305,00
9	ALICATE PRESSÃO 10	UND	50	R\$ 41,80	R\$ 2.090,00
10	ALICATE UNIVERSAL 8	UND	50	R\$ 46,07	R\$ 2.303,50
11	APLICADOR (PISTOLA) DE SILICONE (TODOS)	UND	20	R\$ 27,60	R\$ 552,00
12	ARAME PARA SOLDA MIG 0,8MM	KG	100	R\$ 8,90	R\$ 890,00
13	CABO DE ENXADA REFORÇADO	UND	50	R\$ 15,49	R\$ 774,50
14	CABO DE PÁ JUNTADORA MEIO CURVADO	UND	50	R\$ 17,76	R\$ 888,00
15	CABO PARA PICARETA REFORÇADO	UND	50	R\$ 25,65	R\$ 1.282,50
16	CARRO DE MÃO COM TODAS AS PEÇAS EM PLÁSTICO REFORÇADO C/ PNEU E CAMARA	UND	50	R\$ 308,08	R\$ 15.404,00
17	CAVADEIRA C/ 02 CABOS - 1,20	UND	100	R\$ 58,81	R\$ 5.881,00
18	CHAVE DE BOCA 10 X 11 EM CROMO-VANÁDIO	UND	50	R\$ 6,85	R\$ 342,50
19	CHAVE DE BOCA 12 X 13 AM AÇO CROMO-VANÁDIO	UND	50	R\$ 7,40	R\$ 370,00
20	CHAVE DE BOCA 8 X 9MM EM AÇO CROMO VANÁDIO	UND	50	R\$ 5,75	R\$ 287,50
21	CHAVE DE BOCA AJUSTÁVEL EM AÇO CROMO VANÁDIO	UND	50	R\$ 32,40	R\$ 1.620,00
22	CHAVE DE FENDA 1/4 X 5	UND	50	R\$ 7,89	R\$ 394,50
23	CHAVE DE FENDA 1/8 X 6" EM AÇO CROMO VANÁDIO.	UND	50	R\$ 5,20	R\$ 260,00
24	CHAVE DE FENDA 3/16 X 6"	UND	50	R\$ 6,93	R\$ 346,50
25	CHAVE PHILIPS 1/4 X 6	UND	50	R\$ 15,83	R\$ 791,50
26	CHAVE PHILIPS 1/8 X 6" EM AÇO CROMO VANÁDIO	UND	10	R\$ 9,25	R\$ 92,50
27	CHAVE PHILIPS 3/16" EM AÇO CROMO VANÁDIO	UND	10	R\$ 8,65	R\$ 86,50
28	CHAVE PHILIPS COTOCO 1/4 X 2" EM AÇO CROMO VANÁDIO	UND	10	R\$ 9,90	R\$ 99,00
29	CHAVE PHILIPS COTOCO 1/8 X 2" EM AÇO CROMO VANÁDIO	UND	10	R\$ 5,70	R\$ 57,00
30	CHAVE PHILIPS COTOCO 3/16 X 2" EM AÇO CROMO VANÁDIO	UND	10	R\$ 7,90	R\$ 79,00
31	CHAVE PHILLIPS 1/4 X 8" EM AÇO CROMO VANÁDIO	UND	10	R\$ 11,40	R\$ 114,00
32	CHAVE PHILLIPS 3/16 X 5	UND	50	R\$ 6,90	R\$ 345,00
33	COLHER PEDREIRO REDONDA 8	UND	50	R\$ 16,30	R\$ 815,00
34	DESEMPENADEIRA MADEIRA CEDRINHO 14X24	UND	30	R\$ 13,65	R\$ 409,50
35	DESEMPENADEIRA PLÁSTICA 18X30CM COM BORRACHA	UND	30	R\$ 27,80	R\$ 834,00
36	DESEMPENADEIRA PLÁSTICA MÉDIA COM FILTRO	UND	30	R\$ 19,33	R\$ 579,90
37	DISCO DE CORTE 250X3,2X22,2 PARA METAIS E INOX	UND	200	R\$ 4,18	R\$ 836,00
38	DOBRADIÇA ZINCADA, C/ PARAFUSO MED. 3".1/2" P/ FIXAR PORTA DE MADEIRA - EMBALAGEM COM 3 UNIDADES	UND	300	R\$ 13,16	R\$ 3.948,00
39	ELETRODO REVESTIDO 2,5MM 46	KG	200	R\$ 34,12	R\$ 6.824,00
40	ENXADA COM CABO 20 CM	UND	100	R\$ 45,77	R\$ 4.577,00
41	ESCADA EM ALUMÍNIO DOBRÁVEL DE 5 DEGRAUS PARA USO EM ÁREAS INTERNAS	UND	50	R\$ 205,58	R\$ 10.279,00
42	ESCADA EM ALUMÍNIO ESCAMOTEAVEL COM 02 (DOIS) LANCES DE DEGRAUS 6 M DE ALTURA PARA USO EM AREA EXTERNA.	UND	50	R\$ 688,63	R\$ 34.431,50
43	ESPUMA EXPANSIVA DE POLIURETANO 500ML	UND	1000	R\$ 28,53	R\$ 28.530,00
44	FACÃO COM BAINHA DE COURO: FACÃO COM 20", 51 CM COMPRIMENTO DE LÂMINA, 65 CM DE COMPRIMENTO TOTAL	UND	20	R\$ 45,68	R\$ 913,60
45	FURADEIRA DE IMPACTO 1/2 QUOT.650 WATTS VELOCIDADE FURADEIRA DE IMPACTO 1/2 QUOT.650 WATTS VELOCIDADE	UND	20	R\$ 625,05	R\$ 12.501,00
46	GARFO DE JUNTAR (FORCADO CURVO) COM CABO	UND	20	R\$ 53,00	R\$ 1.060,00



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PORTO BELO
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO



47	GRADE PARA PROTEÇÃO DE EXAUSTOR 60CM	UND	100	R\$ 188,50	R\$ 18.850,00
48	JOGO DE BROCAS P/ METAL 1MM ATÉ 16MM.	UND	10	R\$ 92,85	R\$ 928,50
49	JOGO DE CHAVE ALLEN 2 A 8 MM EM AÇO CROMO VANADIO	UND	10	R\$ 29,46	R\$ 294,60
50	JOGO DE CHAVE CACHIMBO EM AÇO CROMO VANÁDIO	JG	4	R\$ 118,70	R\$ 474,80
51	JOGO DE CHAVE CONJUGADA BOCA E ESTRELA COM CATRACA DE 5 A 16MM EM AÇO CROMO VANÁDIO	UND	4	R\$ 50,90	R\$ 203,60
52	JOGO DE CHAVE DE BOCA COM CATRACA EM AÇO CROMO VANÁDIO	JG	4	R\$ 158,35	R\$ 633,40
53	JOGO DE CHAVE DE PHILIPS P 1.000V EM AÇO CROMO VANÁDIO	JG	4	R\$ 29,75	R\$ 119,00
54	JOGO DE CHAVE ESTRELA EM AÇO CROMO VANADIO 6 A 32MM - 12PÇS.	JG	4	R\$ 179,00	R\$ 716,00
55	JOGO DE CHAVE FIXA 6 A 32MM EM AÇO CROMO VANÁDIO - 12PÇS	JG	4	R\$ 62,58	R\$ 250,32
56	JOGO DE CHAVE PARA BIELA 6 A 17MM EM AÇO CROMO VANÁDIO - 12PÇS	JG	4	R\$ 184,95	R\$ 739,80
57	JOGO DE CHAVE TORX 2 A 8MM EM AÇO CROMO VANÁDIO	JG	4	R\$ 47,35	R\$ 189,40
58	LINHA DE NYLON PARA PEDREIRO 0,80 COM 100 METROS	UND	20	R\$ 11,58	R\$ 231,60
59	MARRETA C/ CABO 1000 GR	UND	20	R\$ 43,54	R\$ 870,80
60	MARTELO CARPINTEIRO 20 MM	UND	50	R\$ 33,70	R\$ 1.685,00
61	MARTELO CARPINTEIRO 27 MM	UND	50	R\$ 44,70	R\$ 2.235,00
62	NYLON P/ CORTAR GRAMA 3MM	MT	100	R\$ 2,05	R\$ 205,00
63	ÓCULOS DE SEGURANÇA INCOLOR	UND	50	R\$ 6,40	R\$ 320,00
64	ÓLEO DESENGRIPANTE SPRAY 500 ML	UND	50	R\$ 12,51	R\$ 625,50
65	PÁ DE AJUNTAR COM CABO (TIPO PATROLA)	UND	100	R\$ 45,03	R\$ 4.503,00
66	PÁ DE AJUNTAR COM CABO(REDONDA)	UND	100	R\$ 47,95	R\$ 4.795,00
67	PÁ DE CORTAR OU DE BICO CABO MADEIRA	UND	100	R\$ 48,60	R\$ 4.860,00
68	PAPELEIRA METAL C/ TAMPAS STANDER	UND	30	R\$ 24,15	R\$ 724,50
69	PAPELEIRA METAL S/TAMPAS	UND	30	R\$ 18,50	R\$ 555,00
70	PAQUÍMETRO MITUTOYO 150MM	UND	10	R\$ 82,81	R\$ 828,10
71	PÉ DE CABRA FORJADO	UND	50	R\$ 47,71	R\$ 2.385,50
72	PÉ DE CABRA TAM. 60 CM	UND	15	R\$ 52,15	R\$ 782,25
73	PICARETA COM CABO	UND	100	R\$ 103,21	R\$ 10.321,00
74	PNEU PARA CARRO DE MÃO 2.50/8	UND	20	R\$ 30,87	R\$ 617,40
75	PONTEIRA FENDA 49.2MM X 1/4X6-8	UND	10	R\$ 7,42	R\$ 74,20
76	CAIXA DE FERRAMENTAS: CAIXA DE FERRAMENTAS COM ORGANIZADOR. ESPAÇOSA E REFORÇADA. BANDEJA COM PÉS DE APOIO ANTIDSLIZANTE. FABRICADA EM PLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA. POSSUIR ALÇA DOBRÁVEL E TRAVAS METÁLICAS. DIMENSÕES DA CAIXA: (NO MINIMO) - COMPRIMENTO: 567MM - LARGURA 314MM - ALTURA: 245MM	UND	10	R\$ 159,69	R\$ 1.596,90
77	CARRO DE MÃO COM TODAS AS PEÇAS EM AÇO REFORÇADO GALVANIZADO C/ PNEU E CAMARA	UND	50	R\$ 197,90	R\$ 9.895,00
78	TANQUE PLÁSTICO BRANCO 24LT	UND	15	R\$ 77,15	R\$ 1.157,25
79	TARRAXA CACHIMBO P/ TUBO PVC 3/4	UND	50	R\$ 26,54	R\$ 1.327,00
80	PULVERIZADOR DE COSTAS 20 LITROS - BOMBA PARA PRESSURIZAÇÃO GATILHO COM TRAVA BICOS INTERCABIÁVEIS: BUCHA, LEQUE, CONE, CONE DUPLO ALÇA REGULÁVEL PARA TRANSPORTE PERMITE ACIONAMENTO TANTO COM A MÃO DIREITA QUANTO COM A ESQUERDA USO PROFISSIONAL	UND	5	R\$ 273,07	R\$ 1.365,35
81	RASTEL REFORÇADO 16 DENTES COM CABO	UND	50	R\$ 29,76	R\$ 1.488,00



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PORTO BELO
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO



82	SERROTE PROFISSIONAL 22"	UND	20	R\$ 59,76	R\$ 1.195,20
83	TALHADEIRA CHATA 12	UND	20	R\$ 21,27	R\$ 425,40
84	TORQUESA 12"	UND	10	R\$ 30,80	R\$ 308,00
85	TORQUÍMETRO ATÉ 180 N.M DE ESTALO	UND	5	R\$ 2.024,00	R\$ 10.120,00
86	TESOURÃO DE JARDIM	UND	15	R\$ 75,59	R\$ 1.133,85
87	TRENA 100MT X 25MM X 1"	UND	50	R\$ 80,90	R\$ 4.045,00
88	TRENA 10MT X 25MM X 1"	UND	50	R\$ 77,30	R\$ 3.865,00
89	TRENA 50MT X 25MM X 1"	UND	50	R\$ 50,26	R\$ 2.513,00
90	TRENA LASER ALCANCE 40 METROS	UND	4	R\$ 652,95	R\$ 2.611,80
91	VASSOURA ARAMADA FERRO REDONDO SEM REGULAGEM	UND	50	R\$ 38,59	R\$ 1.929,50
92	VASSOURA: CARACTERÍSTICAS: COM CERDAS DE NYLON, COM 21,5CM DE LARGURA X 11CM DE ALTURA E 3,50CM DE ESPESSURA DE BASE PLÁSTICA RESISTENTE, CABO ROSQUEÁVEL EM MADEIRA, COM 75 A 80 CHUMAÇOS DE CERDAS DE NYLON MACIO, COM 1,25CM DE ALTURA.	UND	100	R\$ 12,45	R\$ 1.245,00
93	VASSOURÃO COM CABO GARI 30CM	UND	300	R\$ 32,77	R\$ 9.831,00
94	CANTONEIRA BRANCA FORTE 40CM	UND	100	R\$ 20,33	R\$ 2.033,00
95	CANTONEIRA BRANCA LEVE 20CM	UND	100	R\$ 8,78	R\$ 878,00
96	CANTONEIRA BRANCA LEVE 25CM	UND	100	R\$ 10,70	R\$ 1.070,00
97	CANTONEIRA BRANCA LEVE 30CM	UND	100	R\$ 12,64	R\$ 1.264,00
98	COLORADO 5 LT	UND	200	R\$ 27,40	R\$ 5.480,00
99	COLA BRANCA CASCOREZ 1 KG	UND	50	R\$ 46,10	R\$ 2.305,00
100	COLA DE CONTATO EXTRA - 2,80 KG- PARA FIXAÇÃO DE PISO TÁTIL DE BORRACHA SINTÉTICA	UND	300	R\$ 165,95	R\$ 49.785,00
101	COLA MADEIRA 100GR	UND	100	R\$ 8,20	R\$ 820,00
102	DUREPOXI 50G	UND	50	R\$ 7,89	R\$ 394,50
103	ESCORA 3MT	UND	700	R\$ 23,53	R\$ 16.471,00
104	ESCORA 6M	UND	300	R\$ 30,95	R\$ 9.285,00
105	FITA ANTIDERRAPANTE 5CMX5MTS PRETA	UND	50	R\$ 28,32	R\$ 1.416,00
106	FITA ZEBRADA PARA SEGURANÇA 200 METROS	RL	200	R\$ 20,28	R\$ 4.056,00
107	GESSO PACOTE DE 1 KG	PCT	150	R\$ 4,95	R\$ 742,50
108	GRADE DE VENTILAÇÃO REDONDA 100MM	UND	100	R\$ 14,55	R\$ 1.455,00
109	IMPERMEABILIZANTE NEUTROL 900ML	UND	60	R\$ 35,81	R\$ 2.148,60
110	IMPERMEABILIZANTE PARA CONCRETO E ARGAMASSA 3,6 LITROS	UND	50	R\$ 73,80	R\$ 3.690,00
111	JOGO DE CHAVE CANHÃO 2 A 13MM EM AÇO CROMO VANADIO - 10 PÇS	JG	4	R\$ 72,24	R\$ 288,96
112	JOGO DE CHAVE DE FENDA P 1.000V EM AÇO CROMO VANÁDIO	JG	4	R\$ 33,80	R\$ 135,20
113	LIXA ROLO 100 AMARELA (METRO)	MT	200	R\$ 4,12	R\$ 824,00
114	LIXA ROLO 150 AMARELA (METRO)	MT	150	R\$ 5,80	R\$ 870,00
115	LIXA ROLO 220 AMARELA (METRO)	MT	150	R\$ 5,80	R\$ 870,00
116	LIXA ROLO 80 AMARELA (METRO)	MT	200	R\$ 4,68	R\$ 936,00
117	SILICONE BRANCO 280GR	UND	150	R\$ 21,04	R\$ 3.156,00
118	SILICONE INCOLOR 280 GR	UND	150	R\$ 18,21	R\$ 2.731,50
119	SODA CAUSTICA 1KG	KG	40	R\$ 22,65	R\$ 906,00
120	SOLUÇÃO ACIDA 5LTS	UND	60	R\$ 42,65	R\$ 2.559,00
121	SUPER BONDER 5G	UND	100	R\$ 10,40	R\$ 1.040,00
122	VASELINA SOLIDA 90 GR	UND	50	R\$ 9,90	R\$ 495,00
123	ADESIVO INSTANTANEO SUPERCIANO 20GRS	UND	50	R\$ 10,32	R\$ 516,00
124	CORRENTE SOLDADA 8MM	KG	50	R\$ 46,70	R\$ 2.335,00
125	FECHO PARA JANELA DE CORRER GALVANIZADO	UND	100	R\$ 10,80	R\$ 1.080,00
126	VASO SANITARIO	UND	100	R\$ 209,96	R\$ 20.996,00



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PORTO BELO
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO



127	VASO SANITÁRIO COM CAIXA ACOPLADA	UND	100	R\$ 428,74	R\$ 42.874,00
128	VASSOURÃO COM CABO GARI 60CM	UND	300	R\$ 35,70	R\$ 10.710,00
129	ACABAMENTO DE METAL PARA REGISTRO	UND	300	R\$ 45,89	R\$ 13.767,00
130	ADITIVO ALVENARIT 18 LTS	UND	50	R\$ 241,90	R\$ 12.095,00
131	ADITIVO PLASTIFICANTE PARA ARGAMASSAS DE ASSENTAMENTO E REBOCO CONVENCIONAL - EMBALAGEM 3,6 LITROS	UND	50	R\$ 47,09	R\$ 2.354,50
132	ARRUELA INOX LISA 3/16	UND	1000	R\$ 0,24	R\$ 240,00
133	ARRUELA INOX LISA 5/16	UND	1000	R\$ 0,26	R\$ 260,00
134	ARRUELA LISA GALV. 1/4ARRUELA LISA GALV. 1/4	UND	1000	R\$ 0,33	R\$ 330,00
135	ARRUELA LISA GALV. 1/2ARRUELA LISA GALV. 1/2	UND	1000	R\$ 0,60	R\$ 600,00
136	ARRUELA LISA GALV. 3/8	UND	1000	R\$ 0,36	R\$ 360,00
137	ARRUELA LISA GALV. 5/16	UND	1000	R\$ 0,43	R\$ 430,00
138	ARRUELA ZINCADA 1/2	UND	1000	R\$ 0,47	R\$ 470,00
139	ARRUELA ZINCADA 1/4	UND	1000	R\$ 0,19	R\$ 190,00
140	ARRUELA ZINCADA 1/8	UND	1000	R\$ 0,10	R\$ 100,00
141	ARRUELA ZINCADA 3/16	UND	1000	R\$ 0,17	R\$ 170,00
142	ARRUELA ZINCADA 3/8	UND	1000	R\$ 0,47	R\$ 470,00
143	ARRUELA ZINCADA 5/16	UND	1000	R\$ 0,45	R\$ 450,00
144	ARRUELA ZINCADA P/ FUNILEIRO 1/2	UND	1000	R\$ 1,10	R\$ 1.100,00
145	ARRUELA ZINCADA P/ FUNILEIRO 5/16	UND	1000	R\$ 0,90	R\$ 900,00
146	BARRA ROSCADA AÇO INOX C-1/2	UND	30	R\$ 54,55	R\$ 1.636,50
147	BARRA ROSCADA AÇO INOX C-1/4	UND	30	R\$ 23,67	R\$ 710,10
148	BARRA ROSCADA AÇO INOX C-3/8	UND	30	R\$ 34,27	R\$ 1.028,10
149	BARRA ROSCADA AÇO INOX C-5/16	UND	30	R\$ 31,50	R\$ 945,00
150	BARRA ROSCADA GALV. 1/2	UND	100	R\$ 24,05	R\$ 2.405,00
151	BARRA ROSCADA GALV. 1/4	UND	100	R\$ 6,65	R\$ 665,00
152	BARRA ROSCADA GALV. 3/8	UND	100	R\$ 14,09	R\$ 1.409,00
153	BARRA ROSCADO GALV. 5/16	UND	100	R\$ 10,41	R\$ 1.041,00
154	BUCHA C/ANEL S8	UND	1000	R\$ 0,19	R\$ 190,00
155	BUCHA PVC 10MM PARA ALVENARIA	UND	2000	R\$ 0,50	R\$ 1.000,00
156	BUCHA PVC 12MM PARA ALVENARIA	UND	1000	R\$ 0,45	R\$ 450,00
157	BUCHA PVC 6MM PARA ALVENARIA	UND	2000	R\$ 0,20	R\$ 400,00
158	BUCHA PVC 8MM PARA ALVENARIA	UND	3000	R\$ 0,42	R\$ 1.260,00
159	BUCHA REDUÇÃO LATÃO 3/4 X 1/2BUCHA REDUÇÃO LATÃO 3/4 X 1/2	UND	100	R\$ 5,14	R\$ 514,00
160	PARAFUSADEIRA 14,3 VOLTS COM JOGO DE PONTEIRAS	UND	20	R\$ 583,61	R\$ 11.672,20
161	PARAFUSO AA. PANELA 42X38	UND	1000	R\$ 0,40	R\$ 400,00
162	PARAFUSO AA. PANELA 48X50	UND	1000	R\$ 0,50	R\$ 500,00
163	PARAFUSO AUTOBROCANTE 12X 2 1/2 ZB	UND	4000	R\$ 0,39	R\$ 1.560,00
164	PARAFUSO BACIO BUCHA Nº 10 (PAR)	PÇ	1000	R\$ 8,90	R\$ 8.900,00
165	PARAFUSO CAB. CHATA 3,0X25	UND	1000	R\$ 0,20	R\$ 200,00
166	PARAFUSO CAB.CHATA 3,0X16	UND	1000	R\$ 0,15	R\$ 150,00
167	PARAFUSO CAB.CHATA 3.5X20	UND	1000	R\$ 0,18	R\$ 180,00
168	PARAFUSO CAB.CHATA 3.5X25	UND	1000	R\$ 0,23	R\$ 230,00
169	PARAFUSO CAB.CHATA 3.5X40	UND	1000	R\$ 0,30	R\$ 300,00
170	PARAFUSO CAB.CHATA 4.0X12	UND	1000	R\$ 0,22	R\$ 220,00
171	PARAFUSO CAB.CHATA 4.0X16	UND	1000	R\$ 0,18	R\$ 180,00
172	PARAFUSO CAB.CHATA 4.0X20	UND	1000	R\$ 0,23	R\$ 230,00
173	PARAFUSO CAB.CHATA 4.0X35	UND	1000	R\$ 0,29	R\$ 290,00
174	PARAFUSO CAB.CHATA 4.0X40	UND	1000	R\$ 0,34	R\$ 340,00
175	PARAFUSO CAB.CHATA 4.0X50	UND	1000	R\$ 0,37	R\$ 370,00
176	PARAFUSO CAB.CHATA 4.5X30	UND	1000	R\$ 0,25	R\$ 250,00
177	PARAFUSO CAB.CHATA 4.5X35	UND	1000	R\$ 0,28	R\$ 280,00
178	PARAFUSO CAB.CHATA 4.5X50	UND	1000	R\$ 0,38	R\$ 380,00



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PORTO BELO
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO



179	PORCA AÇO INOX C-5/16CH1/2	UND	500	R\$ 1,24	R\$ 620,00
180	PORCA SEXT. GALV. 1/4	UND	1000	R\$ 0,57	R\$ 570,00
181	PORCA SEXT. GALV. 1/2	UND	1000	R\$ 1,01	R\$ 1.010,00
182	PORCA SEXT. GALV. 3/8	UND	1000	R\$ 1,00	R\$ 1.000,00
183	PORCA SEXT. GALV. 5/16	UND	1000	R\$ 0,94	R\$ 940,00
184	PORCA TORNEADA ZINCADA A-1/8	UND	1000	R\$ 0,15	R\$ 150,00
185	PORCA TORNEADA ZINCADA A-3/16	UND	1000	R\$ 0,17	R\$ 170,00
186	PORCA TORNEADA ZINCADA C-5/16	UND	1000	R\$ 0,35	R\$ 350,00
187	PARAFUSO FLANGE 4,2X13	UND	1000	R\$ 0,12	R\$ 120,00
188	PARAFUSO MADEIRA 38X40	UND	1000	R\$ 0,26	R\$ 260,00
189	PARAFUSO MADEIRA 48X65	UND	1000	R\$ 0,31	R\$ 310,00
190	PARAFUSO SEXTAVADO 1/4X1	UND	1000	R\$ 1,00	R\$ 1.000,00
191	PARAFUSO VASO P/ BUCHA 12 X 120MM	UND	500	R\$ 13,50	R\$ 6.750,00
192	CORRENTE SOLDADA 4MM	KG	50	R\$ 19,15	R\$ 957,50
193	CORRENTE SOLDADA 5MM	KG	50	R\$ 28,51	R\$ 1.425,50
194	CORRENTE SOLDADA 6MM	KG	50	R\$ 31,80	R\$ 1.590,00
195	CORRENTE SOLDADA 7MM	KG	50	R\$ 37,90	R\$ 1.895,00
196	PREGO 10X10 1 KG	PCT	30	R\$ 24,76	R\$ 742,80
197	PREGO 11X15 1 KG	PCT	30	R\$ 39,40	R\$ 1.182,00
198	PREGO 15X21 1 KG	PCT	50	R\$ 29,16	R\$ 1.458,00
199	PREGO 17X21 1 KG	PCT	100	R\$ 27,15	R\$ 2.715,00
200	PREGO 17X27 DUAS CABEÇAS 1 KG	PCT	100	R\$ 26,90	R\$ 2.690,00
201	PREGO 18X36 1 KG	PCT	200	R\$ 17,60	R\$ 3.520,00
202	PREGO 20X42 1 KG	PCT	30	R\$ 21,75	R\$ 652,50
203	PREGO 20X48 1 KG	PCT	30	R\$ 16,75	R\$ 502,50
204	PREGO 22X54 1 KG	PCT	30	R\$ 18,49	R\$ 554,70
205	PREGO 25X72 1 KG	PCT	30	R\$ 25,27	R\$ 758,10
206	PREGO 26X84 1 KG	PCT	30	R\$ 29,12	R\$ 873,60
207	PREGO 9X12 1 KG	PCT	30	R\$ 36,67	R\$ 1.100,10
208	PREGO 12X12 1 KG	PCT	30	R\$ 28,27	R\$ 848,10
209	PREGO 13X15 1 KG	PCT	30	R\$ 31,29	R\$ 938,70
210	PREGO 15X21 SEM CABEÇA 1 KG	PCT	50	R\$ 31,40	R\$ 1.570,00
211	PREGO 16X24 1 KG	PCT	100	R\$ 20,35	R\$ 2.035,00
212	PREGO 16X24 SEM CABEÇA 1 KG	PCT	50	R\$ 22,41	R\$ 1.120,50
213	PREGO 17X27 1 KG	PCT	300	R\$ 19,08	R\$ 5.724,00
214	PREGO 18X30 1 KG	PCT	50	R\$ 21,56	R\$ 1.078,00
215	PREGO 19X36 1 KG	PCT	100	R\$ 20,13	R\$ 2.013,00
216	PREGO 23X60 1 KG	PCT	30	R\$ 24,63	R\$ 738,90
217	PREGO 24X60 1 KG	PCT	30	R\$ 17,60	R\$ 528,00
218	PREGO 7X9 1 KG	PCT	30	R\$ 62,90	R\$ 1.887,00
219	PREGO P/ TELHA AMIANTO 6MM - 1 KG	UND	100	R\$ 27,60	R\$ 2.760,00
220	PREGO P/ TELHA AMIANTO 4MM- 1 KG	PCT	100	R\$ 27,60	R\$ 2.760,00
221	PREGO TELHEIRO 18 X 36MM - PCT - 500GR	PCT	400	R\$ 25,40	R\$ 10.160,00
222	ABRAÇADEIRA 22-32 7/8X1.1/4 9MM	UND	200	R\$ 3,90	R\$ 780,00
223	ABRAÇADEIRA 51-84 2X2.1/2 14MM	UND	200	R\$ 4,90	R\$ 980,00
224	ABRAÇADEIRA NYLON 3.6X300 BRANCA PCT 100	UND	50	R\$ 25,35	R\$ 1.267,50
225	ABRAÇADEIRA NYLON 7,6X300 BRANCA PACOTE 100PÇS	UND	50	R\$ 77,10	R\$ 3.855,00
226	ABRAÇADEIRA 25-38 1X1.1/2 14MM	UND	200	R\$ 3,90	R\$ 780,00
227	ABRAÇADEIRA TIPO (U) E 1.1/2	UND	100	R\$ 2,44	R\$ 244,00
228	CABO DE AÇO PLASTIFICADO 4.8MM	MT	1000	R\$ 6,88	R\$ 6.880,00
229	GRAMPO PARA CABO DE AÇO ¼	UND	500	R\$ 2,10	R\$ 1.050,00
230	GRAMPO PARA CABO DE AÇO 5/16	UND	500	R\$ 2,40	R\$ 1.200,00
231	GRAMPO PARA CABO DE AÇO 1/2	UND	500	R\$ 3,90	R\$ 1.950,00
232	ABRAÇADEIRA 16-19 5/8 X 3/4 9MM	UND	200	R\$ 2,20	R\$ 440,00
233	ABRAÇADEIRA 19-25 3/4X1 9MM	UND	200	R\$ 2,70	R\$ 540,00



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PORTO BELO
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO



234	CILINDRO P/ FECHADURA EXTERNA	UND	200	R\$ 27,58	R\$ 5.516,00
235	ABRAÇADEIRA NYLON 2.5X100 BRANCA PACOTE 100PÇS	UND	50	R\$ 6,20	R\$ 310,00
236	ABRAÇADEIRA NYLON 2.5X150 PRETA PACOTE 100PÇS	UND	50	R\$ 7,95	R\$ 397,50
237	ABRAÇADEIRA NYLON 2.5X200 PRETA PACOTE 100PÇS	UND	50	R\$ 10,90	R\$ 545,00
238	ABRAÇADEIRA NYLON 9.0X530 BRANCA PACOTE 100PÇS	UND	50	R\$ 14,10	R\$ 705,00
239	ABRAÇADEIRA PRESSÃO GALV. 19 X 27/25	UND	200	R\$ 2,10	R\$ 420,00
240	ABRAÇADEIRA TIPO (U) C 1	UND	100	R\$ 1,00	R\$ 100,00
241	ABRAÇADEIRA U 3/4 GALV.	UND	200	R\$ 0,59	R\$ 118,00
242	CADEADO 20 MM EM FERRO	UND	50	R\$ 15,02	R\$ 751,00
243	CADEADO 30 MM EM FERRO	UND	50	R\$ 20,99	R\$ 1.049,50
244	CADEADO 40 MM EM FERRO	UND	50	R\$ 30,29	R\$ 1.514,50
245	CADEADO 50 MM EM FERRO	UND	50	R\$ 51,18	R\$ 2.559,00
246	CLIPS PARA CABO DE AÇO 1/4	UND	80	R\$ 1,90	R\$ 152,00
247	CLIPS PARA CABO DE AÇO 5/16	UND	80	R\$ 2,50	R\$ 200,00
248	FECHADURA BANHEIRO EM INOX P/ PORTA DE MADEIRA	UND	100	R\$ 55,54	R\$ 5.554,00
249	FECHADURA EXTERNA EM INOX P/ PORTA DE MADEIRA	UND	100	R\$ 53,90	R\$ 5.390,00
250	FECHADURA INTERNA EM INOX P/ PORTA DE MADEIRA	UND	200	R\$ 48,80	R\$ 9.760,00
251	FECHO COM PORTA CADEADO 100MMX45MM	UND	60	R\$ 10,40	R\$ 624,00
252	FECHO PARA JANELA DE CORRER INOX	UND	100	R\$ 25,36	R\$ 2.536,00
253	FIXADOR PARA PORTA - PISO E PAREDE	UND	100	R\$ 15,65	R\$ 1.565,00
254	PARAFUSO CAB.CHATA 3.5X12	UND	1000	R\$ 0,26	R\$ 260,00
255	PORCA TORNEADA ZINCADA D-3/8	UND	1000	R\$ 0,79	R\$ 790,00
256	CLIPS PARA CABO DE AÇO 3/16	UND	80	R\$ 1,10	R\$ 88,00
257	PARAFUSO CAB.CHATA 4.5X60	UND	1000	R\$ 0,51	R\$ 510,00
258	PARAFUSO CAB.CHATA 5.0X30	UND	1000	R\$ 0,32	R\$ 320,00
259	PARAFUSO CAB.CHATA 5.0X50	UND	1000	R\$ 0,39	R\$ 390,00
260	PARAFUSO CAB.CHATA 5.0X60	UND	1000	R\$ 0,42	R\$ 420,00
261	PARAFUSO CAB.CHATA 6.0 X 100	UND	1000	R\$ 0,80	R\$ 800,00
262	PARAFUSO CAB.CHATA 6.0 X 45	UND	1000	R\$ 0,66	R\$ 660,00
263	PARAFUSO CAB.CHATA 6.0 X 80	UND	1000	R\$ 0,75	R\$ 750,00
264	PARAFUSO CAB.CHATA 6.0 X 90	UND	1000	R\$ 1,05	R\$ 1.050,00
265	PARAFUSO CAB.CHATA 6.0X60	UND	1000	R\$ 0,74	R\$ 740,00
266	PARAFUSO CAB.CHATA 6.0X70	UND	1000	R\$ 0,72	R\$ 720,00
267	PARAFUSO MAQUINA ZINCADA 3/16X2	UND	1000	R\$ 0,47	R\$ 470,00
268	PARAFUSO MAQUINA ZINCADO 1/8X1.1/2	UND	1000	R\$ 0,22	R\$ 220,00
269	PARAFUSO MAQUINA ZINCADO 3/16 X 1	UND	1000	R\$ 0,22	R\$ 220,00
270	PARAFUSO MAQUINA ZINCADO 3/16X1.1/2	UND	1000	R\$ 0,22	R\$ 220,00
271	PARAFUSO SEX.ROS.SOBERBA 1/4X50	UND	1000	R\$ 0,66	R\$ 660,00
272	PARAFUSO SEX.ROS.SOBERBA 1/4X70	UND	1000	R\$ 1,05	R\$ 1.050,00
273	PARAFUSO SEX.ROS.SOBERBA 5/16X70	UND	1000	R\$ 0,57	R\$ 570,00
274	PARAFUSO SEXTAVADO 3/8X2	UND	1000	R\$ 0,47	R\$ 470,00
275	PARAFUSO SEXTAVADO 5/16X2	UND	1000	R\$ 0,96	R\$ 960,00
276	PARAFUSO TELHEIRO 110MM	UND	1000	R\$ 1,06	R\$ 1.060,00
277	PARAFUSO WC LATAO B 10 MM	UND	500	R\$ 6,45	R\$ 3.225,00
278	MADEIRA DE PINUS PARA CAIXARIA 2,5 CM DE ESPESSURA, 20 CM DE LARGURA E 3,00 MTS DE COMPRIMENTO.	DZ	100	R\$ 97,18	R\$ 9.718,00
279	MADEIRA DE PINUS PARA CAIXARIA 2,5 CM DE ESPESSURA, 25 CM DE LARGURA E 3,00 MTS DE COMPRIMENTO.	DZ	100	R\$ 121,34	R\$ 12.134,00
280	MADEIRA DE PINUS PARA CAIXARIA 2,5 CM DE ESPESSURA, 30 CM DE LARGURA E 3,00 MTS DE COMPRIMENTO	DZ	100	R\$ 206,96	R\$ 20.696,00
281	MADEIRA DE CAMBARÁ 2,5 CM DE ESPESSURA, 20 CM	DZ	100	R\$ 372,00	R\$ 37.200,00



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PORTO BELO
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO



	DE LARGURA E 3,00 MTS DE COMPRIMENTO.				
282	MADEIRA DE CAMBARÁ 2,5 CM DE ESPESSURA, 25 CM DE LARGURA E 3,00 MTS DE COMPRIMENTO.	DZ	100	R\$ 465,00	R\$ 46.500,00
283	MADEIRA DE CAMBARÁ 2,5 CM DE ESPESSURA, 30 CM DE LARGURA E 3,00 MTS DE COMPRIMENTO.	DZ	100	R\$ 565,50	R\$ 56.550,00
284	SARRAFO DE PINUS PARA CAIXARIA 2,5 CM DE ESPESSURA, 05 CM DE LARGURA E 3,00 MTS DE COMPRIMENTO.	DZ	50	R\$ 32,08	R\$ 1.604,00
285	CAIBRO DE CAMBARÁ 2.5CM POR 10 CM POR 3 MT	PÇ	300	R\$ 27,75	R\$ 8.325,00
286	CAIBRO DE CAMBARÁ 2.5CM POR 10 CM POR 4 MT	PÇ	300	R\$ 37,00	R\$ 11.100,00
287	CAIBRO DE CAMBARÁ 2,5CM POR 10 CM POR 6MT	PÇ	300	R\$ 55,50	R\$ 16.650,00
288	CAIBRO DE EUCALIPTO 2.5CM POR 10 CM POR 3 ,00MT	PÇ	200	R\$ 19,80	R\$ 3.960,00
289	CAIBRO DE EUCALIPTO 2.5CM POR 10 CM POR 4 ,00MT	PÇ	200	R\$ 68,50	R\$ 13.700,00
290	CAMBARÁ PLAINADO 15 CM POR 15 CM POR 3 MT	PÇ	50	R\$ 330,00	R\$ 16.500,00
291	CAMBARÁ PLAINADO 15 CM POR 15 CM POR 4 MT	PÇ	30	R\$ 440,50	R\$ 13.215,00
292	CAMBARÁ PLAINADO 2.5CM POR 6,5 CM POR 3 MT	PÇ	300	R\$ 23,81	R\$ 7.143,00
293	CAMBARÁ PLAINADO 20 CM POR 20 CM POR 3 MT	PÇ	50	R\$ 589,00	R\$ 29.450,00
294	CAMBARÁ PLAINADO 20 CM POR 20 CM POR 4 MT	PÇ	30	R\$ 787,00	R\$ 23.610,00
295	CAMBARÁ PLAINADO 20CM POR 20CM POR 6MT.	PÇ	30	R\$ 1.263,00	R\$ 37.890,00
296	CAMBARÁ PLAINADO 5 CM POR 5 CM POR 3 MT	PÇ	300	R\$ 30,75	R\$ 9.225,00
297	CAMBARÁ PLAINADO 5 CM POR 5 CM POR 4 MT	PÇ	300	R\$ 41,00	R\$ 12.300,00
298	CAMBARÁ PLAINADO 5 CM POR 6 CM POR 3 MT	PÇ	300	R\$ 54,00	R\$ 16.200,00
299	CAMBARÁ PLAINADO 5 CM POR 6 CM POR 4 MT	PÇ	300	R\$ 72,00	R\$ 21.600,00
300	CAMBARÁ PLAINADO 6 CM POR 12 CM POR 3 MT	PÇ	100	R\$ 90,36	R\$ 9.036,00
301	CAMBARÁ PLAINADO 6 CM POR 12 CM POR 4 MT	PÇ	50	R\$ 120,48	R\$ 6.024,00
302	CAMBARÁ PLAINADO 6CM POR 12CM POR 6MT	PÇ	100	R\$ 180,72	R\$ 18.072,00
303	CAMBARÁ PLAINADO 6 CM POR 16 CM POR 3 MT	PÇ	100	R\$ 145,88	R\$ 14.588,00
304	CAMBARÁ PLAINADO 6 CM POR 16 CM POR 4 MT	PÇ	50	R\$ 194,64	R\$ 9.732,00
305	FOLHA DE PORTA EXTERNA ANGELIN 0.80CMX2.10CM	UND	20	R\$ 1.190,00	R\$ 23.800,00
306	FOLHA DE PORTA EXTERNA ANGELIN 0.90CMX2.10CM	UND	90	R\$ 1.260,00	R\$ 113.400,00
307	FOLHA DE PORTA EXTERNA ITAÚBA 0.80CMX2.10CM	UND	20	R\$ 2.330,00	R\$ 46.600,00
308	FOLHA DE PORTA EXTERNA ITAÚBA 0.90CMX2.10CM	UND	20	R\$ 2.653,00	R\$ 53.060,00
309	FOLHA DE PORTA INTERNA ANGELIM 1.50X0,60	UND	50	R\$ 260,00	R\$ 13.000,00
310	FOLHA DE PORTA INTERNA SEMIOCA 0.80CMX2.10CM	UND	100	R\$ 220,00	R\$ 22.000,00
311	FOLHA DE PORTA INTERNA SEMIOCA 0.90CMX2.10CM	UND	100	R\$ 235,00	R\$ 23.500,00
312	FORRA PARA PORTA COM 12CM	UND	30	R\$ 160,00	R\$ 4.800,00
313	FORRA PARA PORTA COM 13CM	UND	30	R\$ 165,00	R\$ 4.950,00
314	FORRA PARA PORTA COM 14CM	UND	30	R\$ 170,00	R\$ 5.100,00
315	FORRA PARA PORTA COM 15CM	UND	30	R\$ 205,00	R\$ 6.150,00
316	FORRA PARA PORTA COM 16CM	UND	30	R\$ 210,00	R\$ 6.300,00
317	FORRA PARA PORTA COM 17CM	UND	30	R\$ 220,00	R\$ 6.600,00
318	FORRA PARA PORTA COM 18CM	UND	30	R\$ 220,00	R\$ 6.600,00
319	FORRA PARA PORTA COM 19CM	UND	30	R\$ 235,00	R\$ 7.050,00
320	FORRA PARA PORTA COM 20CM	UND	30	R\$ 230,00	R\$ 6.900,00
321	JANELA EM MADEIRA COMPLETA (INCLUINDO FORRA) 4 FOLHAS SEM VENEZIANA, FORRA 14 TAMANHO 1,0X1,0M	UND	30	R\$ 339,90	R\$ 10.197,00
322	JANELA EM MADEIRA COMPLETA(INCLUINDO FORRA) 4 FOLHAS SEM VENEZIANA, FORRA 14 TAMANHO 1,20X1M	UND	30	R\$ 559,90	R\$ 16.797,00
323	MADEIRA DE DECK CEDRINHO 2,2X9,5X3 METROS.	UND	500	R\$ 42,75	R\$ 21.375,00
324	MADEIRA DE DECK PINUS TRATADO 2,2X9,5X3 METROS	UND	500	R\$ 16,53	R\$ 8.265,00
325	MADEIRITE FENÓLICO 0,6MM - 2,20X1,10 MTS	UND	400	R\$ 211,88	R\$ 84.752,00
326	MADEIRITE FENÓLICO 12 MM - 2,20X1,10 MTS	UND	400	R\$ 94,00	R\$ 37.600,00
327	MADEIRITE FENÓLICO 15 MM - 2,20X1,10 MTS	UND	400	R\$ 159,95	R\$ 63.980,00



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PORTO BELO
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO



328	MADEIRITE NAVAL 15 MM - 2,20X1,10 MTS	UND	150	R\$ 394,49	R\$ 59.173,50
329	MADEIRITE NAVAL 17 MM - 2,20X1,10 MTS	UND	150	R\$ 314,50	R\$ 47.175,00
330	MADEIRITE PLASTIFICADO 12 MM - 2,20X1,10 MTS	UND	500	R\$ 123,95	R\$ 61.975,00
331	MADEIRITE PLASTIFICADO 15 MM - 2,20X1,10 MTS	UND	400	R\$ 161,95	R\$ 64.780,00
332	MADEIRITE PLASTIFICADO 17 MM - 2,20X1,10 MTS	UND	200	R\$ 176,00	R\$ 35.200,00
333	PERNA DE SERRA DE CAMBARÁ DE 5,00CM POR 10,00 CM POR 3,00 MT	PÇ	200	R\$ 58,50	R\$ 11.700,00
334	PERNA DE SERRA DE CAMBARÁ DE 5,00CM POR 10,00 CM POR 4,00 MT	PÇ	200	R\$ 74,00	R\$ 14.800,00
335	PERNA DE SERRA DE CAMBARÁ DE 5,00CM POR 10,00CM POR 6,00MT.	PÇ	300	R\$ 111,00	R\$ 33.300,00
336	PERNA DE SERRA DE EUCALIPTO DE 5,00CM POR 11,00 CM POR 4,00 MT	PÇ	300	R\$ 48,50	R\$ 14.550,00
337	PERNA DE SERRA DE EUCALIPTO DE 5,00CM POR 11,00 CM POR 3,00 MT	PÇ	300	R\$ 49,00	R\$ 14.700,00
338	PORTA EXTERNA MACIÇA COMPLETA COM CAIXARIA, PORTA E VISTAS EM ITAÚBA 0.80X2.10 - COM 3 DOBRADIÇAS E 1 FECHADURA.	UND	50	R\$ 3.100,00	R\$ 155.000,00
339	PORTA EXTERNA MACIÇA COMPLETA COM CAIXARIA, PORTA E VISTAS EM ANGELIN 0.70 X2.10 - COM 3 DOBRADIÇAS E 1 FECHADURA.	UND	50	R\$ 1.690,00	R\$ 84.500,00
340	PORTA EXTERNA MACIÇA COMPLETA COM CAIXARIA, PORTA E VISTAS EM ANGELIN 0.80X2.10 - COM 3 DOBRADIÇAS E 1 FECHADURA.	UND	50	R\$ 1.690,00	R\$ 84.500,00
341	PORTA EXTERNA MACIÇA COMPLETA COM CAIXARIA, PORTA E VISTAS EM ANGELIN 0.90X2.10 - COM 3 DOBRADIÇAS E 1 FECHADURA.	UND	50	R\$ 1.760,00	R\$ 88.000,00
342	PORTA EXTERNA MACIÇA COMPLETA COM CAIXARIA, PORTA E VISTAS EM ITAÚBA 0.86X2.10 - COM 3 DOBRADIÇAS E 1 FECHADURA.	UND	50	R\$ 1.760,00	R\$ 88.000,00
343	PORTA INTERNA COMPLETA COM CAIXARIA, PORTA E VISTAS EM ANGELIN 0.60X2.10 - COM 3 DOBRADIÇAS E 1 FECHADURA.	UND	50	R\$ 690,00	R\$ 34.500,00
344	PORTA INTERNA COMPLETA COM CAIXARIA, PORTA E VISTAS EM ANGELIN 0.80X2.10 - COM 3 DOBRADIÇAS E 1 FECHADURA.	UND	50	R\$ 1.245,00	R\$ 62.250,00
345	PORTA INTERNA COMPLETA COM CAIXARIA, PORTA E VISTAS EM ANGELIN 0.90X2.10 - COM 3 DOBRADIÇAS E 1 FECHADURA.	UND	50	R\$ 1.325,00	R\$ 66.250,00
346	PORTA INTERNA COMPLETA COM CAIXARIA, PORTA E VISTAS EM ITAÚBA 0.60X2.10 - COM 3 DOBRADIÇAS E 1 FECHADURA.	UND	50	R\$ 850,00	R\$ 42.500,00
347	PORTA INTERNA COMPLETA COM CAIXARIA, PORTA E VISTAS EM ITAÚBA 0.80X2.10 - COM 3 DOBRADIÇAS E 1 FECHADURA.	UND	50	R\$ 850,00	R\$ 42.500,00
348	PORTA INTERNA COMPLETA COM CAIXARIA, PORTA E VISTAS EM ITAÚBA 0.90X2.10 - COM 3 DOBRADIÇAS E 1 FECHADURA.	UND	50	R\$ 935,00	R\$ 46.750,00
349	PORTA INTERNA COMPLETA COM CAIXARIA, PORTA E VISTAS EM PINUS 0.80X2.10 - COM 3 DOBRADIÇAS E 1 FECHADURA.	UND	100	R\$ 525,00	R\$ 52.500,00
350	PORTA INTERNA COMPLETA COM CAIXARIA, PORTA E VISTAS EM PINUS 0.90X2.10 - COM 3 DOBRADIÇAS E 1 FECHADURA.	UND	100	R\$ 525,00	R\$ 52.500,00
351	SARRAFO DE CAMBARÁ PARA TELHA 2,5CM DE ESPESSURA, 05CM DE LARGURA E 3,00M DE	DZ	200	R\$ 71,13	R\$ 14.226,00



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PORTO BELO
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO



	COMPRIMENTO.				
352	SARRAFO DE CAMBARÁ PARA TELHA 2,5 CM DE ESPESSURA, 07 CM DE LARGURA E 3,00M DE COMPRIMENTO.	DZ	200	R\$ 111,44	R\$ 22.288,00
353	SARRAFO DE CAMBARÁ PLAINADO 2,5 CM POR 5 CM POR 4 MT	PÇ	500	R\$ 18,00	R\$ 9.000,00
354	SARRAFO DE EUCALIPTO PARA TELHA 2,5 CM DE ESPESSURA, 05CM DE LARGURA E 3,00 DE COMPRIMENTO	DZ	200	R\$ 3,37	R\$ 674,00
355	SARRAFO DE EUCALIPTO PARA TELHA 2,5CM DE ESPESSURA, 07CM DE LARGURA E 3,00 DE COMPRIMENTO.	DZ	200	R\$ 14,68	R\$ 2.936,00
356	SARRAFO DE PINUS PARA CAIXARIA 2,5CM DE ESPESSURA, 07CM DE LARGURA E 3,00M DE COMPRIMENTO	DZ	200	R\$ 48,12	R\$ 9.624,00
357	VISTAS PARA PORTA EM ITAÚBA/ANGELIN DE 7CM COM REBAIXO.	JG	100	R\$ 216,00	R\$ 21.600,00
358	VISTAS PARA PORTA EM ITAÚBA/ANGELIN DE 5CM COM REBAIXO	JG	100	R\$ 113,00	R\$ 11.300,00
359	VISTAS PARA PORTA EM ITAÚBA/ANGELIN DE 5CM SEM REBAIXO	JG	100	R\$ 113,00	R\$ 11.300,00
360	MADEIRITE FENÓLICO 9 MM - 2,20X1,10 MTS	UND	500	R\$ 76,50	R\$ 38.250,00
361	VISTAS PARA PORTA EM PINUS DE 5CM SEM REBAIXO	JG	100	R\$ 68,00	R\$ 6.800,00
362	VISTAS PARA PORTA EM PINUS DE 7CM SEM REBAIXO	JG	100	R\$ 68,00	R\$ 6.800,00
363	VISTAS PARA PORTA EM PINUS DE 5CM COM REBAIXO	JG	100	R\$ 52,07	R\$ 5.207,00
364	VISTAS PARA PORTA EM PINUS DE 7CM COM BEBAIXO	JG	100	R\$ 92,00	R\$ 9.200,00
365	ARAME LISO DE AÇO GALVANIZADO 12- 2,70MM	KG	30	R\$ 27,86	R\$ 835,80
366	ARAME LISO DE AÇO GALVANIZADO 14- 2,10MM	KG	30	R\$ 27,40	R\$ 822,00
367	ARAME LISO DE AÇO GALVANIZADO 16 - 1,65MM	KG	30	R\$ 25,90	R\$ 777,00
368	ARAME LISO DE AÇO GALVANIZADO 18 - 1,40MM	KG	30	R\$ 30,46	R\$ 913,80
369	ARAME LISO DE AÇO GALVANIZADO 20 - 0,89MM	KG	30	R\$ 45,65	R\$ 1.369,50
370	ARAME LISO GALVANIZADO PARA CERCA- 12- ROLO 250 M	RL	30	R\$ 35,00	R\$ 1.050,00
371	ARAME LISO GALVANIZADO PARA CERCA- 14- ROLO 250 M	RL	30	R\$ 29,47	R\$ 884,10
372	ARAME LISO GALVANIZADO PARA CERCA- 16- ROLO 250 M	RL	30	R\$ 29,76	R\$ 892,80
373	ARAME LISO GALVANIZADO PARA CERCA- 18- ROLO 250 M	RL	30	R\$ 48,80	R\$ 1.464,00
374	ARAME RECOZIDO C/ 1KG	KG	500	R\$ 20,75	R\$ 10.375,00
375	ESTRIBO DE AÇO 7X14CM	UND	600	R\$ 1,35	R\$ 810,00
376	ESTRIBO DE AÇO 7X17CM	UND	600	R\$ 1,41	R\$ 846,00
377	ESTRIBO DE AÇO 7X22CM	UND	300	R\$ 1,45	R\$ 435,00
378	ESTRIBO DE AÇO 7X27CM	UND	300	R\$ 1,87	R\$ 561,00
379	ESTRIBO DE AÇO 7X35CM	UND	500	R\$ 2,25	R\$ 1.125,00
380	FERRO EM BARRA 1/2 (11,50KG) 12,0 MM	UND	500	R\$ 112,37	R\$ 56.185,00
381	FERRO EM BARRA 1/4 (1,95KG) 6,3 MM	UND	2500	R\$ 35,43	R\$ 88.575,00
382	FERRO EM BARRA 3/8 (7,40KG) 10,0 MM	UND	800	R\$ 70,50	R\$ 56.400,00
383	FERRO EM BARRA 4.2MM (1.32 KG)	UND	1500	R\$ 16,07	R\$ 24.105,00
384	FERRO EM BARRA 5 MM (1,90KG) VERGALHÃO	UND	1500	R\$ 20,80	R\$ 31.200,00
385	FERRO EM BARRA 5/16 (4,74KG) 8,0 MM	UND	1000	R\$ 49,72	R\$ 49.720,00
386	PAINEL/TELA SOLDADA 15X15, FIO 3.4, TAMANHO 3X2 METROS	UND	600	R\$ 91,79	R\$ 55.074,00
387	TELA PARA CERCAMENTO - FEITA EM MALHA RETANGULAR 5X10 CM COM ACABAMENTO 5X2,5CM CONFECCIONADA EM AREME GALVANIZADO,	MT	1800	R\$ 40,16	R\$ 72.288,00



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PORTO BELO
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO



	REVESTIDO COM PVC ALTA ADERÊNCIA (QUE LHE CONFERE RESISTÊNCIA A CORROSÃO), NA COR VERDE. ALTURA 1,80 METRO				
388	FOSSA SÉPTICA CIRCULAR EM CONCRETO (ANEL) NO TAMANHO 0,80 CM X 1,00 CM- PEÇA ÚNICA COM TAMPA	JG	20	R\$ 199,00	R\$ 3.980,00
389	SUMIDOURO CIRCULAR EM CONCRETO (ANEL) NO TAMANHO 0,80CM X 1,00 CM- JOGO COM DOIS ANÉIS COM TAMPA	JG	20	R\$ 199,00	R\$ 3.980,00
390	SUMIDOURO CIRCULAR EM CONCRETO (ANEL) NO TAMANHO 1,20CM X 1,20 CM- JOGO COM DOIS ANÉIS COM TAMPA	JG	20	R\$ 168,10	R\$ 3.362,00
391	TELHA DE AMIANTO 244X110 CM X 6MM	UND	1000	R\$ 74,16	R\$ 74.160,00
392	TELHA DE AMIANTO 244X50 CM X 4MM	UND	1000	R\$ 20,53	R\$ 20.530,00
393	TELHA PORTUGUESA NATURAL	UND	10000	R\$ 4,24	R\$ 42.400,00
394	TELHA TRANSPARENTE 244X50 CM X 6MM	UND	1000	R\$ 71,75	R\$ 71.750,00
395	TELHÃO DE CERÂMICA VERMELHO	UND	2000	R\$ 24,63	R\$ 49.260,00
396	TIJOLO 08 FUIROS 9X19X19 PADRÃO ABNT/INMETRO	UND	40000	R\$ 1,20	R\$ 48.000,00
397	TIJOLO 12 FUIROS 14,5X19X19 PADRÃO ABNT/INMETRO	UND	20000	R\$ 1,55	R\$ 31.000,00
398	TIJOLO MACIÇO EM BARRO COMUM 5X10X20CM	UND	20000	R\$ 0,95	R\$ 19.000,00
399	TIJOLO 08 FUIROS 11,5X19X19 PADRÃO ABNT/INMETRO	UND	40000	R\$ 1,44	R\$ 57.600,00
400	ARGAMASSA AC II SACO 20 KG	UND	800	R\$ 24,20	R\$ 19.360,00
401	ARGAMASSA AC III SACO 20 KG	UND	800	R\$ 33,06	R\$ 26.448,00
402	ARGAMASSA PISO SOBRE PISO SACO 20 KG	UND	300	R\$ 39,80	R\$ 11.940,00
403	CAL HIDRATADO- SACA COM 20 KG, DEVE CONSTAR NA EMBALAGEM REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE, COMPOSIÇÃO E VALIDADE.	UND	1000	R\$ 24,61	R\$ 24.610,00
404	CIMENTO PORTLAND - SACA COM 50 KG CPIV (DEVE CONSTAR NA EMBALAGEM REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE, COMPOSIÇÃO E VALIDADE).	UND	5000	R\$ 46,36	R\$ 231.800,00
405	MASSA PRONTA MÉDIA FINA PARA REBOCO E ASSENTAMENTO	M ³	800	R\$ 247,00	R\$ 197.600,00
406	AREIA MÉDIA FINA	M ³	1000	R\$ 184,51	R\$ 184.510,00
407	AREIA MEDIA GROSSA	M ³	1000	R\$ 231,00	R\$ 231.000,00
408	BARRO VERMELHO	M ³	300	R\$ 88,00	R\$ 26.400,00
409	BRITA N. 4	M ³	800	R\$ 220,45	R\$ 176.360,00
410	BRITA N° 0	M ³	800	R\$ 203,45	R\$ 162.760,00
411	BRITA N° 02	M ³	800	R\$ 198,45	R\$ 158.760,00
412	BRITA N° 1	M ³	800	R\$ 188,96	R\$ 151.168,00
413	BRITA N° 3	M ³	800	R\$ 270,00	R\$ 216.000,00
414	PÓ DE BRITA	M ³	800	R\$ 178,89	R\$ 143.112,00
415	FORRO PERFIL TIPO U BARRA COM 6 MTS- RODAFORRO	M ²	1000	R\$ 37,05	R\$ 37.050,00
416	FORRO PVC 20CMX8MMX6M - VÁRIAS CORES	M ²	1500	R\$ 35,18	R\$ 52.770,00
417	FORRO PVC 20CMX8MMX7M - VÁRIAS CORES	M ²	1500	R\$ 35,55	R\$ 53.325,00
418	PORTA SANFONADA PVC BRANCO 0.80X2.10	UND	30	R\$ 140,45	R\$ 4.213,50
419	PORTA SANFONADA PVC BRANCO 0.90X2.10	UND	30	R\$ 175,45	R\$ 5.263,50
420	SANCA PARA ACABAMENTO EM FORRO PVC BARRA COM 6 METROS	UND	300	R\$ 41,75	R\$ 12.525,00
421	TELA NYLON 1,20 MT	MT	100	R\$ 6,35	R\$ 635,00
422	ENGATE FLEXÍVEL PVC 30CM	UND	400	R\$ 5,23	R\$ 2.092,00
423	ENGATE FLEXIVEL PVC 40 CM	UND	400	R\$ 5,20	R\$ 2.080,00
424	ENGATE FLEXÍVEL PVC 60CM	UND	400	R\$ 7,79	R\$ 3.116,00
425	LONA PLÁSTICA PRETA LARGURA 04MTS	MT	2000	R\$ 3,50	R\$ 7.000,00
426	MANTA GEOTEXTIL (BIDIM) 100% POLIÉSTER - GRAMATURA 150 GRAMAS, LARGURA: 2,30M.	MT	2500	R\$ 10,55	R\$ 26.375,00
427	CORDA EM POLIÉSTER 10MM	MT	500	R\$ 3,45	R\$ 1.725,00



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PORTO BELO
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO



428	CORDA EM POLIÉSTER 12MM VERDE	MT	500	R\$ 4,00	R\$ 2.000,00
429	CORDA EM POLIÉSTER 14MM VERDE	MT	500	R\$ 2,50	R\$ 1.250,00
430	CORDA EM POLIPROPILENO 0,8MM	MT	300	R\$ 2,65	R\$ 795,00
431	CORDA EM POLIPROPILENO 10MM	MT	300	R\$ 3,90	R\$ 1.170,00
432	CORDA EM POLIPROPILENO 3MM	MT	300	R\$ 0,88	R\$ 264,00
433	CORDA EM POLIPROPILENO 6MM	MT	300	R\$ 2,20	R\$ 660,00
434	ROLO DE CORDA AZUL DE NYLON 10 MM	KG	100	R\$ 378,21	R\$ 37.821,00
435	CABO PP TRANC (CORDA) 10 MM	MT	300	R\$ 3,90	R\$ 1.170,00
436	CABO PP TRANC (CORDA) 5 MM (METRO)	MT	300	R\$ 1,25	R\$ 375,00
437	REVESTIMENTO CERÂMICO, PADRÃO VISUAL: LISO, CLASSE ABRASÃO: PEI4, DIVERSAS CORES, COMPRIMENTO 45X45, APLICAÇÃO USO INTERNO.	M ²	2000	R\$ 18,70	R\$ 37.400,00
438	REVESTIMENTO CERÂMICO, PADRÃO VISUAL: LISO, CLASSE ABRASÃO: PEI4, DIVERSAS CORES, COMPRIMENTO 30X60, APLICAÇÃO USO INTERNO/EXTERNO.	M ²	2000	R\$ 27,67	R\$ 55.340,00
439	REVESTIMENTO CERÂMICO, PASTILHA TELADO BRILHANTE, COMPRIMENTO 10X10, COR AZUL COBALTO, APLICAÇÃO: PISO EM GERAL	M ²	2000	R\$ 49,40	R\$ 98.800,00
440	REVESTIMENTO CERÂMICO, PASTILHA TELADO BRILHANTE, COMPRIMENTO 10X10, COR VERMELHO, APLICAÇÃO: PISO EM GERAL.	M ²	2000	R\$ 62,10	R\$ 124.200,00
441	REVESTIMENTO CERÂMICO, PASTILHA TELADO BRILHANTE, COMPRIMENTO 10X10, COR BRANCO, APLICAÇÃO: PISO EM GERAL	M ²	2000	R\$ 62,20	R\$ 124.400,00
442	REVESTIMENTO CERÂMICO, PASTILHA TELADO BRILHANTE, COMPRIMENTO 10X10, COR VERDE ESCURO, APLICAÇÃO: PISO EM GERAL	M ²	2000	R\$ 59,90	R\$ 119.800,00
443	REVESTIMENTO CERÂMICO, PASTILHA TELADO BRILHANTE, COMPRIMENTO 10X10, COR MARFIM, APLICAÇÃO: PISO EM GERAL	M ²	2000	R\$ 61,40	R\$ 122.800,00
444	REVESTIMENTO CERÂMICO, PASTILHA TELADO BRILHANTE, COMPRIMENTO 10X10, COR CINZA, APLICAÇÃO: PISO EM GERAL	M ²	2000	R\$ 59,70	R\$ 119.400,00
445	REVESTIMENTO CERÂMICO, PASTILHA TELADO BRILHANTE, COMPRIMENTO 10X10, COR GELO, APLICAÇÃO: PISO EM GERAL	M ²	2000	R\$ 58,40	R\$ 116.800,00
446	REVESTIMENTO CERÂMICO, PASTILHA TELADO BRILHANTE, COMPRIMENTO 10X10, COR AZUL BEBÊ, APLICAÇÃO: PISO EM GERAL	M ²	2000	R\$ 61,70	R\$ 123.400,00
447	REVESTIMENTO CERÂMICO, PASTILHA TELADO BRILHANTE, COMPRIMENTO 10X10, COR LARANJA, APLICAÇÃO: PISO EM GERAL	M ²	2000	R\$ 62,40	R\$ 124.800,00
448	REVESTIMENTO CERÂMICO, PASTILHA TELADO BRILHANTE, COMPRIMENTO 10X10, COR VERDE ÁGUA APLICAÇÃO: PISO EM GERAL	M ²	2000	R\$ 61,20	R\$ 122.400,00
449	PISO EXTERNO PI 5 TAMANHO 45X45 ANTI-DERRAPANTE VÁRIAS CORES	MT	1000	R\$ 18,90	R\$ 18.900,00
450	PISO EXTERNO PI 5 TAMANHO 60X60 ANTI-DERRAPANTE VÁRIAS CORES	M ²	1000	R\$ 25,80	R\$ 25.800,00
451	PISO TÁTIL EM BORRACHA SINTÉTICA DIRECIONAL 25X25CM - VÁRIAS CORES : AZUL, AMARELO, VERMELHO, PRETO E CINZA) COM TRAÇOS	PÇ	5000	R\$ 96,64	R\$ 483.200,00
452	PISO TÁTIL EM BORRACHA SINTÉTICA ALERTA 25X25CM - VÁRIAS CORES : AZUL, AMARELO, VERMELHO, PRETO E CINZA) COM BOLAS	PÇ	1500	R\$ 111,08	R\$ 166.620,00



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PORTO BELO
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO



453	REJUNTE 1KG	KG	2000	R\$ 6,96	R\$ 13.920,00
454	REVESTIMENTO CERÂMICO, PASTILHA TELADO, BRILHANTE, COMPRIMENTO 10X10, COR AMARELO, APLICAÇÃO: PISO GERAL.	M ²	1000	R\$ 165,70	R\$ 165.700,00
455	REVESTIMENTO CERÂMICO, PASTILHA TELADO, BRILHANTE, COMPRIMENTO 10X10, COR AZUL PISCINA, APLICAÇÃO: PISO GERAL.	M ²	1000	R\$ 61,40	R\$ 61.400,00
456	REVESTIMENTO CERÂMICO, PASTILHA TELADO, BRILHANTE, COMPRIMENTO 10X10, COR AZUL TURQUESA, APLICAÇÃO: PISO GERAL.	M ²	1000	R\$ 61,40	R\$ 61.400,00
457	REVESTIMENTO CERÂMICO, PASTILHA TELADO, BRILHANTE, COMPRIMENTO 10X10, COR ROSA BEBE , APLICAÇÃO: PISO GERAL.	M ²	1000	R\$ 61,40	R\$ 61.400,00
458	TUBO VEDADOR DE BORDAS 73 GR- PARA SER UTILIZADO PARA FIXAÇÃO DAS BORDAS DO PISO TÁTIL EM BORRACHA SINTÉTICA	UND	100	R\$ 64,21	R\$ 6.421,00
459	JUNTA FÁCIL PARA PISO 2MM PACOTE COM 100 PÇS	PCT	100	R\$ 5,40	R\$ 540,00
460	JUNTA FÁCIL PARA PISO 5MM PACOTE COM 100 PÇS	PCT	100	R\$ 5,40	R\$ 540,00
461	CUMEEIRA DE FIBROCIMENTO 6MM	UND	1000	R\$ 42,00	R\$ 42.000,00
462	CUMEEIRA DE FIBROCIMENTO 4MM	UND	1000	R\$ 8,10	R\$ 8.100,00
463	ARCO DE SERRA PARA CORTAR CANO E FERRO	UND	20	R\$ 15,10	R\$ 302,00
464	SERRA PARA CORTAR CANO E FERRO	UND	20	R\$ 13,10	R\$ 262,00
465	TELHA 6MM 3.05X1.10	UND	2500	R\$ 93,70	R\$ 234.250,00
466	TELHA 6MM 3.66X1.10	UND	2500	R\$ 115,62	R\$ 289.050,00
467	ARGAMASSA PARA REBOCO 20KG	UND	1500	R\$ 18,37	R\$ 27.555,00
468	VENTILADOR DE TETO 3 PÁS	UND	200	R\$ 189,65	R\$ 37.930,00
469	CAIXA D'ÁGUA 3000 LITROS	UND	50	R\$ 1.833,95	R\$ 91.697,50
470	PISO 62X62 P.E.I 4	UND	3000	R\$ 32,40	R\$ 97.200,00
471	IMPERMEABILIZANTE PARA TELHAS E LAJES 16KG	UND	500	R\$ 270,62	R\$ 135.310,00
472	LIMPA OBRAS 5 LITROS	UND	200	R\$ 45,38	R\$ 9.076,00
473	LIMPA OBRAS 1 LITRO	UND	500	R\$ 17,25	R\$ 8.625,00
474	TELHA ECOLOGICA 2.00X0.95	UND	2500	R\$ 104,03	R\$ 260.075,00
475	KIT PREGO TELHA ECOLOGICA	UND	500	R\$ 14,10	R\$ 7.050,00
476	TUBO ESGOTO 300MM	UND	500	R\$ 449,20	R\$ 224.600,00
477	PEDRISCO BUITA	M ³	2000	R\$ 127,50	R\$ 255.000,00
478	ARGAMASSA AC1	UND	1500	R\$ 15,14	R\$ 22.710,00
VALOR TOTAL: R\$10.399.309,18					

5 - LEVANTAMENTO DE MERCADO, QUE CONSISTE NA ANÁLISE DAS ALTERNATIVAS POSSÍVEIS, E JUSTIFICATIVA TÉCNICA E ECONÔMICA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR:

5.1 - A justificativa técnica e econômica da escolha do fornecimento parcelado de materiais de construção pode ser fundamentada em diversos aspectos, tais como:

5.1.1 - Flexibilidade de Orçamento: O fornecimento parcelado permite uma melhor distribuição dos gastos ao longo do tempo, o que pode ser vantajoso para instituições que possuem um orçamento limitado ou que precisam realizar obras em etapas devido a restrições financeiras.

5.1.2 - Gestão de Estoque: O fornecimento parcelado possibilita uma gestão mais eficiente do estoque de materiais, evitando excessos ou falta de materiais em determinadas fases do projeto. Isso reduz o risco de desperdício e otimiza o uso dos recursos disponíveis.

5.1.3 - Adaptação a Mudanças no Projeto: Em projetos de construção sujeitos a alterações de escopo, o fornecimento parcelado oferece maior flexibilidade para ajustar a quantidade e o tipo de materiais conforme as necessidades do projeto evoluem ao longo do tempo.



5.1.4 - Redução de Custos Financeiros: O pagamento parcelado pode resultar em menores custos financeiros para a instituição contratante, especialmente se forem negociadas condições favoráveis de pagamento, como taxas de juros reduzidas ou isenção de encargos financeiros.

5.1.5 - Acompanhamento da Execução do Projeto: O fornecimento parcelado permite um melhor acompanhamento da execução do projeto, pois permite que a instituição contratante avalie periodicamente o progresso da obra e ajuste a aquisição de materiais conforme necessário.

5.1.6 - Minimização de Riscos: Ao dividir o fornecimento de materiais em parcelas, a instituição contratante reduz o risco de comprometer todo o projeto devido a problemas relacionados a fornecedores, qualidade dos materiais ou imprevistos durante a execução da obra.

5.1.7 - Facilidade de Controle Orçamentário: O fornecimento parcelado facilita o controle orçamentário da instituição contratante, uma vez que os pagamentos são distribuídos ao longo do tempo, permitindo uma melhor previsão e gestão dos recursos financeiros.

5.2 - Em resumo, a escolha do fornecimento parcelado de materiais de construção pode ser justificada pela necessidade de otimizar recursos financeiros, reduzir riscos, garantir flexibilidade no gerenciamento do projeto e facilitar o acompanhamento e controle da execução da obra. Essa abordagem pode ser particularmente adequada para projetos de construção de longo prazo ou sujeitos a alterações de escopo ao longo do tempo.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADA DOS PREÇOS UNITÁRIOS REFERENCIAIS, DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE, QUE PODERÃO CONSTAR DE ANEXO CLASSIFICADO, SE A ADMINISTRAÇÃO OPTAR POR PRESERVAR O SEU SIGILO ATÉ A CONCLUSÃO DA LICITAÇÃO:

6.1 - Para fornecer uma estimativa do valor da contratação, juntamente com os preços unitários referenciais e as memórias de cálculo, é necessário realizar uma análise detalhada dos materiais de construção necessários, bem como dos custos associados a cada item. Como a composição de preços pode variar de acordo com a região, fornecedores específicos e condições do mercado, é importante que essas informações sejam obtidas através de um levantamento de preços atualizado.

6.1.1 - Aqui está uma abordagem geral sobre como essa estimativa pode ser feita:

6.1.1.1 - Levantamento de Materiais: Realize um levantamento detalhado dos materiais de construção necessários para o projeto, incluindo tipos, quantidades e especificações técnicas de cada item. Isso pode ser feito com base em projetos arquitetônicos, planilhas de orçamento ou especificações técnicas do projeto.

6.1.1.2 - Pesquisa de Preços: Realize uma pesquisa de preços de mercado para cada material de construção listado no levantamento. Isso pode envolver a obtenção de cotações de fornecedores locais, consulta a catálogos de preços de materiais de construção e análise de tabelas de referência de órgãos governamentais ou entidades especializadas.

6.1.1.3 - Cálculo de Custos Unitários: Com base nos preços obtidos na pesquisa de mercado, calcule os custos unitários de cada material de construção. Isso envolve multiplicar o preço unitário de cada item pela quantidade necessária para o projeto.

6.1.1.4 - Memória de Cálculo: Elabore uma memória de cálculo detalhando os custos unitários de cada material de construção, as quantidades previstas para cada item e os custos totais estimados para o projeto. Esta memória de cálculo deve ser clara e transparente, demonstrando os critérios utilizados para chegar aos valores estimados.

6.1.1.5 - Estimativa do Valor Total da Contratação: Some os custos totais estimados de todos os materiais de construção para obter a estimativa do valor total da contratação. Este valor servirá como base para a definição do orçamento disponível para a aquisição dos materiais de construção.



6.1.1.6 - Documentação de Suporte: Todos os documentos utilizados para embasar a estimativa do valor da contratação, incluindo as cotações de preços, planilhas de cálculo e demais documentos de suporte, devem ser compilados e organizados em anexo classificado, caso a administração opte por preservar o sigilo dos preços até a conclusão da licitação.

6.2 - É importante ressaltar que a estimativa do valor da contratação deve ser realizada com base em informações atualizadas e confiáveis, garantindo assim a precisão e transparência do processo de aquisição de materiais de construção com fornecimento parcelado.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, INCLUSIVE DAS EXIGÊNCIAS RELACIONADAS À MANUTENÇÃO E À ASSISTÊNCIA TÉCNICA, QUANDO FOR O CASO:

7.1 - A descrição da solução como um todo, incluindo as exigências relacionadas à manutenção e assistência técnica, para a aquisição de materiais de construção com fornecimento parcelado, pode ser detalhada da seguinte forma:

7.1.1 - Descrição da Solução:

7.1.1.1 - A solução proposta consiste na aquisição de materiais de construção necessários para a execução de obras públicas, fornecidos de forma parcelada ao longo do período de execução do projeto. Os materiais de construção incluem, mas não se limitam a cimento, tijolos, areia, brita, telhas, ferragens, tintas, entre outros, conforme especificações do projeto e necessidades da obra.

7.1.1.2 - Exigências de Qualidade:

7.1.1.3 - Todos os materiais de construção fornecidos devem atender a padrões mínimos de qualidade, conforme especificações técnicas e normas vigentes. Deve-se garantir que os materiais sejam de origem comprovada e livres de defeitos que comprometam sua funcionalidade e durabilidade.

7.1.2 - Prazos de Entrega:

7.1.2.1 - Os prazos de entrega dos materiais parcelados devem estar alinhados com o cronograma da obra, garantindo que os materiais estejam disponíveis no momento adequado para a execução de cada etapa do projeto. Qualquer atraso no fornecimento deve ser comunicado e justificado pelo fornecedor.

7.1.3 - Manutenção e Assistência Técnica:

7.1.3.1 - O fornecedor deve garantir a disponibilidade de serviços de assistência técnica e manutenção dos materiais fornecidos, conforme necessário. Isso inclui a prestação de suporte técnico para orientação na utilização dos materiais, esclarecimento de dúvidas e resolução de eventuais problemas durante a execução da obra.

7.1.4 - Garantias:

7.1.4.1 - Deve ser exigida garantia dos materiais de construção fornecidos, conforme especificado em contrato. As garantias devem cobrir defeitos de fabricação, durabilidade dos materiais e conformidade com as especificações técnicas estabelecidas.

7.1.5 - Procedimentos de Recebimento e Aceitação:

7.1.5.1 - Os materiais de construção fornecidos devem passar por procedimentos de recebimento e aceitação pela instituição contratante. Isso inclui a realização de inspeções para verificar a conformidade dos materiais com as especificações técnicas e a qualidade esperada.

7.1.6 - Registros e Documentação:

7.1.6.1 - Deve ser mantido um registro detalhado de todos os materiais de construção fornecidos, incluindo datas de entrega, quantidades, especificações técnicas, documentos fiscais e de garantia. Essa documentação deve ser disponibilizada para fins de controle e auditoria.

7.2 - Essas são algumas das principais exigências relacionadas à solução como um todo, incluindo a manutenção e assistência técnica, para a aquisição de materiais de construção com fornecimento parcelado. É essencial que essas exigências sejam detalhadas de forma clara e objetiva no edital



de licitação ou contrato, garantindo o cumprimento dos requisitos técnicos e a qualidade dos materiais fornecidos ao longo do projeto.

8. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO:

8.1 - As justificativas para o parcelamento ou não da contratação para aquisição de materiais de construção com fornecimento parcelado podem variar de acordo com as necessidades e características específicas de cada projeto, bem como das políticas e regulamentos aplicáveis. Aqui estão algumas justificativas que podem ser consideradas:

8.1.1 - Justificativas para o Parcelamento:

8.1.1.1 - Orçamento Limitado: O parcelamento da contratação pode ser justificado quando há um orçamento limitado disponível para a aquisição dos materiais de construção, permitindo que os custos sejam distribuídos ao longo do tempo de acordo com a disponibilidade financeira da instituição contratante.

8.1.1.2 - Fases do Projeto: Se o projeto de construção for composto por várias fases distintas, o parcelamento da contratação pode ser adequado para garantir que os materiais de construção estejam disponíveis conforme a progressão do projeto, evitando a aquisição antecipada de materiais que podem não ser utilizados imediatamente.

8.1.1.3 - Gerenciamento de Estoque: O parcelamento da contratação pode facilitar o gerenciamento de estoque, permitindo que os materiais sejam adquiridos de acordo com as necessidades reais da obra, evitando excessos ou falta de materiais em determinadas fases do projeto.

8.1.1.4 - Flexibilidade de Pagamento: O parcelamento da contratação pode oferecer flexibilidade no pagamento dos materiais de construção, permitindo que a instituição contratante negocie condições de pagamento mais favoráveis com os fornecedores, como prazos estendidos ou pagamento conforme o progresso da obra.

8.1.2 - Justificativas para Não Parcelamento:

8.1.2.1 - Economia de Custos: Em alguns casos, a aquisição dos materiais de construção em uma única vez pode resultar em economia de custos, pois permite negociar descontos por volume com os fornecedores ou reduzir custos administrativos associados à gestão de múltiplos contratos.

8.1.2.2 - Simplicidade na Gestão: A contratação de todos os materiais de construção de uma só vez pode simplificar a gestão do projeto, evitando a necessidade de monitorar e coordenar múltiplos contratos de fornecimento parcelado ao longo do tempo.

8.1.2.3 - Garantia de Preços: A aquisição em uma única vez pode garantir os preços dos materiais de construção, protegendo a instituição contratante contra possíveis aumentos de preço no futuro devido a flutuações de mercado ou outros fatores.

8.1.2.4 - Atendimento às Demandas Urgentes: Em casos de projetos com prazos apertados ou necessidades urgentes, a aquisição dos materiais de construção de uma só vez pode garantir que todos os materiais estejam disponíveis no momento necessário para a execução da obra.

8.2 - Em resumo, a decisão de parcelar ou não a contratação para aquisição de materiais de construção com fornecimento parcelado deve levar em consideração diversos fatores, incluindo as características do projeto, as necessidades da instituição contratante e as condições do mercado.

9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS EM TERMOS DE ECONOMICIDADE E DE MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS E FINANCEIROS DISPONÍVEIS:

9.1 - O demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis para a aquisição de materiais de construção com fornecimento parcelado pode incluir os seguintes pontos:



9.1.1 - Economicidade:

9.1.1.1 - Redução de Custos: Espera-se que o parcelamento da contratação resulte em uma distribuição mais eficiente dos gastos ao longo do tempo, permitindo que os recursos financeiros sejam utilizados de forma mais equilibrada e evitando impactos negativos no fluxo de caixa da instituição contratante.

9.1.1.2 - Negociação de Melhores Condições: Ao parcelar a contratação, a instituição contratante pode ter maior poder de negociação com os fornecedores, possibilitando a obtenção de descontos por volume, prazos de pagamento mais favoráveis e condições mais vantajosas em relação aos preços unitários dos materiais de construção.

9.1.2 - Aproveitamento dos Recursos Humanos:

9.1.2.1 - Melhor Planejamento e Coordenação: O parcelamento da contratação permite um melhor planejamento e coordenação das atividades relacionadas à aquisição e utilização dos materiais de construção, garantindo que os recursos humanos disponíveis sejam utilizados de forma mais eficiente e produtiva ao longo do tempo.

9.1.2.2 - Redução de Sobrecargas: Evita-se sobrecarregar a equipe responsável pela gestão e execução do projeto com o recebimento e armazenamento em massa de materiais, permitindo uma distribuição mais equitativa das tarefas ao longo do período de execução da obra.

9.1.3 - Aproveitamento dos Recursos Materiais:

9.1.3.1 - Gestão de Estoque Mais Eficiente: O parcelamento da contratação facilita a gestão de estoque, evitando excessos ou falta de materiais em determinadas fases do projeto e garantindo que os materiais estejam disponíveis conforme necessário, reduzindo o risco de desperdício e maximizando a utilização dos recursos materiais disponíveis.

9.1.3.2 - Redução de Custos de Armazenamento: Ao evitar o armazenamento excessivo de materiais, reduzem-se os custos associados à manutenção e conservação de estoques, bem como os custos de espaço de armazenamento, contribuindo para uma gestão mais eficiente dos recursos materiais.

9.1.4 - Aproveitamento dos Recursos Financeiros:

9.1.4.1 - Melhor Alocação de Recursos: O parcelamento da contratação permite uma melhor alocação dos recursos financeiros disponíveis ao longo do tempo, evitando comprometer excessivamente o orçamento da instituição contratante em uma única vez e garantindo que os recursos estejam disponíveis conforme necessário ao longo da execução do projeto.

9.1.4.2 - Redução de Custos Financeiros: Ao negociar condições de pagamento mais favoráveis com os fornecedores, como prazos estendidos ou pagamento conforme o progresso da obra, é possível reduzir os custos financeiros associados à contratação, contribuindo para uma maior eficiência financeira.

9.2 - Em resumo, o parcelamento da contratação para aquisição de materiais de construção com fornecimento parcelado visa otimizar o uso dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis, garantindo uma execução mais eficiente e econômica do projeto de construção.

10. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO, INCLUSIVE QUANTO À CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES OU DE EMPREGADOS PARA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL:

10.1 - Antes da celebração do contrato para a aquisição de materiais de construção com fornecimento parcelado, a administração deve adotar uma série de providências, incluindo a capacitação de servidores ou empregados para fiscalização e gestão contratual. Aqui estão algumas das principais providências a serem consideradas:

10.1.1 - Elaboração de Termo de Referência ou Edital:



10.1.1.1 - É fundamental elaborar um Termo de Referência ou Edital que estabeleça claramente as especificações técnicas dos materiais de construção, as condições de fornecimento parcelado, os critérios de seleção dos fornecedores, os prazos de entrega, as formas de pagamento, entre outros aspectos relevantes.

10.1.2 - Identificação de Necessidades de Capacitação:

10.1.3 - Realize uma análise das competências necessárias para a fiscalização e gestão do contrato de aquisição de materiais de construção. Identifique as lacunas de conhecimento e habilidades entre os servidores ou empregados envolvidos no processo.

10.1.2 - Programa de Capacitação:

10.1.2.1 - Desenvolva um programa de capacitação específico para os servidores ou empregados responsáveis pela fiscalização e gestão do contrato. O programa deve abordar temas como legislação de contratos, procedimentos de fiscalização, gestão de estoque, qualidade dos materiais, entre outros.

10.1.3 - Treinamento Específico:

10.1.3.1 - Realize treinamentos específicos sobre as características técnicas dos materiais de construção a serem adquiridos, os procedimentos de recebimento e aceitação dos materiais, as normas de segurança e qualidade, entre outros aspectos relevantes para o cumprimento do contrato.

10.2 - Realize avaliações periódicas do desempenho dos servidores ou empregados após a capacitação, identificando áreas de melhoria e fornecendo feedback construtivo para o aprimoramento contínuo.

Ao adotar essas providências, a administração estará melhor preparada para fiscalizar e gerir o contrato de aquisição de materiais de construção com fornecimento parcelado, garantindo o cumprimento dos requisitos técnicos, legais e de qualidade estabelecidos no processo de contratação.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES:

11.1 - Não há nenhuma contratação correlata e/ou interdependente em relação ao objeto.

12 - DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS, INCLUÍDOS REQUISITOS DE BAIXO CONSUMO DE ENERGIA E DE OUTROS RECURSOS, BEM COMO LOGÍSTICA REVERSA PARA DESFAZIMENTO E RECICLAGEM DE BENS E REFUGOS, QUANDO APLICÁVEL:

12.1 - A aquisição de materiais de construção com fornecimento parcelado pode ter vários impactos ambientais, como o aumento da extração de recursos naturais, emissões de gases de efeito estufa durante o transporte, geração de resíduos de embalagens, entre outros. Aqui estão alguns impactos ambientais potenciais e medidas mitigadoras correspondentes:

12.1.2 - Consumo de Recursos Naturais: A extração de materiais de construção pode levar à degradação do meio ambiente. Medidas mitigadoras incluem a escolha de materiais de construção sustentáveis, como madeira certificada, materiais reciclados ou de origem renovável, e priorização de fornecedores que adotam práticas sustentáveis de extração.

12.1.3 - Emissões de Gases de Efeito Estufa: O transporte de materiais de construção pode resultar em emissões significativas de gases de efeito estufa. Para mitigar esse impacto, é fundamental priorizar fornecedores locais, utilizar modos de transporte mais eficientes em termos de emissões, como transporte ferroviário ou marítimo, e consolidar entregas para reduzir viagens desnecessárias.

12.1.4 - Resíduos de Embalagens: A entrega parcelada de materiais pode gerar uma quantidade considerável de resíduos de embalagens. As medidas mitigadoras incluem o uso de embalagens



reutilizáveis, recicláveis ou compostáveis sempre que possível, além de encorajar os fornecedores a reduzir o uso excessivo de embalagens.

12.1.5 - Logística Reversa e Reciclagem: Para lidar com resíduos de materiais de construção, é importante implementar sistemas de logística reversa para o retorno das embalagens aos fornecedores e para o descarte adequado de resíduos de construção. Além disso, promover a reciclagem de materiais de construção sempre que viável pode ajudar a reduzir a demanda por novos recursos.

12.1.6 - Baixo Consumo de Energia e Recursos: Ao selecionar materiais de construção, é importante considerar não apenas sua durabilidade e desempenho, mas também seu consumo de energia durante a produção, instalação e uso. Optar por materiais energeticamente eficientes e de baixo impacto ambiental pode reduzir o consumo de energia e recursos ao longo do ciclo de vida do edifício.

12.2 - Ao implementar essas medidas mitigadoras, os impactos ambientais da aquisição de materiais de construção com fornecimento parcelado podem ser reduzidos significativamente, contribuindo para a construção de edifícios mais sustentáveis e ambientalmente responsáveis.

13 - POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE A QUE SE DESTINA:

13.1 - O posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade de aquisição de materiais de construção com fornecimento parcelado depende de vários fatores, incluindo considerações ambientais, econômicas e operacionais.

13.2 - Em termos de sustentabilidade ambiental, a aquisição de materiais de construção com fornecimento parcelado pode ser considerada adequada se forem implementadas medidas robustas de mitigação de impactos ambientais, como a escolha de materiais sustentáveis, a redução das emissões de gases de efeito estufa durante o transporte e a implementação de sistemas eficazes de logística reversa e reciclagem.

13.3 - Do ponto de vista econômico, a contratação de fornecimento parcelado pode ser vantajosa se isso permitir uma melhor gestão de fluxo de caixa, evitando grandes desembolsos financeiros de uma só vez. No entanto, é importante considerar se os custos adicionais associados ao fornecimento parcelado, como taxas de financiamento, compensam essa vantagem financeira.

13.4 - Além disso, do ponto de vista operacional, a contratação de fornecimento parcelado deve ser avaliada quanto à sua capacidade de atender às necessidades do projeto de construção dentro dos prazos estabelecidos, sem comprometer a qualidade ou a eficiência da obra.

13.5 - Portanto, o posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade de aquisição de materiais de construção com fornecimento parcelado deve ser baseado em uma análise abrangente e equilibrada dos diferentes aspectos envolvidos, levando em consideração tanto os benefícios potenciais quanto os possíveis desafios e impactos negativos.



ANEXO II HABILITAÇÃO COMPLEMENTAR E DILIGÊNCIAS SANEADORAS

1.1. Dentre as atribuições do (a) Pregoeiro (a), destaca-se, em relação à habilitação, a verificação e julgamento das condições de habilitação, saneado erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos de habilitação, que deverão estar anexadas de forma eletrônica, nos moldes da legislação.

1.2. Será julgada **inabilitada** a proponente que:

- a) Deixar de atender alguma exigência constante do presente Edital, desde que esta não seja sanável, nos moldes da legislação.
- b) Deixar de apresentar algum dos documentos exigidos no Edital para comprovação da habilitação, independentemente de ser Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;
- c) Apresentar declaração ou documentação que contenha qualquer vício de ordem formal, que dificulte, impossibilite a compreensão ou invalide o documento;
- d) Apresentar declaração ou qualquer outro documento com conteúdo falso ou adulterado;
- e) Apresentar documento de regularidade fiscal, social ou trabalhista vencido. **Não se aplica esta regra quando o licitante for Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte.**

1.3. A empresa vencedora do Pregão deverá apresentar, imediatamente após o encerramento da disputa de lances, os **DOCUMENTOS COMPLEMENTARES DE HABILITAÇÃO**, quando estes forem considerados, pelo(a) Pregoeiro(a), constantes no item 13 do edital, assim que for autorizado, e dentro do prazo estabelecido e devidamente justificado.

1.4. A prorrogação de prazo para a apresentação de documentos exigidos em ato de diligência deverá ser requerido dentro do prazo inicialmente previsto, preferencialmente por meio escrito, via *chat* no **sistema**, ficando adstrito à conveniência da Administração Pública, quando não for especificado prazo legal, sob a autoridade do(a) Pregoeiro(a), no âmbito de sua competência, e sempre com critérios de razoabilidade e interesse público.

1.5. O(a) Pregoeiro(a) poderá, no julgamento da habilitação, sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível aos licitantes, e lhes atribuirá validade e eficácia para fins de habilitação e classificação, observado o disposto na Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999.

1.6. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento de que trata o art. 47 do Decreto nº 10.024/2019, além do art. 59, § 2º e o art. 64 da Lei nº 14.133/2021, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema, sendo a ocorrência registrada em ata.



ANEXO III
MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL FINAL
(licitante vencedor)

Apresentamos nossa proposta para o fornecimento do objeto da presente licitação **PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/2024**, acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus Anexos.

1. IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

NOME DA EMPRESA:
REPRESENTANTE/ CARGO:
ENDEREÇO / TELEFONE / E-MAIL:
CNPJ / INSCRIÇÃO ESTADUAL:
CARTEIRA DE IDENTIDADE / CPF:
AGÊNCIA / Nº DA CONTA BANCÁRIA / CHAVE PIX:

2. PREÇO (READEQUADO AO LANCE VENCEDOR)

Deverá ser cotado, preço unitário e total por item, de acordo com o **ANEXO I** do Edital.

PROPOSTA: R\$ _____ (_____).

3. CONDIÇÕES GERAIS

A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

4. PRAZO DE GARANTIA

Conforme o Termo de Referência (caso conste), a garantia é mínima é de _____.

5. LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

De acordo com o especificado no **ANEXO I**, deste Edital.

6. VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL

A validade mínima desta proposta é de _____ (_____) dias contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

Obs.: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

Obs.: a interposição de recurso SUSPENDE o prazo de validade da proposta até decisão.

Porto Belo, ___ de ___ de 2024.

Assinatura do Representante Legal



ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DEMAIS OBRIGAÇÕES

A pessoa jurídica denominada _____ (nome da empresa), inscrita no CNPJ sob nº _____, com sede à _____ (endereço completo da empresa), e por intermédio de seu representante legal, devidamente credenciado:

DECLARA, para fins de participação no processo licitatório em pauta, nos termos do inciso I do art. 63 da Lei nº 14.133/2021, de **que cumpre plenamente aos requisitos exigidos para efeito de habilitação;**

DECLARA que para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, **que quaisquer outras despesas não incluídas na cotação dos preços dos produtos licitados correrão por conta da empresa;**

DECLARA que para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, **que tomou conhecimento e aceita as condições do conteúdo do presente Edital e se submete ao disposto constante na Lei nº 14.133/2021 e Diplomas Complementares;**

DECLARA que para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que nos termos do § 6º inciso V do art. 27 da Lei nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere a observância do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal do Brasil, não possuir em seu quadro funcional menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menor de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho;

DECLARA que não possui proprietário, sócios ou funcionários que sejam servidores ou agentes políticos do órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação; e que não possui proprietário ou sócio que seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, e por afinidade até o segundo grau, de agente político do órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação;

DECLARA que por meio de seu representante legal infra-assinado, que se encontra em situação regular perante as Fazendas Nacional, Estadual e Municipal, a Seguridade Social (FGTS e INSS), bem como atende a todas as demais exigências de habilitação **constantes do edital próprio;**

DECLARA, também, **que está obrigada sob as penas da lei, a informar, quando de sua ocorrência, fatos supervenientes impeditivos de sua habilitação;**

DECLARA, também, conhecer e cumprir o previsto na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção) e no Decreto nº 8.420/2015, sob pena de responsabilização administrativa e civil pela prática de atos contra esta Administração, incluindo todos os seus profissionais envolvidos na fase de contratação e execução do objeto licitado;

DECLARA, também, que cumpre as exigências de reservas de cargos para pessoas com deficiência e para reabilitado da previdência social, previstas em lei e noutras normas específicas.

DECLARA, também, que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente declaração.

Porto Belo, de de 2024.

Assinatura do Responsável ou Representante Legal



ANEXO V
DECLARAÇÃO ME/EPP

A empresa____, estabelecida na_____, inscrita no CNPJ sob nº____ neste ato representada pelo Senhor(a) _____, devidamente credenciado, no uso de suas atribuições

legais, vêm:

DECLARA, sob as penas da lei, que se enquadra como **Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual** nos termos do artigo 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, estando apta a se beneficiar das vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo parágrafo 4º, do artigo 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006. Tendo conhecimento dos artigos 42 a 49 da Lei Complementar nº 123/2006, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores impeditivas de tal habilitação.

DECLARA também que os contratos já celebrados com a administração pública não extrapolam a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, conforme determina o art. 4º, §2º, da Lei 14.133/2021.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Porto Belo, ___ de ___ de 2024.

Assinatura do Responsável ou Representante Legal



ANEXO VI
MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

No dia do mês de do ano de 2024, compareceram, de um lado a (o) **PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO BELO**, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 82.575.812/0001-20, com sede administrativa na Avenida Governador Celso Ramos, nº 2500, Centro, CEP 88.210-000, Porto Belo/SC, representado pelo **PREFEITO MUNICIPAL**, o Sr. **JOEL ORLANDO LUCINDA**, doravante denominada **ADMINISTRAÇÃO**, e as empresas abaixo qualificadas, doravante denominadas **DETENTORAS DA ATA**, que firmam a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** de acordo com o resultado do julgamento da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO nº XXX/2024 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº XXX/2024 - PMPB**, regidos pela Lei n.º 14.133/2021 e o Decreto Municipal n.º 3.757/2024, bem como as demais normas legais pertinentes, o disposto no edital e seus anexos e os termos da proposta, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

Seguem os licitantes que participaram da licitação:

NOME DA EMPRESA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n.º..., com sede na Rua ..., bairro..., Cidade/UF, representado por ..., inscrito no CPF n.º ...

CÓDIGO	EMPRESA	ITENS

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo tem por objetivo e finalidade de constituir o sistema Registro de Preços para seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando a **Aquisição de materiais de construção com fornecimento parcelado para atender as necessidades das Secretarias, Fundos e Fundações do Município de Porto Belo**

1.1. Tudo em conformidade com as especificações constantes no Edital, nas condições definidas no ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e demais documentos e Atas do Processo e Licitação acima descritos, os quais integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do presente Registro de Preços.

1.2. Seguem abaixo as especificações de cada item, com o respectivo fornecedor vencedor:

FORNECEDOR / NOME DA EMPRESA

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	MARCA	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL

1.3. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações com os respectivos fornecedores ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sem cabimento de recurso, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO E DA REVISÃO

2.1. O preço unitário para fornecimento do objeto de registro será o de **MENOR PREÇO POR LOTE** inscrito na Ata do Processo e Licitação descritos acima e de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas que integram este instrumento, independente de



transcrição, pelo prazo de validade do registro, conforme segue:

2.2. Os preços registrados serão fixos e irrevogáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preço, com exceção do subitem abaixo.

2.3. Na hipótese de alteração de preços de mercado, para mais ou para menos devidamente comprovadas, estes poderão ser revistos, visando ao restabelecimento da relação inicialmente pactuada, em decorrência de situações previstas na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 e art. 134, ambos da Lei nº 14.133/2021, por meio de apostilamento.

2.4. Para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro de que trata a cláusula sexta, a comprovação deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada da planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos e outros, alusivos à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.

2.5. A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de fixação de preço máximo a ser pago pela administração.

2.6. O órgão gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços no prazo máximo de 30 (trinta) dias, salvo por motivo de força maior, devidamente justificado no processo, conforme art. 123, § único da Lei nº 14.133/2021.

2.7. No reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro do preço inicialmente estabelecido, o órgão gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.

2.8. No ato da negociação de preservação do equilíbrio econômico-financeiro do contrato será dada preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados, respeitada a ordem de classificação.

2.9. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, caberá ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores, mediante as providências seguintes:

- a) convocar o fornecedor primeiro classificado, visando estabelecer a negociação para redução de preços originalmente registrados e sua adequação ao praticado no mercado;
- b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e
- c) convocar os demais fornecedores registrados, na ordem de classificação, visando igual oportunidade de negociação.

2.10. Quando o preço registrado torna-se inferior aos preços praticados no mercado e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido poderá mediante requerimento devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento do preço registrado, comprovadas as situações elencadas na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 e art. 134, ambos da Lei nº 14.133/2021, caso em que o órgão gerenciador poderá:

a) estabelecer negociação com os classificados visando à manutenção dos preços inicialmente registrados:

b) permitir a apresentação de novos preços, observado o limite máximo estabelecido pela administração, quando da impossibilidade de manutenção do preço na forma referida na alínea anterior, observada as seguintes condições:

b1) as propostas com os novos valores deverão constar de envelope lacrado, a ser entregue em data, local e horário, previamente, designados pelo órgão gerenciador;

b2) o novo preço ofertado deverá manter equivalência entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época da licitação, sendo registrado o de menor valor.



2.11. A fixação do novo preço pactuado deverá ser consignada em apostila à Ata de Registro de Preços, com as justificativas cabíveis, observada a anuência das partes.

2.12. Não havendo êxito nas negociações, de que trata este subitem e o anterior estes serão formalmente desonerados do compromisso de fornecimento em relação ao item ou lote pelo órgão gerenciador, com conseqüente cancelamento dos seus preços registrados, sem aplicação das penalidades.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme art. 84 da Lei nº 14.133/2021.

3.2. Os preços decorrentes do Sistema de Registro de Preços terão sua vigência conforme as disposições contidas nos instrumentos convocatórios e respectivos contratos, obedecido ao disposto no art. 105 da Lei nº 14.133/2021.

3.3. É admitida a prorrogação da vigência da Ata, conforme art. 84 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA QUARTA - DOS USUÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pelos órgãos ou entidades da Administração Municipal relacionadas no objeto deste Edital;

4.2. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços deverão apresentar suas solicitações de aquisição ou contratação ao órgão gerenciador, que formalizará por intermédio de instrumental contratual ou emissão de nota de empenho de despesa ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no art. 95 da Lei nº 14.133/2021, e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.

4.3. Os quantitativos dos contratos de fornecimento serão sempre fixos e os preços a serem pagos serão aqueles registrados em ata.

4.4. Aplicam-se aos contratos de fornecimento as disposições pertinentes da Lei Federal nº 14.133, de 01º de abril de 2021, suas alterações posteriores e demais normas cabíveis.

4.5. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços manterão o órgão gerenciador informado a respeito dos processos de aquisições por meio de registro de preços, devendo encaminhar cópia dos comprovantes das aquisições, para a anexação ao respectivo processo de registro.

4.6. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração.

CLÁUSULA QUINTA - DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1. Compete ao Órgão Gestor:

5.2. À Administração e os atos de controle da Ata de Registro de Preços decorrente da presente licitação será do Núcleo de Compras e Licitação, denominado como órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços.

5.3. O órgão gerenciador acompanhará, periodicamente, os preços praticados no mercado para os serviços registrados, para fins de controle e fixado do valor máximo a ser pago pela Administração.

5.4. O órgão gerenciador sempre que os órgãos e entidades usuários da ata de registro de preços necessitarem da entrega dos serviços, indicará os fornecedores e seus respectivos saldos, visando subsidiar os pedidos de serviços, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem fornecidos.



- 5.4.1.** Optar pela contratação ou não dos bens ou serviços decorrentes do Sistema Registro de Preços ou das quantidades estimadas, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições, sem que caiba recurso ou indenização;
- 5.5.** Prorrogar o prazo de vigência da ata de registro de preços, com a publicação na imprensa oficial do município, observado o prazo legalmente permitido, quando os preços apresentarem mais vantajosos para a Administração e/ou existirem demandas para atendimento dos órgãos usuários.
- 5.6.** Decidir sobre a revisão ou cancelamento dos preços registrados no prazo máximo de 30 (trinta) dias, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo;
- 5.7.** Emitir a autorização de compra;
- 5.8.** Dar preferência de contratação com o detentor do registro de preços ou conceder igualdade de condições, no caso de contratações por outros meios permitidos pela legislação;
- 5.9.** Compete aos órgãos ou entidades usuárias:
- 5.10.** Proporcionar ao detentor da ata todas as condições para o cumprimento de suas obrigações e entrega dos serviços dentro das normas estabelecidas no edital;
- 5.11.** Proceder à fiscalização da contratação, mediante controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive encaminhando ao órgão gerenciador qualquer irregularidade verificada;
- 5.12.** Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo detentor da ata.
- 5.13.** Compete ao Compromitente Detentor da Ata:
- 5.14.** Entregar os produtos nas condições estabelecidas no edital e seus anexos e atender todos os pedidos de contratação durante o período de duração do registro de Preços, independente da quantidade do pedido ou de valor mínimo, de acordo com a sua capacidade de fornecimento fixada na proposta de preço de sua titularidade, observando as quantidades, prazos e locais estabelecidos pelo Órgão Usuário da Ata de Registro de Preços;
- 5.15.** Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários até 25% (vinte e cinco por cento), em função do direito de acréscimo tratado no art. 125 da Lei n. 14.133/2021;
- 5.16.** Manter, durante a vigência do registro de preços, a compatibilidade de todas as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 5.17.** Substituir os produtos recusados pelo órgão ou entidade usuária, sem qualquer ônus para a Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis;
- 5.18.** Ter revisado ou cancelado o registro de seus preços, quando presentes os pressupostos previstos na cláusula segunda desta Ata;
- 5.19.** Atender a demanda dos órgãos ou entidade usuários, durante a fase da negociação de revisão de preços de que trata a cláusula segunda desta Ata, com os preços inicialmente registrados, garantida a compensação dos valores dos produtos já entregues, caso do reconhecimento pela Administração do rompimento do equilíbrio originalmente estipulado;
- 5.20.** Vincular-se ao preço máximo (novo preço) definido pela Administração, resultante do ato de revisão;
- 5.21.** Ter direito de preferência ou, igualdade de condições caso a Administração optar pela contratação dos bens ou serviços objeto de registro por outros meios facultados na legislação relativa às licitações.
- 5.22.** Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros,



decorrentes desua culpa ou dolo até a entrega do objeto de registro de preços.

5.23. Receber os pagamentos respectivos nas condições pactuadas no edital e na cláusula oitava desta Ata de Registro de Preços.

5.24. A aquisição dos materiais se dará de forma fracionada, conforme necessidade da Secretariasolicitante, sendo o frete de responsabilidade da empresa contratada;

5.25. O Material deverá ser entregue no prazo máximo de 05 (cinco) dias após o envio da Ordem de Compra.

5.26. Caso o material entregue apresente avarias ou falhas que venham a ocasionar perda ao município, o mesmo será devolvido e caberá à empresa realizar a substituição do mesmo. Os materiais deverão ser de primeira linha, atendendo os padrões prescritos em norma para cada qual.

5.27. Nos casos em que os produtos solicitados não atendam as especificações deste edital, os mesmos terão a entrega negada, devendo a contratada substituí-los imediatamente.

CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

A Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decurso de prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços quando:

6.1. Pela ADMINISTRAÇÃO, quando:

- a) o detentor da ata descumprir as condições da Ata de Registro de Preços a que estiver vinculado;
- b) o detentor não retirar nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
- c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do contrato de fornecimento;
- d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desta apresentar superior ao praticado no mercado;
- e) estiver impedido para licitar ou contratar temporariamente com a administração ou for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a administração pública, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.
- f) por razões de interesse público devidamente fundamentadas.

6.2. Pela DETENTORA da ata quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de executar o contrato de acordo com a ata de registro de preços, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

6.3. Nas hipóteses previstas no subitem 6.1, a comunicação do cancelamento de preço registrado será publicada na imprensa oficial juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.

6.4. O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

6.5. A solicitação da detentora da ata para cancelamento do registro do preço deverá ser protocolada no protocolo geral da ADMINISTRAÇÃO, facultada a esta a aplicação das sanções administrativas previstas no edital, se não aceitar as razões do pedido, sendo assegurado ao fornecedor o contraditório e a ampla defesa.

6.6. Cancelada a ata em relação a uma detentora, o Órgão Gerenciador poderá emitir ordem de fornecimento àquela com classificação imediatamente subsequente.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

7.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para aquisição do respectivo objeto, pelos órgãos e entidades da Administração Municipal.

7.2. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação por escrito, formalizado pelo



órgão ou entidade participante ao órgão gerenciador, dela devendo constar: a data, o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável.

7.3. O órgão gerenciador formalizará por intermédio de instrumental contratual ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no art. 95 da Lei nº 14.133/2021, acompanhada a respectiva nota de empenho, contendo o número de referência da Ata de Registro de Preços e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.

7.4. Caso a fornecedora classificada não puder fornecer os produtos solicitados, ou o quantitativo total requisitado ou parte dele, deverá comunicar o fato ao Departamento de Compras - órgão gerenciador, por escrito, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento.

7.5. A(s) fornecedora (s) classificada(s) ficará(ão) obrigada(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega dos serviços ocorrer em data posterior ao seu vencimento.

7.6. O local de entrega dos equipamentos será estabelecido em cada Ordem de Compra, podendo ser na sede da unidade requisitante, ou em local em que esta indicar.

7.7. O prazo de entrega será conforme solicitação do órgão ou entidade requisitante, constante no termo de referência anexo.

7.8. Se a Detentora da ata não puder fornecer o quantitativo total requisitado, ou parte dele, deverá comunicar o fato à administração, por escrito, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da ordem de fornecimento.

7.9. Serão aplicadas as sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, além das determinações deste edital, se a detentora da ata não atender as ordens de fornecimento.

7.10. A segunda fornecedora classificada só poderá fornecer à Administração, quando estiver esgotada a capacidade de fornecimento da primeira, e assim sucessivamente, de acordo com o consumo anual previsto para cada item da licitação, ou quando da primeira classificada tiver seu registro junto a Ata cancelado.

7.11. As despesas relativas à entrega dos serviços correrão por conta exclusiva da fornecedora detentora da Ata.

7.12. A Detentora da Ata obriga-se a fornecer os equipamentos, descritos na presente Ata, novos e de primeiro uso, em conformidade com as especificações descritas na proposta de Preços, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.

7.13. Serão recusados os equipamentos imprestáveis ou defeituosos, que não atendam as especificações constantes no edital e/ou que não estejam adequados para o uso.

7.14. Todas as despesas relativas à prestação de serviços, bem como todos os impostos, taxas e demais despesas decorrentes da presente Ata, correrão por conta exclusiva da contratada.

CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta bancária, em até 30 (trinta) dias, contados do recebimento definitivo dos serviços, após a apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente.

8.2. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela (s) fornecedora (s), de que se encontra regular com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS e com o FGTS.

8.3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será



sustado para que o fornecedor tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

8.4. Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o órgão, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções.

8.5. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

8.6. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.

8.7. A Administração efetuará retenção, na fonte dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos devidos à fornecedora classificada.

CLÁUSULA NONA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

9.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o art. 125 da Lei nº 14.133/2021 quando não formalizado contrato para ser aditivado.

9.2. A supressão dos produtos registrados na Ata de Registro de Preços poderá ser total ou parcial, a critério do órgão gerenciador, considerando-se o disposto no art. 83 da Lei n. 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da contratação dos objetos da presente Ata de Registro de Preços correrão a cargo dos Órgãos ou Entidades Usuários da Ata, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas no edital e ao que dispõe o art. 95 da Lei n. 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

11.1. Caberá ao Órgão Gerenciador, a seu juízo, após a notificação por escrito de irregularidade pela unidade requisitante, aplicar ao detentor da ata, garantidos o contraditório e a ampla defesa, as seguintes sanções administrativas:

11.2. Pelo descumprimento total da obrigação assumida, caracterizado pela recusa do fornecedor em assinar o contrato, aceitar ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente no prazo estabelecido, ressalvados os casos previstos em lei, devidamente informados e aceitos:

- a) Multa de dez por cento sobre o valor constante da nota de empenho ou contrato;
- b) Cancelamento do preço registrado;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração no prazo de até 05 (cinco) anos.

11.3. As sanções previstas neste subitem poderão ser aplicadas cumulativamente.

11.4. Por atraso injustificado no cumprimento de contrato de fornecimento:

- a) multa de 0,5% (meio por cento), por dia útil de atraso, sobre o valor da prestação em atraso até o décimo dia;
- b) rescisão unilateral do contrato após o décimo dia de atraso.

11.5. Por inexecução total ou execução irregular do contrato de fornecimento ou de prestação de serviço:

- a) advertência, por escrito, nas faltas leves;
- b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente à parte não cumprida ou da



totalidade do fornecimento ou serviço não executado pelo fornecedor;

c) suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a administração pública estadual por prazo não superior a 3 (três) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

11.6. A penalidade prevista na alínea "b" do subitem 11.5. poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com as sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d", sem prejuízo da rescisão unilateral do instrumento de ajuste por qualquer das hipóteses prescritas nos artigos 155 a 163 da Lei nº 14.133/2021.

11.7. Ensejará ainda motivo de aplicação de penalidade de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, o licitante que apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato, nos termos dos arts. 155 e 156 da Lei 14.133/2021.

11.8. O fornecedor que não recolher as multas previstas neste artigo, no prazo estabelecido, ensejará também a aplicação da pena de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração, enquanto não adimplida a obrigação.

11.9. A aplicação das penalidades previstas nas alíneas "c" e "d" do subitem 11.1.3, será de competência exclusiva do Prefeito Municipal, facultada a ampla defesa, na forma e no prazo estipulado no parágrafo seguinte, podendo a reabilitação ser concedida mediante ressarcimento dos prejuízos causados e após decorrido o prazo de sanção mínima imposta.

11.10. Fica garantido ao fornecedor o direito prévio da citação e de ampla defesa, no respectivo processo, no prazo de cinco dias úteis, contado da notificação.

11.11. As penalidades aplicadas serão obrigatoriamente anotadas no registro cadastral dos fornecedores mantido pela Administração.

11.12. As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro do Município.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA EFICÁCIA

12.1. O presente Termo de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato na imprensa oficial do município.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

13.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Porto Belo para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento. E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam o presente Termo em uma via para cada parte, de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Porto Belo/SC, ____ de _____ de 2024.

JOEL ORLANDO LUCINDA
Prefeito Municipal